SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 23 de Julho de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO IV | Nº 0950

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 013 / 2013

A DIRETORA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 11 e 24, inciso I do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1° - **ATRIBUIR** a Servidora Pública **EDILENE MARIA ALVES**, Matrícula n.º 06, ocupante do cargo de laboratorista, lotada na sede desta autarquia, **GRATIFICAÇÃO** para o exercício da função de Chefe de setor de Faturamento do SAAE, no percentual de 50% da gratificação do diretor.
Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, vigendo os seus efeitos a partir 02.02.2013.

Art. 3° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DIRETORIA DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN, em 28 de Janeiro de 2013.

ROSSANIA CRISTINA DE ANDRADE ROSSATTO DE MEDEIROS
Diretora

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:A4A9BA5E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 014, DE 28 DE JANEIRO DE 2013

A ENCARREGADA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 24, § 3.º do Regimento Interno e 64 da Lei Municipal n.º 819 de 1.º de Julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a Empregada Pública **ROSSANIA CRISTINA DE A. ROSSATTO DE MEDEIROS**, Matrícula n.º 48, ocupante do cargo de diretora, lotada na sede desta autarquia,01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, para fazer face às despesas com alimentação e hospedagem, em seus deslocamento no(s) dia(s) 31 de Janeiro de 2013, para Natal para resgatar transferência junto a chelita.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DIRETORIA DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN, em 28 de Janeiro de 2013.

MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA SANTOS.
Encarregada

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:8E6188D8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 024 DE 10 DE ABRIL DE 2013

A PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 24, § 3.º do Regimento Interno e 64 da Lei Municipal n.º 819 de 1.º de Julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora Pública **MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA SANTOS**, Matrícula n.º 01, ocupante do cargo de Encarregada, lotada na sede desta autarquia, 1 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, para fazer face às despesas com alimentação e hospedagem, em seus deslocamento no(s) dia(s) 12 de abril de 2013, para encontro sobre o siai de Despesa Pessoal – Resolução nº 30/2013.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN, em 10 de abril de 2013.

ROSSANIA CRISTINA DE ANDRADE ROSSATTO DE MEDEIROS
Diretora

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:A00BD080

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 028 DE 26 DE ABRIL DE 2013

A PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 24, § 3.º do Regimento Interno e 64 da Lei Municipal n.º 819 de 1.º de Julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora Pública **MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA SANTOS**, Matrícula n.º 01, ocupante do cargo de Encarregada, lotada na sede desta autarquia, 2 (duas) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, para fazer face às despesas com alimentação e hospedagem, em seus deslocamento no(s) dia(s) 29 e 30 de abril de 2013, para treinamento do siconv.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN, em 26 de abril de 2013.

ROSSANIA CRISTINA DE ANDRADE ROSSATTO DE MEDEIROS
Diretora

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:701E9883

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 029/2013

A PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 84 da Lei Municipal n.º 819 de 1.º de Julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** à Servidora Pública Municipal **EDILENE MARIA ALVES**, Matrícula n.º 06, ocupante do cargo de laboratorista, lotada na sede desta autarquia, **FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS**, referentes ao período aquisitivo de 01 de Abril de 2012 a 30 de Março de 2013, a serem gozadas do dia 01 de maio a 30 de maio de 2013, perfazendo um total de 30 (Trinta) dias.

Art. 2.º - A remuneração mensal do servidor, referente ao seu período de férias, deverá ser acrescida de um terço, conforme estabelece do artigo 85, *caput*, da Lei Municipal n.º 819 de 1.º de Julho de 2003.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN, em 30 de Abril de 2013.

ROSSANIA CRISTINA DE ANDRADE ROSSATTO DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:0E5EB2CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013

O Pregoeiro oficial do Município de Angicos/RN CNPJ nº 08.085.409/0001-60, torna público que irá realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial**, no dia **02/08/2013, às 09h00min** na sede da prefeitura Municipal à Avenida Senador Georgino Avelino nº 118, Centro Angicos RN no (setor de licitações). **Objeto:** Aquisição de um veículo 0 Km do tipo micro-ônibus, para atender a demanda de transporte de pacientes da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, conforme especificações anexas ao edital. A quem interessar o edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no horário de 08hs às 13hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone (84) 3531-3950 ou 3531-3951.

Angicos/RN, 22 de julho de 2013

JOÃO EUDES FERREIRA FILHO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:2F77D300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 108/2013, DE 22 DE JULHO DE 2013.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 005/2013, de 12/03/2013.

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor **JOCIEL DE ANDRADE SILVA**, Mat. 2574, ocupante do cargo de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO**, 1/2 (meia) para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 23 de Julho de 2013, cuja saída está programada às 07h00min, com retorno previsto para 17h00min do dia 23 de Julho de 2013, com o objetivo de participar de uma Reunião Ordinária do Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Rio Grande do Norte – COSEMSRN, que se realizará no Auditório da SESAP/RN na cidade de Natal/RN. O valor unitário de uma diária é de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) totalizando o valor concedido de R$ 75,00 (Setenta e cinco reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA IVONETE LOPES DE ARAUJO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:614ADB78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº107/2013, DE 22 DE JULHO DE 2013.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 005/2013, de 12/03/2013.

R E S O L V E:

Conceder a Servidora **JOCILENE OVÍDIO MARTINS CHIMBINHA**, Mat. 2567, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 1/2(meia) para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 23de Julho de 2013, cuja saída está programada às 07h00min, com retorno previsto para 17h00min do dia 23 de Julho de 2013, com o objetivo de participar de uma Reunião Ordinária do Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Rio Grande do Norte – COSEMS/RN, que se realizará no Auditório da SESAP/RN na cidade de Natal/RN. O valor unitário de uma diária é de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) totalizando o valor concedido de R$ 75,00 (Setenta e cinco reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA IVONETE LOPES DE ARAUJO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:599632DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CAMARA MUNICIPAL DE APODI
PORTARIA N.º 067/2013-GP DE 22 DE JULHO DE 2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 43, inciso III, do Regimento Interno, considerando a Resolução nº 114/2001, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do **Vereador João Evangelista de Menezes Filho.**

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 1 (uma) Diária, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), ao **Senhor João Evangelista de Menezes Filho Vereador,** ocupante do cargo de **Presidente da Câmara**, para fazer face as despesas com alimentação na cidade de **Natal-RN**, conforme a seguir:
Objeto do Deslocamento: **Entrega de documentos aos deputados na Assembleia Legislativa do RN sobre a Audiência Pública realizada na CMA para construir e implantar o Campus da UERN em Apodi. (objetivo que os deputados façam remanejamento de *EMENDAS PARLAMENTARES* do ano em exercício)**
Local de destino: **Natal-RN**

Período do Afastamento: 24 **de julho de 2013**

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 22 de julho de 2013.

ANTÔNIO ÂNGELO DE SOUZA SUASSUNA
Presidente em Exercício

Publicado por:
Antonio Marcos dos Santos Maia
Código Identificador:3AD285B7

CAMARA MUNICIPAL DE APODI
PORTARIA N.º 068/2013-GP DE 22 DE JULHO DE 2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 43, inciso III, do Regimento Interno, considerando a Resolução nº 114/2001, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do **Vereador João Evangelista de Menezes Filho.**

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 1 (uma) Diária, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), ao **Senhor João Evangelista de Menezes Filho Vereador,** ocupante do cargo de **Presidente da Câmara**, para fazer face as despesas com alimentação na cidade de **Natal-RN**, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: **Reunião da Mesa Diretora da Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAMRN.**

Local de destino: **Natal-RN**

Período do Afastamento: 25 **de julho de 2013**

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 22 de julho de 2013.

ANTÔNIO ÂNGELO DE SOUZA SUASSUNA
Presidente em Exercício

Publicado por:
Antonio Marcos dos Santos Maia
Código Identificador:CE89444B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO CLASSIFICADA NO PROCESSO 004/2013

CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O CARGO NA QUAL FOI APROVADO.
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PSICÓLOGA CLASSIFICADA PARA CO0NVOCAÇÃO IMEDIATA

ARYANE GONÇALVES TAVARES – PSICÓLOGA

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:059F2123

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO CONVITE 30/2013

EXTRATO CONTRATUAL
CONVITE N° 30/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER DEMANDAS DAS BANDAS FANFARRA E DE MUSICAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
EMPRESA: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER DEMANDAS DAS BANDAS FANFARRA E DE MUSICAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
VALOR R$: 45.926,50.
ASSINATURA CONTRATO: 20/06/2013.
ASSINA PELA CONTRATADA: ANA LUCIA LACERDA VIEIRA DE LIMA.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:6B3ACF42

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA N° 073/2013 – GP/PMBS

Boa Saúde, de 16 de julho de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade com o que preceitua o artigo 2° da Lei Municipal N° 165/2007, de 20 de abril de 2007.
Resolve:
Art. 1° - Designar os membros abaixo relacionados para compor o Conselho municipal do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO9 – FUNDEB de Boa Saúde para biênio 2013 a 2015:
I – Representantes do Poder Executivo Municipal
Administração Pública
Titular: Rosemere Ananias do Amarante
Suplente: João batista da Silva
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Titular: Josselma José da Silva Oliveira
Suplente: Severino Crisóstomo Silvestre Barbosa
II – Representantes dos Professores da Educação Básica Pública Municipal:
Titular: Ana Cristina Fonseca da Silva
Suplente: Maria Eulália Campos
III – Representantes dos Diretores das Escolas Públicas municipais:
Titular: Sônia Maria Rafael de Souza
Suplente: Nailde de oliveira Gomes
IV – Representantes dos servidores Técnicos-Administradores das Escolas da Educação Básica Pública municipais:
Titular: Maria José do Nascimento da Silva
Suplente: Claudia Maria de Souza
V – Representantes dos pais de alunos de Educação básica pública Municipal:
Titular: Maria Aparecida Matias da Costa Silva
Suplente: Luciene Constantino da Silva
Titular: Maria das Graças de Lima Silva
Suplente: Mariza Inácio de Souza
VI – Representantes dos estudantes da Educação básica pública municipal:
Titular: Jadina Silvana de Freitas
Suplente: Marineide Camilo Alves da Silva
Titular: Alana Karla Xavier da Silva
Suplente: Alexandre Mateus Nunes
VII – Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Manoel Maria Neto
Suplente: Ilda Bento Soares da Silva
VIII – Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Reginaldo da Silva
Suplente: Ézio Honório de Sales
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Boa Saúde, 16 de julho de 2013.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:B96D4B07

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN - **CONTRATADO**: DR& J LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP (CNPJ/MF nº. 17.382.733/0001-30) - **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de pessoas carentes (feirantes) da zona rural para a sede do município de Boa Saúde/RN.- **VALOR GLOBAL**: R$ 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais) - **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 24, II, da Lei n° 8.666/93 - **DATA DE ASSINATURA**: 01 de julho de 2013 - **VIGÊNCIA**: 04 (quatro) meses

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:80F80359

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DA ADESÃO – ARP Nº 004-2013

CARONA A ATA DE REGISTRO Nº 004/2013 – PREGÃO Nº 004/2013 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA /RN.

A Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:
Pregão Presencial 004/2013
Ata de Registro de Preço nº 004/2013
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, inscrita no CNPJ: 08.078.958/0001-07
Órgão Participante: Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, inscrita no CNPJ: 08.142.655/0001-06
Fornecedor Registrado: KM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, Inscrita no CNPJ: 06.096.117/0001-05. lotes de nºs 002; 003; 004; 005 e 007.
Valor Global estimado para aquisição com a empresa KM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA são de: R$ 401.952,60 (Quatrocentos e um mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).
Fornecedor Registrado: CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO - ME, Inscrita no CNPJ: 16.874.662/0001-20. lotes de nºs 001; 006; 008.
Valor Global estimado para aquisição com a empresa CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO - ME são de: R$ 131.306,45 (Cento e trinta e um mil trezentos e seis reais e quarenta e cinco centavos). **Vigência da Ata: 21/03/2013 à 21/03/2014 - Vigência de Adesão a Ata: 06/05/2013 à 21/03/2014 -** Boa Saúde/RN, 06 de maio de 2013 .

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:88201F1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO: 20130016 **ORIGEM:** Pregão Presencial N° 002/2013 **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Boa Saúde **CONTRATADO:** AFRÍSIO MARINHO FILHO – EPP, inscrito no CNPJ: 00.684.777/0001-12 **OBJETO:** Contratação dos serviços de locação de caminhão pipa para o abastecimento das comunidades rurais e Escolas da rede municipal de ensino, situadas na Zona Rural do município de Boa Saúde/RN, **VALOR TOTAL:** R$ 56.800,00 (cinqüenta e seis mil, oitocentos reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício de 2013 Atividade 0301.0412210001.2.005 Manutenção das Atividades Sec. Mun. de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica, Sub elemento 3.3.90.39.99, Exercício de 2013 Atividade 0601.041260001.2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica, Sub elemento 3.3.90.39.99, Exercício de 2013 Atividade 0601.041260001.2.026 Manutenção do FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica, Sub elemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 56.800,00 **DATA DE ASSINATURA** 08 de março de 2013 **VIGÊNCIA:** 08 de março de 2013 a 31 de dezembro de 2013 **TESTEMUNHAS** nos autos do processo.

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:EA888337

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO: 20130057 **ORIGEM:** Pregão Presencial N° 005/2013 **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Boa Saúde **CONTRATADO:** AFRÍSIO MARINHO FILHO – EPP, inscrito no CNPJ: 00.684.777/0001-12 **OBJETO:** Contratação dos serviços de locação de veículos com e sem motoristas em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Boa Saúde durante o exercício de 2013 **VALOR TOTAL:** R$ 52.900,00 (cinqüenta e dois mil, novecentos reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício de 2013 Atividade 0301.0412210001.2.005 Manutenção das Atividades Sec. Mun. de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica, Sub elemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 21.500,00 Exercício de 2013 Atividade 0201.041220001.2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica, Sub elemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 31.400,00 **DATA DE ASSINATURA** 22 de março de 2013 **VIGÊNCIA:** 22 de março de 2013 a 31 de dezembro de 2013 **TESTEMUNHAS** nos autos do processo.

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:9C225865

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 20130058 **ORIGEM:** Pregão Presencial N° 005/2013 **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** AFRÍSIO MARINHO FILHO – EPP, inscrito no CNPJ: 00.684.777/0001-12 **OBJETO:** Contratação dos serviços de locação de veículos com e sem motoristas em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde durante o exercício de 2013 **VALOR TOTAL:** R$ 133.800,00 (cento e trinta e três mil, e oitocentos reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício de 2013 Atividade 0802.103010001.2.052 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, sub elemento 3.3.90.39.99 **DATA DE ASSINATURA:** 22 de março de 2013 **VIGÊNCIA:** 22 de março de 2013 a 31 de dezembro de 2013 **TESTEMUNHAS** nos autos do processo.

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:55706ACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 20130059 **ORIGEM:** Pregão Presencial N° 005/2013 **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Boa Saúde **CONTRATADO:** DR E J LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ: 17.382.733/0001-30 **OBJETO:** Contratação dos serviços de locação de veículos com e sem motoristas em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN durante o exercício de 2013 **VALOR TOTAL:** R$ 113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício de 2013 Atividade 1001.154510001.2.080 Manutenção das Atividades Sec. Obras e Serviços Urbanos, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, sub elemento 3.3.90.39.**99 DATA DE ASSINATURA:** 22 de março de 2013 **VIGÊNCIA:** 22 de março de 2013 a 31 de dezembro de 2013 **TESTEMUNHAS** nos autos do processo.

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:374D0522

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 20130056 **ORIGEM:** Pregão Presencial N° 012/2013 **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Boa Saúde **CONTRATADO:** EROSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ: 09.643.897/0001-46 **OBJETO:** Contratação dos serviços de locação de veículos para o Gabinete do Prefeito, e um Micro Ônibus para Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto durante o exercício de 2013 **VALOR TOTAL:** R$ 51.600,00 (cinqüenta e um mil e seiscentos reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício de 2013 Atividade 0201.041220001.2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, sub elemento 3.3.90.39.99 R$ 19.500,00 Exercício de 2013 Atividade 0601.123610001.2.016 Manutenção da Sec. De Educação, Cultura e Desporto, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, sub elemento 3.3.90.39.99 R$ 32.100,00 **DATA DE ASSINATURA:** 01 de julho de 2013 **VIGÊNCIA:** 01 de julho de 2013 a 31 de dezembro de 2013 **TESTEMUNHAS** nos autos do processo.

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:9E23D722

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 20130060 **ORIGEM:** Pregão Presencial N° 005/2013 **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Boa Saúde **CONTRATADO:** EROSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ: 09.643.897/0001-46 **OBJETO:** Contratação dos serviços de locação de veículos com e sem Motoristas em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN durante o exercício de 2013 **VALOR TOTAL:** R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício de 2013 Atividade 0301.041220001.2.0055 Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Administração e Planejamento, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, sub elemento 3.3.90.39.99 R$ 17.400,00 Exercício de 2013 Atividade 0601.123610001.2.016 Manutenção da Sec. De Educação, Cultura e Desporto, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, sub elemento 3.3.90.39.99 R$ 17.400,00 **DATA DE ASSINATURA:** 22 de março de 2013 **VIGÊNCIA:** 22 de março de 2013 a 31 de dezembro de 2013 **TESTEMUNHAS** nos autos do processo.

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:82694A0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 20130038 **ORIGEM:** Pregão Presencial N° 006/2013 **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Boa Saúde **CONTRATADO:** TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA, inscrito no CNPJ: 05.097.586/0001-78 **OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para prestar serviços de Transporte Escolar de alunos deste município de Boa Saúde, durante o ano letivo de 2013 **VALOR TOTAL:** R$ 313.976,52 (trezentos e treze mil, novecentos e setenta e seis reais e cinqüenta e dois centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício de 2013 Atividade 0601.123610001.2.024 Programa Transporte Escolar Fundamental, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, sub elemento 3.3.90.39.99 R$ 313.976,52 **DATA DE ASSINATURA:** 30 de abril de 2013 **VIGÊNCIA:** 30 de abril de 2013 a 31 de dezembro de 2013 **TESTEMUNHAS** nos autos do processo.

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:6ADF9101

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 20130039 **ORIGEM:** Pregão Presencial N° 006/2013 **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Boa Saúde **CONTRATADO:** DR E J LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ: 17.382.733/0001-30 **OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para prestar serviços de Transporte Escolar de alunos deste município de Boa Saúde, durante o ano letivo de 2013 **VALOR TOTAL:** R$ 185.890,32 (cento e oitenta e cinco mil oitocentos e noventa reais e trinta e dois centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício de 2013 Atividade 0601.123610001.2.024 Programa Transporte Escolar Fundamental, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, sub elemento 3.3.90.39.99 R$ 185.890,32 **DATA DE ASSINATURA:** 30 de abril de 2013 **VIGÊNCIA:** 30 de abril de 2013 a 31 de dezembro de 2013 **TESTEMUNHAS** nos autos do processo.

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:B04EDCC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 074/2013 – GP/PMBS

Boa Saúde/RN, 01 de julho de 2013

Nomeia Coordenadora de Enfermagem do Hospital Maternidade Dr. Januario Cicco.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BOA SAÚDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, Ludmilla Bezerra da Silva, **ENFERMEIRA** portador do COREN: **345.560**, **RG: 002.357.112**, **SSP/RN, CPF: 069.209.724-41,** para o exercício do cargo de coordenadora de enfermagem do Hospital Maternidade Dr. Januário Cicco do Município de Boa Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 01 de julho de 2013.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:F7E32317

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 071/2013 – GP/PMBS

Boa Saúde/RN, 10 de junho de 2013

Nomeia Gerência de Serviços Urbanos.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BOA SAÚDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 242/2013 de 07 de junho de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Mario Cordeiro de Oliveira,** portador do **RG: 61202, SSP/RN, CPF: 011.507.664-68,** para o exercício do cargo em comissão de **Gerente de Serviços Urbanos** da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos**, CC-1,** com as atribuições estabelecidas com base na Lei Municipal n° 242/2013, de 07 de junho de 2013.
Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Publique-se, Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 10 de junho de 2013.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:82E51F16

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 070/2013 – GP/PMBS

Boa Saúde/RN, 10 de junho de 2013

Nomeia Coordenador de Obras da Secretaria de Infraestrutura.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BOA SAÚDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 242/2013 de 07 de junho de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Sales Antonio de Aguiar,** portador do **RG: 466.027, SSP/RN, CPF: 242.066.874-04,** para o exercício do cargo em comissão de **Coordenador de Obras** da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos**, CC-2,** com as atribuições estabelecidas com base na Lei Municipal n° 242/2013, de 07 de junho de 2013.
Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Publique-se, Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 10 de junho de 2013.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:6979F9C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 15 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre a convocação ordinária da V Conferencia Municipal de Assistência Social e da outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE, em conjunto com a **PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL**

DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a urgente necessidade de avaliação da situação atual do Sistema Único e Assistência Social - SUAS, assim como a propositura de diretrizes visando ao aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1° - Convocar ordinariamente a V Conferencia Municipal de Assistência Social com o fim de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, me especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Art. 2° - A V Conferencia Municipal de Assistência Social realizar-se-á no Município de CAIÇARA DO NORTE, no período de 02 de agosto de 2013.

Art. 3° - A V Conferencia Municipal de Assistência Social terá com tema "A Gestão Financiamento na efetivação do SUAS".

Art. 4° - Para a organização da V Conferencia Municipal de Assistência Social será instituída uma Comissão Organizada coordenada pela Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social, com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil.
.
Art. 5° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ALCIDES FERNANDES BARBOSA
Prefeito Municipal

Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lucas Toshio Kobayashi
Código Identificador:07191971

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 047/2013

O Prefeito Municipal de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando a necessidade de estabelecer as competências dos entes responsáveis pela implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, instituído pelo Decreto Nº.6094, de 24 de abril de 2007:

R E S O L V E:

Art. 1° - Constituir o Comitê Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, composto por associações de empresários, trabalhadores, sociedade civil, Ministério Público, Conselho Tutelar e dirigentes do sistema educacional público.

Art. 2º O Comitê tem a atribuição de mobilizar a sociedade, buscar novas ferramentas para a melhoria educacional, assim como acompanhar as metas de evolução do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB – na rede municipal.

Art. 3º Nomear os seguintes membros para compor o Comitê do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação:

Maria Gildete Henrique da Silva;
Representante dos Professores da Zona Urbana

Marilene Rodrigues de Souza;
Dirigente Municipal de Educação.

Maria Elsa Silva de Oliveira;
Representante dos Diretores de Escola.

Meire Martins Nobre do Nascimento;
Representante da Supervisão Geral.

Iramar Rodrigues do Nascimento;
Representante dos Pescadores (Sociedade Civil).

Iracilda Araújo de Castro;
Representante do Conselho Escolar

Francinaide Rufino de Souza;
Representante dos Professores (Sociedade Civil).

Eriberto Ferire Tomaz;
Técnico da Secretária Municipal de Educação.

Miriam Conrado da Silva;
Representante dos Diretores de Escola.

Edianelbe Pereira Silvestre;
Representante dos Diretores de Escola.

Alciene Ferreira Dias;
Representante dos Professores (Sociedade Civil)..

Art. 4° - Nomear a Senhora Maria Gildete Henrique da Silva como coordenadora do Comitê Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação,.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 19 de julho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Caiçara do Norte /RN, 19 de Julho de 2013.

ALCIDES FERNANDES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Toshio Kobayashi
Código Identificador:B12771AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2013

O Prefeito Municipal de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e, com fulcro na Lei Nº 146/2013 de 31 de janeiro de 2013 que Modifica a ESTRUTURA BÁSICA do Município de Caiçara do Norte e dá outras providências;

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear para exercer o cargo em comissão de Supervisora Geral da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, a Senhora Meire Martins Ribeiro, brasileira, solteira, residente e domiciliado na cidade de Caiçara do Norte – RN, portador do CPF/MF 567.576.544-15.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor, a contar retroativamente ao dia 01 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Caiçara do Norte /RN, 22 de Julho de 2013.

ALCIDES FERNANDES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Toshio Kobayashi
Código Identificador:98776629

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 148/2013 DE 15 DE JULHO DE 2013.

CONVOCA A V CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Senhor **Alcides Fernandes Barbosa**, Prefeito do município de Caiçara do Norte, localizado no estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar as diretrizes para implementar a politica de Assistência Social no Município;
DECRETA:

Art. 1° - Fica convocada a V Conferencia Municipal de Assistência Social, a ser realizada no Espaço Cultural de Caiçara do Norte/RN, no dia 02 de agosto de 2013, sexta-feira, tendo como tema central: "Gestão e Financiamento para e a efetivação do Suas".

Art. 2° - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte, em 15 de Julho de 2013.

ALCIDES FERNANDES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Toshio Kobayashi
Código Identificador:C0A54A83

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 011/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 02 de agosto de 2013, às 09:00 horas, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 011/2013, objetivando a visando à contratação futura de empresa especializada para execução dos Serviços de provedor de internet. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua São Sebastião, S/N, Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 22 de julho de 2013.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:6AD35FEB

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 02 de agosto de 2013, às 14:00 horas, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013, objetivando o Fornecimento de refeições tipo "quentinha" no município de Caiçara do Rio do Vento/RN, para profissionais/servidores, quando em serviço, das diversas secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Pública Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua São Sebastião, S/N, Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 22 de julho de 2013.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:29E0A06B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 21/2013.
ADJUDICO o vencedor do Pregão Presencial nº 21/2013, realizada em 22/07/2013, que tem por Objeto: **Contratação dos serviços de laboratório especializado na confecção de próteses odontológicas, totais ou parciais, para atender a população carente do município de Campo Redondo/RN,** a saber: **T DE S C CARVALHO - ME**- CNPJ: 14.465.585/0001-20 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4 ; totalizando o valor de **R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)**.
Campo Redondo/RN, em 22 de julho de 2013

ELIAS ANTONIO DA SILVA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:30603198

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 21/2013.
HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, balizado no parecer do Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Presencial nº 21/2013 com início 09 de julho de 2013, realizada em 22 de julho de 2013 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **T DE S C CARVALHO - ME**- CNPJ: 14.465.585/0001-20 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4 ; totalizando o valor de **R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)**.
Campo Redondo/RN, 22 de julho de 2013.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:8D500F01

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 24/2013

Em 22 de julho de 2013 o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO REDONDO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 11.276.262/0001-08, com sede à Rua José Francisco de Souza, 04, Centro, Campo Redondo, neste ato representado pelo Sr. Franko Anicley Xavier Gomes, casado,residenteneste Município, portador do CPF/MF sob o n.º912.823.574-68, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 21/2013, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Contratação dos serviços de laboratório especializado na confecção de próteses odontológicas, totais ou parciais, para atender a população carente do município de Campo Redondo/RN,** processada nos termos do Processo Administrativo, Processo Licitatório nº 3001163/2013, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão

inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 3.931/2001, segundo as cláusulas e condições seguintes:

I - O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: **T DE S C CARVALHO - ME**		
CNPJ: **14.465.585/0001-20**	Telefone:	Email:
Endereço: **R VINTE E QUATRO DE JUNHO , 1012 SALA 05 , CENTRO , ASSU/RN, CEP: 59650-000**		
Representante: **Delzieli Francisco Medeiros de Carvalho** - CPF: **850.780.504-34**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0002616 - PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR – muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes totalmente desdentados na mandíbula. Estas próteses odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base individual, confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes		UNIDADE	175,00	150,00	26.250,00
2	0002617 - PROTESE TOTAL MAXILAR - muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes desdentados no maxilar. Estas próteses odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base individual, confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes		UNIDADE	175,00	150,00	26.250,00
3	0002618 - PROTESE PARCIAL MANDIBULAR – prótese parcial removível intra-oral em liga de cromocobalto, dento-muco-suportada ou dento-suportada, indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na mandíbula, confeccionados em estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases, confeccionadas em resina confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes		UNIDADE	175,00	150,00	26.250,00
4	0002619 - PROTESE PARCIAL MAXILAR - prótese parcial removível intra-oral em liga de cromocobalto, dento-muco-suportada ou dento-suportada, indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na maxila, confeccionados em estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases, confeccionadas em resina confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes.		UNIDADE	175,00	150,00	26.250,00

Campo Redondo /RN, 22 de julho de 2013.

FRANKO ANICLEY XAVIER GOMES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:1AE69D43

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 20/2013.
ADJUDICO o vencedor do Pregão Presencial nº 20/2013, realizada em 22/07/2013, que tem por objeto: **Contratação de empresas especializada em assessoria técnica ao Município nos serviços de Elaboração de Projetos; Serviços de Engenharia (suporte técnico com engenheiro do próprio escritório); Manter a Contratante devidamente informada sob a tramitação e acompanhamento dos projetos elaborados; Submeter à opinião e aprovação da Contratante todos os serviços prestados a edilidade; Assessorar ações político-administrativas, promovidas pela Contratante; Assessorar a programação técnica da Contratante; Orientar e subsidiar a Contratante para melhor desempenho representativo da administração; Elaboração de Planos de trabalho da área Federal e Estadual e acompanhar a evolução dos projetos elaborados pelo escritório junto aos Ministérios e outro órgãos da esfera federal com visita in loco na capital federal.** A saber: **R J ASSESSORIA A MUNICIPIOS LTDA - ME-** CNPJ: 07.830.095/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.
Campo Redondo/RN, em 22 de julho de 2013

ELIAS ANTONIO DA SILVA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:E847EF19

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 20/2013.
HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, balizado no parecer do Prgoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Presencial nº 20/2013 com início 08 de julho de 2013, realizada em 22 de julho de 2013 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **R J ASSESSORIA A MUNICIPIOS LTDA - ME-** CNPJ: 07.830.095/0001-10 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.
Campo Redondo/RN, 22 de julho de 2013.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:E6F1CE4F

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013

(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 05 de agosto de 2013, às 09:00 horas, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013 para registro de preço, objetivando a seleção de empresa para o fornecimento futuro e parcelado de acessórios e peças de reposição destinadas à manutenção da frota (veículos e máquinas) do município de Santa Cruz/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Francisco José Pacheco, nº 110, Centro, Campo Redondo/RN, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.
Campo Redondo/RN, em 22 de julho de 2013.

ELIAS ANTONIO DA SILVA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:41BD9911

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 16/2013 - GP

Convoca a Conferência Municipal de Cultura de Canguaretama e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE** CANGUARETAMA/RN**,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 215, 216 e 216-A da Constituição Federal de 1988, e na conformidade do que dispõe o artigo 74, Inciso XII, da Lei Orgânica deste Município, e no disposto no Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura, aprovado pela Portaria n° 33, de 16 de abril de 2013, com alterações

da Portaria n. 52, de 19 de junho de 2013, do Ministério de Estado da Cultura,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal de Cultura, etapa integrante da 3ª Conferência Nacional de Cultura, a realizar-se no dia 07 de agosto de 2013, no Centro de Eventos, localizado na Praça Augusto Severo – Centro, sob a coordenação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º São objetivos da Conferência Municipal de Cultura:
I – Propor estratégias de articulação e cooperação institucional com demais entes públicos municipais e destes com a sociedade civil, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais que dinamizem a participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura para implementação e consolidação do Sistema Municipal de Cultura envolvendo os respectivos componentes;
II - Debater experiências de elaboração e implementação de Planos Municipais de Cultura ao socializar metodologias e conhecimentos;
III - Discutir a cultura local nos seus aspectos de identidade, da memória, da produção simbólica, da gestão, da sua proteção e salvaguarda, da participação social e da plena cidadania;
IV - Propor estratégias para reconhecimento e fortalecimento da cultura como um dos fatores determinantes do desenvolvimento sustentável;
V - Promover o debate, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizar o fomento, a formação, a criação, a divulgação e preservação da diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
VI - Propor estratégias para proporcionar aos fazedores de cultura locais o acesso aos meios de produção, assim como propor estratégias para universalizar seu acesso à produção e à fruição dos bens, serviços e espaços culturais;
VII - Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes locais em prol da Cultura;
VIII – Contribuir para a integração das políticas públicas locais que apresentam interface com a cultura.

Art. 3º O tema geral da Conferência Municipal de Cultura será "UMA POLÍTICA DE ESTADO PARA A CULTURA: DESAFIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA", na organização da gestão e no desenvolvimento da cultura local, estadual e nacional, conforme definido no Artigo 2º do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura.

Art. 4º Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a Conferência Municipal de Cultura contará com a Comissão Organizadora Municipal, composta por no mínimo cinco e no máximo sete integrantes entre representantes do executivo e legislativo municipal e da sociedade civil local, que terão as seguintes atribuições, conforme art. 24 do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura:
I – definir o Regimento Interno da Conferência Municipal de Cultura, que deve conter os critérios de participação da sociedade civil;
II - definir data, local, pauta e programação da Conferência;
III - organizar a Conferência Municipal de Cultura;
IV – assegurar lisura, veracidade e publicidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da 1ª Conferência Municipal de Cultura;
V - acompanhar o processo de sistematização das propostas da 1ª Conferência Municipal de Cultura; e
VI - dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

§1º Fica a Secretária Municipal de Educação e Cultura responsável pela coordenação da Comissão Organizadora Municipal.
§2º A Comissão Organizadora Municipal enviará ao Comitê Executivo Nacional as informações relacionadas aos incisos I e II deste artigo, até 10 dias após a data da publicação da convocação, para o e-mail conferencianacional@cultura.gov.br .

Art. 5º Cabe a Conferência Municipal de Cultura eleger os delegados municipais para a Conferência Estadual de Cultura do Estado.

Parágrafo único. A eleição dos delegados aludidos no presente artigo será realizada em plenária, conforme critérios definidos no Anexo III da Portaria nº 33 de 16 de abril de 2013, do Ministério da Cultura.

Art. 6º A Conferência Municipal de Cultura de CANGUARETAMA será presidida pela Prefeita Municipal e, na sua ausência ou impedimento, pela Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Art. 7º As despesas relacionadas à realização da Conferência Municipal de Cultura, bem como o deslocamento e a hospedagem dos delegados eleitos para a etapa estadual são de responsabilidade do município, conforme artigo 25 do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 15 de julho de 2013.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:34178CF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DA LEI Nº 593/2013, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

Altera os arts. 5º e 9º e inclui o § 2º, ao art. 6º e o art. 10 ao texto da Lei Municipal n. 541, de 22 de abril de 2009.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o - Esta Lei altera os arts. 5º e 9º e inclui o § 2º, ao art. 6º e o art. 10 ao texto da Lei Municipal n. 541, de 22 de abril de 2009.

Art. 2o – O art. 5º, da Lei Municipal 541, de 22 de abril de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto por entidades públicas e privadas, bem como de segmentos da sociedade ligados à área de habitação, garantido o princípio democrático de escolha de seus representantes e a proporção de 1/4 (um quarto) das vagas aos representantes dos movimentos populares.
§ 1º - O Poder Executivo disporá em regulamento sobre a composição do Conselho Gestor do FMHIS.
§ 2º - A Presidência do Conselho-Gestor do FMHIS será exercida pelo Diretor-Geral do Departamento Municipal de Habitação-DEMHAB.
§ 3º - O presidente do Conselho-Gestor do FMHIS exercerá o voto de qualidade.
§ 4o - Competirá ao Departamento Municipal de Habitação-DEMHAB proporcionar ao Conselho Gestor do FMHIS os meios necessários ao exercício de suas competências.

Art. 3o - O art. 9º, da Lei Municipal 541, de 22 de abril de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º - É facultada ao Departamento Municipal de Habitação-DEMHAB a aplicação direta dos recursos do FMHIS.

Art. 4º - Inclui o § 2º, ao art. 6º, da Lei Municipal n. 541, de 22 de abril de 2009:

§ 2º Será admitida a aquisição de projetos sociais elaborados com finalidade de subsidiar a execução de projetos habitacionais.

Art. 5º - Inclui o art. 10 à Lei Municipal n. 541, de 22 de abril de 2009:

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 28 de junho de 2013.

MARIA DE FATIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:510F1F2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADTIVO Nº. 4 - PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº. 20120226 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00089/2012 CHAMADA PÚBLICA Nº. 0001/2012

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde – CNPJ Nº. 11.388.450/0001-10, com sede na rua Bevenuto Simões, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** CLINLAB CLINICA E LABORATÓRIO LTDA, C.N.P.J nº. 00.641.302/0001-49, com sede na rua Getúlio Vargas, n°. 11, Centro, Caraúbas - RN. **OBJETO:** Prorrogação no contrato de prestação de serviços para execução de serviços auxiliares de diagnóstico em laboratório clínico e/ou anatomia patológica e citopatologia. **VIGÊNCIA:** 01 de julho de 2013 a 31 de dezembro de 2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, inciso II da Lei 8666/93 e Alterações Posteriores. Caraúbas/RN, em 28 de junho de 2013.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:17B3D20D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADTIVO Nº. 4 - PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº. 20120225 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00089/2012 CHAMADA PÚBLICA Nº. 0001/2012

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde – CNPJ Nº. 11.388.450/0001-10, com sede na rua Bevenuto Simões, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** GUMAIA & AMORIM CENTRO CLÍNICO DO OESTE, C.N.P.J nº. 10.949.281/0001-87, com sede na rua Mãe Ritinha, n°. 179-B, Sebastião Maltez, Caraúbas - RN. **OBJETO:** Prorrogação no contrato de prestação de serviços para execução de serviços de Assistência a Saúde. **VIGÊNCIA:** 01 de julho de 2013 a 31 de dezembro de 2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, inciso II da Lei 8666/93 e Alterações Posteriores. Caraúbas/RN, em 28 de junho de 2013.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:8262BE9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADTIVO Nº. 4 - PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº. 20120224 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00089/2012 CHAMADA PÚBLICA Nº. 0001/2012

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde – CNPJ Nº. 11.388.450/0001-10, com sede na rua Bevenuto Simões, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** SOCIEDADE MÉDICA PATUENSE LTDA - ME, C.N.P.J nº. 68.683.499/0001-90, com sede na rua Rafael Godeiro, n°. 17, Centro, Patu - RN. **OBJETO:** Prorrogação no contrato de prestação de serviços para execução de serviços auxiliares de diagnóstico em laboratório clínico e/ou anatomia patológica e citopatologia. **VIGÊNCIA:** 01 de julho de 2013 a 31 de dezembro de 2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, inciso II da Lei 8666/93 e Alterações Posteriores. Caraúbas/RN, em 28 de junho de 2013.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:485015A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 264 DE 10 DE ABRIL DE 2013.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.438/2005:

RESOLVE:

Nomear Joana Darc Soares de Medeiros, para ocupar o cargo comissionado CDA 7, na função de Diretora da E. M Gonçalo Marcelino, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 10 de abril de 2013.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:53E9A5B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 020/2013

A Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas, com base no que determina as Leis nº 8666/93 (LEI DAS LICITAÇÕES) e 10.520/02 (LEI DO PREGÃO), e, de acordo com a apuração da licitação em epígrafe, conforme ata da sessão pública realizada no dia 16 de julho de 2013, torna público a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório Pregão Presencial 020/2013, Processo Administrativo 137/2013, o qual teve por objeto a Contratação de Advogados ou Sociedade de Advogados para prestação de serviços de consultoria jurídica junto a Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, de acordo com o termo de referência e seus anexos, cujo certame teve como vencedor o Dr. JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES, CPF 027.725.284-99 com o valor de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) por mês, ficando o Processo no valor total de R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

Cerro Corá/RN, 16 de julho de 2013.

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:3D81DC15

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 020/2013

A Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas, com base no que determina as Leis nº 8666/93 (LEI DAS LICITAÇÕES) e 10.520/02 (LEI DO PREGÃO), e, de acordo com a apuração da licitação em epígrafe, conforme ata da sessão pública realizada no dia 16 de julho de 2013, torna público à HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório Pregão Presencial 020/2013, Processo Administrativo 137/2013, o qual teve por objeto a Contratação de Advogados ou Sociedade de Advogados para prestação de serviços de consultoria jurídica junto a Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, de acordo com o termo de referência e seus anexos, cujo certame teve como vencedor o Dr. JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES, CPF 027.725.284-99 com o valor de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) por mês, ficando o Processo no valor total de R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

Cerro Corá/RN, 17 de julho de 2013.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:9B799089

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – 020/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ (MF) nº 08.173.502/0001-26. CONTRATADO: JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES, CPF 027.725.284-99. OBJETO: Prestação de serviços de consultoria jurídica à Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, tudo de acordo com as condições e valores constantes na proposta do CONTRATADO e ata da sessão pública realizada no dia 16 de julho de 2013, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, com suas alterações. MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 020/2013 (Processo/PMCC/RN nº 137/2013). DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2013. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato desta licitação será por um período de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, satisfazendo as exigências legais, podendo haver prorrogação nos casos do Artigo 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO MARCELINO BORGES – pelo Contratante, e JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES – pelo Contratado.

Cerro Corá/RN, 17 de julho de 2013.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:75E6DDB5

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 021/2013

A Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas, com base no que determina as Leis nº 8666/93 (LEI DAS LICITAÇÕES) e 10.520/02 (LEI DO PREGÃO), e, de acordo com a apuração da licitação em epígrafe, conforme ata da sessão pública realizada no dia 18 de julho de 2013, torna público a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório Pregão Presencial 021/2013, Processo Administrativo 138/2013, o qual teve por objeto a Contratação de pessoa física ou jurídica para locação de veículos próprios com motoristas devidamente habilitados, para atender as necessidades das secretarias municipais da prefeitura municipal de Cerro Corá/RN, de acordo com o termo de referência e seus anexos, cujo certame teve como vencedor o Sr. FRANCISCO LAMUNIER DE FRANÇA, CPF 040.709.124-00 para o item 04 com valor de R$ 1.000,00 (Mil reais), ficando o Processo no valor total de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais). Os itens 01, 02 e 03 da referida licitação foram frustrados.

Cerro Corá/RN, 18 de julho de 2013.

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:6F9D2A2B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 021/2013

A Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas, com base no que determina as Leis nº 8666/93 (LEI DAS LICITAÇÕES) e 10.520/02 (LEI DO PREGÃO), e, de acordo com a apuração da licitação em epígrafe, conforme ata da sessão pública realizada no dia 18 de junho de 2013, torna público à HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório Pregão Presencial 021/2013, Processo Administrativo 138/2013, o qual teve por objeto a Contratação de pessoa física ou jurídica para locação de veículos próprios com motoristas devidamente habilitados, para atender as necessidades das secretarias municipais da prefeitura municipal de Cerro Corá/RN, de acordo com o termo de referência e seus anexos, cujo certame teve como vencedor o Sr. FRANCISCO LAMUNIER DE FRANÇA, CPF 040.709.124-00 para o item 04 com valor de R$ 1.000,00 (Mil reais), ficando o Processo no valor total de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Cerro Corá/RN, 19 de julho de 2013.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:B15F1C4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2013 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, Art. 55, da Lei Complementar Nº 02 de 23 de dezembro de 1992 e o Decreto Municipal Nº 518 de 28 de janeiro de 2002.

.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: MARIA DE LOURDES DA SILVA **Cargo /Função:** Secretária Municipal de Saúde **Quantidade:** 01 (uma) **Destino**: Natal/RN **Data do Afastamento:** 23 de julho de 2013. **Descrição do Objetivo/ Servicos do deslocamento:** Viagem a Natal/RN no dia 23 de julho para participar da reunião ordinária do Conselho dos Secretários Municipais de Saúde-COSEMS, no auditório da SESAP.	
( ) Diária com pernoite	
(x) Diária sem pernoite	

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Cruzeta-RN, 22 de julho de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:1AE28FF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184, DE 22 DE JULHO DE 2013

Dispõe sobre os procedimentos relativos aos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2011, realizado no período de 29 de janeiro de 2012, para prover cargos no seu Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a lista de aprovados por ordem de cargo/classificação, publicado no site www.funvapi.com.br e afixado no mural de avisos da sede da Prefeitura em 13/02/2012;

CONSIDERANDO que, de acordo com o inciso III do Art. 37 da Constituição Federal, o prazo de validade de todo Concurso Público, será de até 02 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período, contados a partir da data de publicação de sua homologação;

CONSIDERANDO que o Concurso Público para provimento e preenchimento de cargos na Administração Municipal, realizou-se com obediência à Legislação pertinente; tendo sido homologado pelo Decreto nº 760, de 24/02/2012, do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os candidatos abaixo relacionados, habilitado em concurso público, conforme ato homologatório datado em 24/02/2012, observada a ordem classificatória, para efeito de nomeação nos termos dos artigos 9º, inciso I e 10, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único), a fim de exercer em caráter efetivo, o cargo do Quadro de Pessoal desta Prefeitura criado por Lei:

Motorista: ANTONIO CARLOS ZEFERINO (8º),
Motorista: LAILSON GOMES (9º)

Art. 2º. Os Candidatos ora Convocados através da presente Portaria, deverão:
I) comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Praça João de Góis, nº 167, nesta cidade, no horário de expediente, das 07 às 13h, munidos de fotocópias autenticadas da documentação constante das letras "**a**" a "**h**"; em originais, a saber:
a) Comprovante do nível de escolaridade compatível com o cargo, exigido nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2011 da Prefeitura Municipal de Cruzeta;
b) Comprovante de registro no Conselho Profissional, em conformidade com o disposto no anexo I do Edital Concurso Público do Município de Cruzeta (quando for o caso);
c) Cédula de Identidade;
d) CPF - Cadastro de Pessoas Físicas;
e) Título eleitoral com comprovante da última quitação eleitoral;
f) Comprovante de regularidade com o serviço militar, se do sexo masculino;
g) Certidão de nascimento e/ou casamento;
h) Certidão de nascimento dos filhos;
i) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela Constituição Federal;
j) Laudo médico de capacidade laboral (sanidade física e mental), necessário para o exercício do cargo, expedido pela Junta Médica do Município de Cruzeta**;**
k) duas fotografias 3 x 4 recentes;
l) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
m) Cartão do Cidadão ou número do PIS/PASEP;
n) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (quando a convocação for para o cargo de Motorista).
II) Os documentos ora listados, sem exceção, deverão ser entregues diretamente a Coordenadoria de Recursos Humanos, para as devidas averiguações, até o dia 06 de agosto de 2013;
III) Os exames Médicos Admissionais ocorrerão por conta do candidato aprovado, ora convocado.
IV) Para emissão do Laudo Médico Admissional, serão necessários a apresentação dos seguintes exames médicos:
a) **Laboratoriais:** Hemograma completo, EAS, EPF, Glicemia de jejum;
b) **Clínico:** ECG c/ laudo;
c) **Imagem**: Raio X do tórax.
V) A avaliação psicológica será realizada obrigatoriamente pelos profissionais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.
VI) Todos os exames laboratoriais, bem como o de imagem, poderão ser realizados gratuitamente pela rede SUS, conforme orientação da Secretaria Municipal de Saúde.
VII) Laudo Médico de saúde física e mental para fins de admissão no serviço público municipal.
VIII) O candidato que não atender as condições desta Portaria, será automaticamente desclassificado e excluído da lista de aprovados, perdendo o direito à nomeação.
Art. 3º. O convocado, após a entrega dos documentos exigidos nesta Portaria, deverá aguardar a publicação do ato de nomeação, observado o disposto no artigo 13, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (RJU).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 22 de julho de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:62CD36D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185, DE 22 DE JULHO DE 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 83, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **SANDRA MARIA ALVES**, Matrícula 210-1, Auxiliar de Enfermagem, Ref. 02-A do quadro efetivo, por 03 (Três) meses, no período de 03/06/2013 a 31/08/2013.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir do dia 03 de junho de 2013.
Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Município de Cruzeta (RN), em 22 de julho de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:50E81345

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

Número 113/2013

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, na forma da Lei 213/2005, e no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear novos membros para integrarem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com as atribuições de que trata a lei supra, completando as vagas em aberto, conforme abaixo especificado, revogando-se as disposições em contrário:
A. REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

1. Secretaria Municipal de Saúde – SMS:
- Carla Inês Jácome da Silva Franco (suplente)

2. Secretaria Municipal de Finanças – SMF:
- Aléthia Débora Alves de Queiroz (titular)
- Vércia Lopes Morais Silva (suplente)

B.REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

3. Igreja Evangélica Assembleia de Deus:
- Gerson Lopes Morais (titular)
- Regilma Lopes da Silva Morais (suplente)

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Doutor Severiano – RN, 25 de junho de 2013.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:42DDD6C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

Número 114/2013

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, na forma da Lei 362/2010, e no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear os membros para integrarem o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, com as atribuições de que trata a lei supra, conforme abaixo especificado, respectivamente titular e suplente, para o mandato 2013-2014, revogando-se a Portaria 054/2013, de 30 de abril de 2013:
A. REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:
1. Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS:
- Suzete Maria de Queiroz
- *Glicia Maria Fernandes de Brito*

2. Secretaria Municipal de Saúde – SMS:
- Kaliane Porfírio de Lima
- Carla Inês Jácome da Silva Franco

3. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos – SEMCD:
- Antonia Arinalba Pereira Vital
- *Elder Fernandes do Rego*

4. Secretaria Municipal de Finanças – SMF:
- *Maria Joveli da Silva Gomes*
- Aléthia Débora Alves de Queiroz

5. Secretaria Municipal de Comunicação:
- Elex Sandra Peixoto Soares
- Maria Neumam Azevedo

B. REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:
6. Pastoral do Idoso:
- Francisco Alexson de Souza
- Maria Augusta de Lima Fernandes

7. Grupo de Idosos do SCFV:
- *Maria Otília Neta de Oliveira*
- *José Ribeiro da Silva*

8. Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Doutor Severiano:
- Francisco Rufino de Araújo
- Manoel Laécio Nogueira

9. Igreja Evangélica Assembleia de Deus:
- Regilma Lopes da Silva Morais
- *Gerson Lopes Morais*

10. Igreja O Brasil para Cristo:
- Antonia Aldaci de Queiroz Oliveira
- Edcarlos Pinheiro de Oliveira

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Doutor Severiano – RN, 25 de junho de 2013.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:67F55FA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO LICENÇA DO IDEMA SAA

PEDIDO DE LICENÇA DE SIMPLIFICADA

A Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado CNPJ 08.349.094/0001-10, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a *Licença Simplificada* para a Construção do Sistema de Abastecimento de Água na Sede do município.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roque Schneider Cavalcante
Código Identificador:6D853C5B

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO LICENÇA DO IDEMA SES

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado CNPJ** 08.349.094/0001-10**, t**orna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a *Licença de Instalação* para a **Construção do Sistema de Esgotamento Sanitário** na Sede do município.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roque Schneider Cavalcante
Código Identificador:BF186EAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 684/2013

PORTARIA Nº 684/2013

Exonerar Maria de Fatima Ferreira Garcia por aposentadoria, lotada na Secretaria Municipal de Educação

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, **MARIA DE FATIMA FERREIRA GARCIA, Matrícula nº. 92,** por aposentadoria, fixada em 12/06/2013, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 23 de julho de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:BA560029

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/RN nº 0066/2013 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é contratação de profissional que realize Assessoria Artística em Oficinas de Teatro, para alunos da pré-escola - CEMEI - e alunos do 1º ao 9º ano da Escola Municipal, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: **ALEXANDRE FREIRE MUNIZ**, inscrito no CPF sob o nº 033.798.624-01, que pelos itens cotados, importa o valor total de **R$ 900,00.**

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:17E6F1E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/RN nº 0064/2013 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Aquisição de Material para Forro, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: **ELETROCENTER MATERIAL ELÉTRICO E CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 24.523.276/0001-12, que pelos itens cotados, importa o valor total de **R$ 3.813,37.**

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:2BCA1689

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
DECRETO EXECUTIVO Nº 019/2013 CONVOCA A 5º CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DECRETO Nº 019, DE 20 DE JULHO DE 2013.

"Dispõe sobre Convocação para a V Conferência Municipal de Assistência Social do município de Itaú – RN e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Itaú – Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no citado município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **V Conferência Municipal de Assistência Social** do município de Itaú – RN, a ser realizada nos dias 30 e 31 de julho de 2013, no **Centro de Convivência da Assistência Social – CCAS (Escritório da COOPIL BR 405 - Km 108)**, tendo como Tema Central: **"Gestão e Financiamento para a efetivação do SUAS"**.

Art. 2º - A **V Conferência Municipal de Assistência Social** terá por objetivo geral analisar, propor e deliberar, com base na avaliação local, as diretrizes para gestão e financiamento do Sistema Único da Assistência Social, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto ocorrerão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaú/RN, 20 de julho 2013.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:0AA11772

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 109/2013 – GP

"Efetua a remoção de Servidor público e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, LÍGIA DE SOUZA FÉLIX,no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerandoser o servidor público,**FRANCISCO CIRILO DA SILVA,(**CPF: 655.506.764-00 e matrícula nº 637) ocupante do cargo público efetivo de Vigia;

Considerandoa necessidade imperiosa de um (a) servidor (a) (VIGIA) para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de

Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, Jardim Escola Municipal Tia Alice;

Considerandoque o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;

Considerandoque a remoção que se pretende não implica em mudança de domicílio do (a) servidor (a) e, assim sendo, não implica há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

Considerando, ademais, que o (a) servidor (a) público não goza de inamovibilidade e que a remoção dos servidores ocorre, tão e somente para melhor atender o interesse público;

Considerandoque é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor.

Considerandoque a remoção é ato discricionário da Administração Pública Municipal;

Considerando, ao final, que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência administrativa, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado à remoção do servidor**Francisco Cirilo da Silva**(matrícula nº 637)**,**ocupante do cargo público efetivo de Vigia, da Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras - SEMIO, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, Jardim Escola Municipal Tia Alice, onde exercerá na plenitude, as suas funções de praxe, sem prejuízo remuneratório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís/RN, em 23 de julho de 2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:8232FAE8

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 11/2013 – GP

Convoca a II Conferência Municipal de Cultura de JANDUÍS e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 215, 216 e 216-A da Constituição Federal de 1988 e no disposto no Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura, aprovado pela Portaria n° 33, de 16 de abril de 2013, do Ministério de Estado da Cultura,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a II Conferência Municipal de Cultura, etapa integrante da 3ª Conferência Nacional de Cultura, a realizar-se no dia 09 de agosto de 2013, na Câmara Municipal de Vereadores de Janduís, localizada à Avenida Santa Teresinha, nº 74, Bairro Centro, sob a coordenação da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JANDUÍS.

Art. 2º São objetivos da Conferência Municipal de Cultura:

I – Propor estratégias de articulação e cooperação institucional com demais entes públicos municipais e destes com a sociedade civil, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais que dinamizem a participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura para implementação e consolidação do Sistema Municipal de Cultura envolvendo os respectivos componentes;

II - Debater experiências de elaboração e implementação de Planos Municipais de Cultura ao socializar metodologias e conhecimentos;

III - Discutir a cultura local nos seus aspectos de identidade, da memória, da produção simbólica, da gestão, da sua proteção e salvaguarda, da participação social e da plena cidadania;

IV - Propor estratégias para reconhecimento e fortalecimento da cultura como um dos fatores determinantes do desenvolvimento sustentável;

V - Promover o debate, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizar o fomento, a formação, a criação, a divulgação e preservação da diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
VI - Propor estratégias para proporcionar aos fazedores de cultura locais o acesso aos meios de produção, assim como propor estratégias para universalizar seu acesso à produção e à fruição dos bens, serviços e espaços culturais;

VII - Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes locais em prol da Cultura;

VIII – Contribuir para a integração das políticas públicas locais que apresentam interface com a cultura;

IX – Avaliar os resultados obtidos nas Conferências Municipais de Cultura anteriores.

Art. 3º O tema geral da Conferência Municipal de Cultura será "UMA POLÍTICA DE ESTADO PARA A CULTURA: DESAFIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA", na organização da gestão e no desenvolvimento da cultura local, estadual e nacional, conforme definido no Artigo 2º do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura.

Art. 4º Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a Conferência Municipal de Cultura contará com a Comissão Organizadora Municipal, composta por no mínimo cinco e no máximo sete integrantes entre representantes do Executivo e Legislativo municipal e da sociedade civil local, que terão as seguintes atribuições, conforme art. 24 do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura:

I – definir o Regimento Interno da Conferência Municipal de Cultura, que deve conter os critérios de participação da sociedade civil;

II - definir data, local, pauta e programação da Conferência;

III - organizar a Conferência Municipal de Cultura;

IV – assegurar lisura, veracidade e publicidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da 3ª Conferência Municipal de Cultura;

V - acompanhar o processo de sistematização das propostas da 3ª Conferência Municipal de Cultura;

VI - dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

§1º Fica o Diretor/Presidente da Fundação Cultural de Janduís – FUNCULT responsável pela coordenação da Comissão Organizadora Municipal.

§2º A Comissão Organizadora Municipal enviará ao Comitê Executivo Nacional as informações relacionadas aos incisos I e II

deste artigo, até 10 dias após a data da publicação da convocação, para o e-mail conferencianacional@cultura.gov.br .

Art. 5º Cabe a II Conferência Municipal de Cultura eleger os delegados municipais para a Conferência Estadual de Cultura do Estado.

Parágrafo único. A eleição dos delegados aludidos no presente artigo será realizada em plenária, conforme critérios definidos no Anexo III da Portaria nº 33 de 16 de abril de 2013, do Ministério da Cultura.

Art. 6º A II Conferência Municipal de Cultura de JANDUÍS será presidida pela Prefeita Municipal e, na sua ausência ou impedimento, pelo Diretor/Presidente da Fundação Cultura de Janduís – FUNCULT.

Art. 7º As despesas relacionadas à realização da Conferência Municipal de Cultura, bem como o deslocamento e a hospedagem dos delegados eleitos para a etapa estadual são de responsabilidade do município, conforme artigo 25 do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Janduís/RN, 23 de julho de 2013.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:15ED948A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20130708.001

Objeto: Aquisição de material de expediente Para atender as Secretarias, Escolas e Creches do Município de Janduís – RN**.** As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da PMJ/RN. Condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **Entrega do Edital**: a partir dessa publicação - de 07h00 às 13h00 – **Endereço para entrega do Edital e Recebimentos das propostas**: Rua Santa Terezinha, nº 21, Bairro Centro, Janduís-RN - **Tel. (0xx84) 3366-0150 Fax: (0xx84) 3366-0147**. **Recebimento das Propostas:** 02.08.2013 às 09:30.

Janduís/RN, 22 de Julho de 2013.

ELAINNE FERREIRA DE BRITO
Pregoeira/presidente da Cpl.

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:0CF8F9E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO/EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2013

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - N°. 006/2013
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, designado pela portaria n°. 012/2013, torna público o resultado da licitação supra, onde o vencedor do certame foi: FRANQUICILENE MARIA DA SILVA - CPF 031.107.164-37.

LUIZ EUGÊNIO DA COSTA NETO LIMA
Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE CONTRATOS
CONTRANTE: Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN
CNPJ: 08.111.338/0001-22
CONTRATADO: FRANQUICILENE MARIA DA SILVA
CPF: 031.107.164-37
OBJETO: Contratação de Assessoria Geral em Recursos Humanos.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
VALOR GLOBAL: R$ 22.306,00
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro - PF
VIGÊNCIA: 19.03.2013 A 31.12.2013
VINCULAÇÃO: Esses contratos são oriundos do Pregão Presencial nº. 006/2013.

Publicado por:
Fernando Nóbrega
Código Identificador:B378CE22

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo de Assistência Social de Jundiá/RN, CNPJ: 15.033.017/0001-12, Rua da Matriz, 500, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ: 14.374.781/0001-99

OBJETO: aquisição de toner e cartuchos para o funcionamento da Secretaria de Assistência Social.

VALOR: R$ 926,00 (Novecentos e vinte e seis reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 08.244.2.045, Elemento de despesa 33.90.30 – Material de Consumo.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 22 de Julho de 2013.

JOSÉ EDSON ALVES DA SILVA
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:1E4D961F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo de Assistência Social de Jundiá/RN. CNPJ: 15.033.017/0001-12, Rua da Matriz, 500, Centro, Jundiá/RN. CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): COMERCIAL TRAMPOLIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 15.198.036/0001-07

OBJETO: Remanufaturamento de TONNER para atendimento as famílias cadastradas nos Programas Sociais.

VALOR: R$ 385,00 (Trezentos e oitenta e cinco reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 08.244.2.044, Elemento de despesa 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 22 de Julho de 2013.

JOSÉ EDSON ALVES DA SILVA
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:238C9E76

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN, CNPJ: 14.034.776/0001-37, Rua da Matriz, 280, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): MARIA HILMA ALVES DA SILVA
CPF: 132.161.418-70

OBJETO: fornecimento de refeições para a Equipe Organizadora da Mobilização Contra a Função da Epidemia da Dengue no dia 19 de julho de 2013 neste município.

VALOR: R$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 10.302.2.034, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 22 de Julho de 2013.

JOSÉ GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:E93F35B0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN, CNPJ: 14.034.776/0001-37, Rua da Matriz, 280, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): CENIRA MIGUEL DA SILVA.
CPF: 047.878.754-50.

OBJETO: Locação de SOM MÓVEL, com apoio logístico e operacional, convocando a população para Mobilização Contra a Função da Epidemia da Dengue no dia 19 de julho de 2013 neste município.

VALOR: R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 10.302.2.034, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 22 de Julho de 2013.

JOSÉ GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:4166D34B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do Processo Licitatório nº 03060001/2013 – na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013 - SRP, tipo menor preço global, objetivando a contratação de serviços de informática com locação de software integrado e administração conforme constante do Edital, com abertura dos envelopes prevista para o dia 05 de agosto de 2013, às 09:00 horas. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 200 – centro – Jundiá/RN, no horário de expediente das 08:00hs às 13:00hs. Outras informações pelo fone (84)3285-5036 ou pelo e-mail jundiapm@ig.com.br. Jundiá/RN, 22 de julho de 2013.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro/presidente da Cpl/pmj.

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:7F4DB0BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do Processo Licitatório nº 02070001/2013 – na modalidade Pregão Presencial nº 014/2013 – SRP, tipo menor preço global, objetivando a formalização de ata de registro de preço para locação de mão-de-obra, funções de Porteiro e Auxiliar de Cozinha, com carga horária de trabalho de 20 horas semanais. A futura contratação será de acordo com as necessidades da administração, conforme conteúdo constante do Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o dia 05 de agosto de 2013, às 10:00 horas. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 200 – centro – Jundiá/RN, no horário de expediente das 08:00 às 13:00hs. Outras informações pelo fone (84)3285-5036 ou pelo e-mail jundiapm@ig.com.br. Jundiá/RN, 22 de julho de 2013.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro/presidente da Cpl/pmj.

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:F967E8CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do Processo Licitatório nº 22050001/2013 – na modalidade Pregão Presencial nº 015/2013 – SRP, tipo menor preço por item, objetivando a formalização de ata de registro de preço para aquisição, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal, de materiais de construção, elétricos e hidráulicos em geral conforme conteúdo constante do Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o dia 05 de agosto de 2013, às 14:00 horas. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 200 – centro – Jundiá/RN, no horário de expediente das 08:00 às 13:00hs. Outras informações pelo fone (84)3285-5036 ou pelo e-mail jundiapm@ig.com.br. Jundiá/RN, 22 de julho de 2013.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro/presidente da Cpl/pmj.

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:0A2B5BB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do Processo Licitatório nº 01070001/2013 – na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013, tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para realizar fornecimento de combustíveis e lubrificantes, destinados a suprir as necessidades de abastecimento dos veículos da frota oficial deste município e terceirizada, conforme quantidades constante do Edital, com abertura dos envelopes prevista para o dia 05 de agosto de 2013, às 16:00 horas. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 200 – centro – Jundiá/RN, no horário de expediente das 08:00hs às 13:00hs. Outras informações pelo fone (84)3285-5036 ou pelo e-mail jundiapm@ig.com.br. Jundiá/RN, 22 de julho de 2013.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro/presidente da Cpl/pmj.

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:EDD3A118

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA.
CNPJ: 08.238.974/0001-10

OBJETO: Aquisição de botijões térmicos para atendimento aos alunos da Escola Municipal Paulino Francisco de Souza neste município.

VALOR: R$ 492,00 (Quatrocentos e noventa e dois reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 12.361.2.012, Elemento de despesa 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 22 de Julho de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:4F6F74DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): MARCONE CABRAL GUIMARÕES.
CPF: 017.193.934-43.

OBJETO: Locação de som para acompanhamento das apresentações das quadrilhas juninas no arraia das escolas municipais, a ser realizado no dia 21 de junho de 2013 no Ginásio Poliesportivo Cecílio Paulino Neto, neste município.

VALOR: R$ 2.000,00 (Dois mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 12.361.2.012, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 22 de Julho de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:E74B7AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA.
CNPJ: 08.238.974/0001-10

OBJETO: Fornecimento de material para armazenamento de gêneros alimentícios na Escola Municipal Paulino Francisco de Souza neste município.

VALOR: R$ 379,20 (Trezentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 12.361.2.012, Elemento de despesa 33.90.30 – Material de Consumo.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 22 de Julho de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:FFD82F4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): COMERCIAL TRAMPOLIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 15.198.036/0001-07

OBJETO: Remanufaturamento de TONNER para manutenção das Escolas Municipais Menino Jesus, Paulino Francisco de Souza, Manoel Martins de Meireles e João Batista da Cruz.

VALOR: R$ 495,00 (Quatrocentos e noventa e cinco reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 12.361.2.012, Elemento de despesa 33.90.39
Outros Serviços de Terceiros – PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 22 de Julho de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:C506A96D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): EVANILSON J. DA SILVA GRAFICA E COPIADORA.
CNPJ: 09.248.496/0001-91.

OBJETO: confecção de material gráfico para funcionamento do setor contábil desta prefeitura.

VALOR: R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 04.123.2.009, Elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 22 de Julho de 2013

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:38A83ED4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - D 192/2013 - BOMBA SUBMERSA

A Comissão de Licitação do Município de LAGOA NOVA, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000216/13

Processo Licitatório nº D 192/2013

Objeto.....: Aquisição de BOMBA SUBMERSA destinada ao poço do sítio SANTA RITA

Contratado(s).....: A CHELITA LTDA, com o valor total de R$ 1.565,00(Um Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

LAGOA NOVA - RN, 12 de Julho de 2013

SILVÉRIO TÉCIO CARVALHO ALVES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:44C6AD8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32/2013, DE 22 DE JULHO DE 2013

Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 62, Centro, Lagoa Salgada/RN
CNPJ/MF 08.162.869/0001-44

Portaria nº 32/2013, de 22 de julho de 2013.

Nomeia o Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor Fàbio Luiz Lima Saraiva, bacharel em Direito inscrito na ordem dos advogados do Brasil sob o número 9412, para ocupar o cargo em provimento de comissão de Assessor Jurídico do Município de Lagoa Salgada/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de julho de 2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito do Município de Lagoa Salgada

Publicado por:
Rayanne Deizy da Silva Queiroz Oliveira
Código Identificador:020890A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33/2013, DE 22 DE JULHO DE 2013

Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 62, Centro, Lagoa Salgada/RN
CNPJ/MF 08.162.869/0001-44

Portaria nº 33/2013, de 22 de julho de 2013.

Nomeia o Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor(a) Júlia Tereza Dantas Bezerra Lyra, bacharel em Direito inscrita na ordem dos advogados do Brasil sob o número 11660, para ocupar o cargo em provimento de comissão de Assessor Jurídico do Município de Lagoa Salgada/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de julho de 2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito do Município de Lagoa Salgada

Publicado por:
Rayanne Deizy da Silva Queiroz Oliveira
Código Identificador:74E8AE3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 34/2013, DE 22 DE JULHO DE 2013

Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 62, Centro, Lagoa Salgada/RN
CNPJ/MF 08.162.869/0001-44

Portaria nº 34/2013, de 22 de julho de 2013.

Nomeia o Chefe de Gabinete da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor Paulo Roberto de Souza Leão Júnior, bacharel em Direito inscrito na ordem dos advogados do Brasil sob o número 8968, para ocupar o cargo em provimento de comissão de Chefe de Gabinete da Assessoria Jurídica do Município de Lagoa Salgada/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de julho de 2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito do Município de Lagoa Salgada

Publicado por:
Rayanne Deizy da Silva Queiroz Oliveira
Código Identificador:EA5963A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 36/2013, DE 22 DE JULHO DE 2013

Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 62, Centro, Lagoa Salgada/RN
CNPJ/MF 08.162.869/0001-44

Portaria nº 36/2013, de 22 de julho de 2013.

Nomeia o Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor Solon Ubarana Filho, portador do CPF/MF 315.995.674-15 e RG 458.768 ITEP/RN, para ocupar o cargo em provimento de comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa Salgada/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito do Município de Lagoa Salgada

Publicado por:
Rayanne Deizy da Silva Queiroz Oliveira
Código Identificador:7B99D527

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 19/2013, DE 22 DE JULHO DE 2013

Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 62, Centro, Lagoa Salgada/RN
CNPJ/MF 08.162.869/0001-44

Portaria nº 19/2013, de 22 de julho de 2013.

Nomeia o Secretario Municipal de Desportos e Cultura da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

R E S O L V E: Nomear

Art. 1º - Meirilandy Nascimento Queiroz, portador do CPF/MF 026.149.264-00 e RG 001.640.477 ITEP/RN, para ocupar o cargo em provimento de comissão de Secretario Municipal de Desportes e Cultura do Município de Lagoa Salgada/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de julho de 2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito do Município de Lagoa Salgada

Publicado por:
Rayanne Deizy da Silva Queiroz Oliveira
Código Identificador:FF81FA0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007 DE 04 DE MARÇO DE 2013

Regulamenta o Programa Bolsa de Estudos criado pela Lei 472/2013, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA, no uso de suas atribuições legais, notadamente as determinações da Lei Municipal nº 472 de 04 de março de 2013 e
CONSIDERANDO o disposto o parágrafo único, do art. 166, da Lei Orgânica do Município de Lucrécia que assim determina: "Parágrafo Único. É dever do Município de Lucrécia instituir programas sociais que tenham dentre os seus objetivos à distribuição direta de renda**,** visando garantir uma divisão igualitária das riquezas do município, através de entrega direta de valores pecuniários ou bens de caráter essencial à pessoas carentes que deles necessitem para garantir uma vida digna.

D E C R E T A:

Art. 1º - A concessão de bolsa de estudos, instituído pela Lei n. 472/2013, será regido por este Decreto e pelas disposições complementares emitidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art.2oCabe às Secretarias Municipais de Administração e Recursos Humanos, e de Educação e Cultura, em conjunto, além do disposto na Lei Municipal nº 472/2013, coordenar, gerir e operacionalizar o Programa Bolsa de Estudos e, em especial, executar as seguintes atividades:
I-realizar a gestão das bolsas concedidas;
II-supervisionar o cumprimento das condicionalidades e promover a oferta dos programas complementares;
III-acompanhar e fiscalizar a execução do Programa Bolsa de Estudos;
IV–coordenar, gerir e operacionalizar o cadastro dos beneficiários das bolsas.

Paragrafo único. Cabe à Secretária de Educação e Cultura a assinatura do Termo de Concessão de Bolsa de Estudos.
Art. 3º - O beneficiário, estudante de instituição pública ou privada, perceberá bolsa mensal consubstanciada em valores pecuniários entre R$150,00 e R$ 700,00 (setecentos Reais), conforme ajustado, de forma individualizada, no Termo de Concessão de Bolsa de Estudos, conforme carência financeira do aluno, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal 472/2013.
.Art. 4º - São condições para inscrição na concessão das bolsas aquelas previstas nos artigos 2º e 3º e respectivos parágrafos, da Lei 472/2013.
Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2013.

WALTER ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:3BC0B844

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 016/2013

Autoriza a realização da 2ª Conferência Municipal de Cultura de Monte Alegre/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município e, com fundamento nos artigos 215, 216 e 216-A da Constituição Federal de 1988 e, no disposto no Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura, aprovado pela Portaria n° 33, de 16 de abril de 2013, do Ministério de Estado da Cultura,

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a realização da 2ª Conferência Municipal de Cultura no Município de Monte Alegre/RN.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 15 de julho de 2013.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:7F297C94

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 021/2013

Convoca a Conferência Municipal de Cultura de Monte Alegre/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e, com fundamento nos artigos 215, 216 e 216-A da Constituição Federal de 1988 e no disposto no Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura, aprovado pela Portaria n° 33, de 16 de abril de 2013, do Ministério de Estado da Cultura,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a Conferência Municipal de Cultura, etapa integrante da 3ª Conferência Nacional de Cultura, a realizar-se no dia 08 de agosto de 2013, no Salão Paroquial, localizado na Av. Juvenal Lamartine, s/nº, Centro, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - São objetivos da Conferência Municipal de Cultura:
I – Propor estratégias de articulação e cooperação institucional com demais entes públicos municipais e destes com a sociedade civil, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais que dinamizem a participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura para implementação e consolidação do Sistema Municipal de Cultura envolvendo os respectivos componentes;
II – Debater experiências de elaboração e implementação de Planos Municipais de Cultura ao socializar metodologias e conhecimentos;
III – Discutir a cultura local nos seus aspectos de identidade, da memória, da produção simbólica, da gestão, da sua proteção e salvaguarda, da participação social e da plena cidadania;
IV – Propor estratégias para reconhecimento e fortalecimento da cultura como um dos fatores determinantes do desenvolvimento sustentável;
V – Promover o debate, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizar o fomento, a formação, a criação, a divulgação e preservação da diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
VI – Propor estratégias para proporcionar aos fazedores de cultura locais o acesso aos meios de produção, assim como propor estratégias para universalizar seu acesso à produção e à fruição dos bens, serviços e espaços culturais;
VII – Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes locais em prol da Cultura;
VIII – Contribuir para a integração das políticas públicas locais que apresentam interface com a cultura; e
IX – Avaliar os resultados obtidos nas Conferências Municipais de Cultura anteriores.

Art. 3º - O tema geral da Conferência Municipal de Cultura será **"UMA POLÍTICA DE ESTADO PARA A CULTURA: DESAFIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA"**, na organização da gestão e no desenvolvimento da cultura local, estadual e nacional, conforme definido no Artigo 2º, do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura.

Art. 4° - Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a Conferência Municipal de Cultura contará com a Comissão Organizadora Municipal, composta por no mínimo cinco e no máximo sete integrantes entre representantes do executivo e legislativo municipal e da sociedade civil local, que terão as seguintes atribuições, conforme art. 24 do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura:
I – definir o Regimento Interno da Conferência Municipal de Cultura, que deve conter os critérios de participação da sociedade civil;
II – definir data, local, pauta e programação da Conferência;
III – organizar a Conferência Municipal de Cultura;
IV – assegurar lisura, veracidade e publicidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da 3ª Conferência Municipal de Cultura;
V – acompanhar o processo de sistematização das propostas da 3ª Conferência Municipal de Cultura; e
VI – dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.
§1º - Fica o Coordenador Municipal de Cultura responsável pela coordenação da Comissão Organizadora Municipal.
§2º - A Comissão Organizadora Municipal enviará ao Comitê Executivo Nacional as informações relacionadas aos incisos I e II deste artigo, até 10 dias após a data da publicação da convocação, para o e-mail conferencianacional@cultura.gov.br.

Art. 5º - Cabe a Conferência Municipal de Cultura eleger os delegados municipais para a Conferência Estadual de Cultura do Estado.
Parágrafo único. A eleição dos delegados aludidos no presente artigo será realizada em plenária, conforme critérios definidos no Anexo III, da Portaria nº 33, de 16 de abril de 2013, do Ministério da Cultura.

Art. 6º - A Conferência Municipal de Cultura de Monte Alegre será presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento, pelo Coordenador Municipal de Cultura.

Art. 7º - As despesas relacionadas à realização da Conferência Municipal de Cultura, bem como o deslocamento e a hospedagem dos delegados eleitos para a etapa estadual são de responsabilidade do Município, conforme artigo 25 do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura.
Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 18 de julho de 2013.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:BCAA263E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 07/2013.

Dispõe sobre a preservação e o tombamento do Patrimônio cultural E CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL do Município de Monte das Gameleiras/RN e dá outras providências.

RODOLFO DOS ANJOS DE PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, **FAZ SABER**que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei tem por finalidade estabelecer as prescrições relativas à preservação da memória, através do processo de tombamento dos bens representativos do patrimônio cultural do Município de Monte das Gameleiras.

Art. 2° Constituem o patrimônio cultural do município, os bens materiais e imateriais, tombados individualmente ou em conjunto, dotados de valor histórico, artístico, cultural, científico, natural, ecológico, paisagístico, turístico e ambiental, que justifiquem o interesse público na sua preservação.

Art. 3° O Poder Público Municipal deve promover, garantir e incentivar a preservação, conservação, proteção, tombamento, fiscalização e execução de obras ou serviços, visando à valorização do patrimônio cultural do município.

Art. 4º Compete ao Poder Público Municipal:
I - a implementação da política de proteção e valorização do patrimônio cultural; e
II - a promoção contínua da conscientização pública para a conservação do patrimônio cultural.

Art. 5º - O Município de Monte das Gameleiras, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o seu patrimônio cultural, por meio de:
I - inventário;
II - registro;
III - tombamento;
IV - vigilância;
V - desapropriação;
VI - outras formas de acautelamento e preservação.

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural - COMPRAC de Monte das Gameleiras, órgão de assessoria à Prefeitura Municipal.

Art. 7º - O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural - COMPRAC é responsável por:
I - Propor as bases da política de preservação e valorização dos bens culturais;
II - Propor e acompanhar as ações de proteção do patrimônio cultural;
III - Emitir parecer prévio, do qual dependerão os atos de registros e tombamento, o atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Desporto;
IV - Examinar propostas de proteção de bens culturais;
V – Acompanhar e permitir o acesso de qualquer interessado a documentos relativos aos processos de tombamento.

Art. 8º O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural reunirá trimestralmente ou em caráter de urgência na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Desporto, ou em outro lugar sempre que a maioria achar necessário.

Art. 9º – O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural será integrado por 10 (dez) membros, sendo 05 (cinco) representantes do Poder Público e 05 (cinco) representantes da Sociedade Civil, de livre nomeação do Prefeito Municipal, escolhidos dentre cidadãos probos e de notórios conhecimentos ligados ao artigo 2º desta Lei.
§ 1o – Os membros do Conselho serão nomeados para cumprir mandato de 03 (três) anos, podendo apenas uma única recondução;
§ 2o – Não poderá ser reconduzido o Conselheiro que renunciar ao mandato.
§ 3o – O presidente do Conselho será escolhido por eleição entre seus membros.

Art. 10. – O exercício do cargo de conselheiro é considerado honroso e relevante, não podendo ser remunerado.
Parágrafo único – As deliberações do Conselho serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao presidente o voto de desempate.

Art. 11 A Secretaria Municipal de Cultura e Desporto possuirá Livros de Tombo ou de Registros de Bens Culturais, nos quais serão averbados os bens a que se refere o disposto no art. 2° desta Lei.

Art. 12 O tombamento de coisa pertencente à pessoa natural ou pessoa jurídica, de direito público ou privado, se fará voluntária ou compulsoriamente.
Parágrafo Único - O tombamento deverá recair de ofício sobre bens já tombados pelos poderes públicos a nível federal e estadual.

Art. 13 O processo de tombamento será iniciado a pedido de qualquer interessado e instruído pela Secretaria Municipal de Cultura e Desporto, em documento padronizado, e encaminhado no prazo de 30 dias corridos ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural que terá o mesmo prazo para apreciação.
Parágrafo Único - A instrução a que se refere este artigo deverá conter dados de localização, memorial descritivo, justificativa do tombamento, podendo, quando for o caso ser anexados documentos, fotos, desenhos e referências, além dos valores do que se pretenda tombar.

Art. 14 O pedido de tombamento deve ser notificado por escrito ao proprietário do bem.
Parágrafo único. No caso de recusa em dar ciência à notificação, ou quando não se localizar o proprietário, as notificações serão ser encaminhadas via AR pelos correios, ou, publicadas no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte da FEMURN, ou em jornal de grande circulação no Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 15 O proprietário ou titular do domínio útil do bem poderá solicitar a impugnação do tombamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da data da notificação, ou da publicação.

Art. 16 Com a abertura do processo de tombamento o bem em exame terá o mesmo regime de preservação de bem tombado, até a decisão final do processo de tombamento.

Art. 17 Após a conclusão do processo, o tombamento será publicado através do decreto no Diário Oficial do Município pela FEMURN e o

bem é inscrito no Livro de Tombo, mantido pela Secretaria Municipal de Cultura e Desporto.

Art. 18 A Secretaria Municipal de Cultura deve providenciar, quando do tombamento de bem imóvel, o assentamento do mesmo no Registro de Imóveis e, no caso de bem móvel, o assentamento deve ser realizado no Registro de Títulos e Documentos no Cartório de Serviço Notarial e Registral do Município.

Art. 19 O ato de tombamento deve ser anulado ou revogado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal nos casos em que manifestar ilegalidade ou por exigência indeclinável do interesse público, desde que após parecer emitido pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural.
Parágrafo único. O destombamento deve ser averbado no Livro de Tombo.

Art. 20 O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural - COMPRAC, ou membro designado, em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura e Desporto, deve, periodicamente, proceder à vistoria dos bens imóveis tombados, acompanhando os serviços ou obras executados.
Parágrafo único. Os proprietários ou responsáveis dos bens tombados e dos localizados nas respectivas áreas de entorno, não podem criar impedimentos ou obstáculos à inspeção, podendo, inclusive, ser solicitada força policial para a garantia de acesso aos inspetores.

Art. 21 No caso de deslocamento de bens móveis, o proprietário deve obter prévia autorização da Secretaria Municipal de Cultura e Desporto, após parecer favorável do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural.
§ 1º O proprietário deve comprovar condições de segurança, transporte, guarda e seguro desses bens.
§ 2º O bem móvel tombado não poder sair do município se não por tempo determinado, sem transferência de domínio, para fins de intercâmbio cultural ou restauração, a juízo do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural.

Art. 22 Constitui infração a esta Lei, qualquer ação ou omissão que importe na inobservância dos seus preceitos, bem como aos de regulamentos e demais normas dela decorrentes.

Art. 23 Os bens tombados não podem ser destruídos, demolidos ou mutilados, nem, sem prévio parecer do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e expressa autorização da Prefeitura Municipal, serem reparados, pintados ou restaurados.

Art. 24 As penalidades pelas infrações previstas nesta Lei não excluem a tomada de outras medidas e a aplicação de outras sanções pelas autoridades municipais competentes, inclusive pela via judicial, com respaldo na Legislação Federal.
Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Cultura e Desporto, ou Conselho de Patrimônio Cultural comunicará ao Ministério Público Estadual as infrações cometidas, para as providências civis e penas cabíveis.

Art. 25 Todo aquele que, por ação ou omissão, causar dano à bem tombado responderá pelos custos de restauração ou reconstrução e por perdas e danos, sem prejuízo da responsabilidade criminal.

Art. 26 - O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural-COMPRAC aprovará seu regimento interno no prazo de 60 (sessenta dias) contados da data de sua instalação.

Art. 27 O Poder Executivo regulamentará esta Lei, bem como os procedimentos necessários à implementação do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Lei.

Art. 28 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN, Em, 22 de maio de 2013.

RODOLFO DOS ANJOS DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:FEF2D355

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA: 135-2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II e X do Art. 45 da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO, informação encaminhada pela Secretaria de Administração, que a servidora **EDNA RÉGIA SALES PINHEIRO FRANKLIN DE ALBUQUERQUE,** servidora deste Município desde a data de 01.04.2000, ocupante do cargo de Professora Ensino Fundamental, atualmente, exercendo a função Professor Ensino Fundamental. Deixou de comparecer na sede do município para prestar os seus serviços por tempo superior a 60 (sessenta) dias.

CONSIDERANDO, que se comprovada a falta disciplinar supra haverá, de fato, **infração ao artigo 129, I, II, IX e X; artigo 130, I-a)** da Lei nº 138, de 17 de dezembro de 1998, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 10/03/2007;

CONSIDERANDO, que uma vez comprovada tal situação de abandono de emprego, nos termos do art. 143, II e inassiduidade, inciso III do supra dito Estatuto dos Servidores do Município de Monte das Gameleiras/RN;

CONSIDERANDO, que haverá infração ao art. 149 - Configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 60 (sessenta) dias consecutivos;
CONSIDERANDO, que segundo o art. 150, do mesmo estatuto, Entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem justa causa por 60 (sessenta) dias, interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses.
CONSIDERANDO, Art. 156°, Lei 138**,-** Sempre que o ilícito praticado pelo servidor ensejar a imposição de penalidade de suspensão por mais de 30 (trinta) dias, de demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, ou destituição de cargo em comissão, ou função de direção, chefia ou Assessoramento, é obrigatório a instauração de processo disciplinar.
CONSIDERANDO, Art. 159, O processo disciplinar é conduzido por Comissão de Sindicância ou de inquérito, composta de 03 (três) servidores estáveis designados pela autoridade competente, que indica, dentre eles, o seu presidente.
§1° - A comissão de Sindicância tem, como secretário servidor designado pelo seu presidente, podendo a indicação recair em um de seus membros.
§2° - Não pode participar de comissão de sindicância ou de inquérito cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim do acusado em linha reta ou colateral, até o 3º grau, inclusive, nem servidor que lhe seja inferior em hierarquia.
CONSIDERANDO, Art. 160- A Comissão de Sindicância ou de Inquérito exerce sua atividade com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da administração.
Parágrafo único - As reuniões e as audiências das Comissões de Sindicância ou de Inquérito têm caráter reservado.
CONSIDERANDO, Art. 162- O prazo para a conclusão do processo disciplinar não deve exceder a 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constitui a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.
RESOLVE:
DETERMINAR, a IMEDIATA criação e instauração de grupo para compor **Processo Administrativo Disciplinar-PAD**, composto de **03(três) servidores efetivos do Município**, para apurar e oferecer relatório conclusivo no prazo máximo de **60 (sessenta) dias** referente as possíveis faltas disciplinares praticadas pela referida servidora**.**
SENDO, o referido grupo que irá compor o Processo Administrativo Disciplinar – PAD, ser formado pelos seguintes servidores: Francisca Rodrigues Pereira do Nascimento, matrícula: 22-1 e CPF:

543.649.494-34; Marcia Valeriano Rodrigues da Silva, matrícula: 142-1 e CPF: 012.552.504-45, bem como pelo servidor: Maria Salete Gomes da Silva, matrícula: 176-1 e CPF: 928.043.224-91, onde será presidido pelo primeiro nomeado e os segundo e terceiros serão 1º e 2º secretários.
Monte das Gameleiras/RN, 26 de Junho de 2013.

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:87D1F76B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 173 DE 22 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): CLAUDETE DE AZEVEDO DANTAS				
CARGO: Digitadora de Sistemas				
MATRÍCULA: 1006207				
DOCUMENTOS	CPF: 877.453.484-04		RG: 1.370.539	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA: 07 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar de uma reunião para mudança do Sistema de Informação do API para API-WEB.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Caicó/RN	23/07/2013	R$ 25,00	R$ 25,00

Importa a quantia de R$ 25,00 (vinte e cinco reais)
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:C05DDF56

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 018 - A/2013, DE 14 DE JUNHO DE 2013.

Abre Crédito Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto para o exercício financeiro corrente o Crédito Especial nos termos dos artigos 40 e 41, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais).
Parágrafo Único – A Dotação Orçamentária específica servirá para atender as finalidades previstas no âmbito da estrutura orçamentária municipal conforme quadros abaixo discriminados:

QUADRO 1

Órgão:	02 – Poder Executivo	
Unidade:	005 – Secretaria Municipal de Educação	
Função:	12 – Educação	
Sub – função:	365 – Ensino Infantil	
Programa:	0005 – Educação Integrada p/ Todos	
Projeto/Atividade:	2101 – Manutenção do Salário Educação - Educação Infantil	75.000,00
3	Despesas Correntes	75.000,00
33	Custeio	75.000,00
339030	Material de Consumo	30.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – PF	30.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – PJ	15.000,00

QUADRO 2

Órgão:	02 – Poder Executivo	
Unidade:	005 – Secretaria Municipal de Educação	
Função:	12 – Educação	
Sub – função:	365 – Ensino Infantil	
Programa:	0005 – Educação Integrada p/ Todos	
Projeto/Atividade:	1152 – Aquisição de Equipamentos para Educação Infantil - Salário Educação	15.000,00
4	Despesas de Capital	15.000,00
44	Investimento	15.000,00
449052	Aquisição de equipamento	10.000,00
449061	Aquisição de Imóveis	5.000,00

QUADRO 3

Órgão:	02 – Poder Executivo	
Unidade:	007 – Secretaria Municipal de Assistência Social e da Cidadânia	
Função:	14 – Direitos da Cidadania	
Sub – função:	422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
Programa:	0007 – Vivendo com Cidadania	
Projeto/Atividade:	2102 – Funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	25.000,00
3	Despesas Correntes	25.000,00
33	Custeio	25.000,00
339014	Diárias	5.000,00
339030	Material de Consumo	5.000,00
339032	Material de Distribuição Gratuíta	5.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – PF	5.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – PJ	5.000,00

QUADRO 4

Órgão:	02 – Poder Executivo	
Unidade:	005 – Secretaria Municipal de Educação	
Função:	12 – Educação	
Sub – função:	361 – Ensino Fundamental	
Programa:	0005 – Educação Integrada p/ Todos	
Projeto/Atividade:	2063 – Manutenção do Transporte dos Estudantes c/ recursos do PNATE	20.000,00
3	Despesas Correntes	20.000,00
33	Custeio	20.000,00
339030	Material de Consumo	20.000,00

Art. 2º - Constituem recursos necessários para atender as despesas do parágrafo único, artigo anterior a Anulação Parcial, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II, da Lei 4.320/64, no valor de R$ .135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais), proveniente da dotação orçamentária no seguinte Projeto/Atividade:
QUADRO 5

Órgão:	02 – Poder Executivo	
Unidade:	05 – Secretaria Municipal de Educação	
Função:	12 – Educação	
Sub – função:	361 – Ensino Fundamental	
Programa:	0005 – Educação Integrada p/ Todos	
Projeto/Atividade:	2058 – Manutenção das Atividades do Salário Educação	75.000,00
3	Despesas Correntes	75.000,00
33	Custeio	75.000,00
339030	Material de Consumo	30.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – PF	30.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – PJ	30.000,00

QUADRO 6

Órgão:	02 – Poder Executivo	
Unidade:	05 – Secretaria Municipal de Educação	
Função:	12 – Educação	
Sub – função:	361 – Ensino Fundamental	
Programa:	0005 – Educação Integrada p/ Todos	
Projeto/Atividade:	2063 – Manutenção do Transporte de Estudante com Recursos do PNATE	20.000,00
3	Despesas Correntes	20.000,00
33	Custeio	20.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – PF	20.000,00

QUADRO 7

Órgão:	02 – Poder Executivo	
Unidade:	05 – Secretaria Municipal de Assistência Social e da Cidadania	
Função:	08 – Assistência Social	

Sub – função:	122 - Administração Geral	
Programa:	0007 – Vivendo a cidadania	
Projeto/Atividade:	2052 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	25.000,00
3	Despesas Correntes	25.000,00
33	Custeio	25.000,00
339004	Contratação p/ tempo determinado	5.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – PF	10.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – PJ	10.000,00

QUADRO 8

Órgão:	02 – Poder Executivo	
Unidade:	005 – Secretaria Municipal de Educação	
Função:	12 – Educação	
Sub – função:	365 – Ensino Infantil	
Programa:	0005 – Educação Integrada p/ Todos	
Projeto/Atividade:	1002 – Aquisição de Equipamentos Salário Educação	15.000,00
4	Despesas de Capital	15.000,00
44	Investimento	15.000,00
449052	Aquisição de equipamento	10.000,00
449061	Aquisição de Imóveis	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas-RN, 14 de junho de 2013.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:A1466031

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 021/2013, DE 20 DE JUNHO DE 2013.

Convoca a 3ª Conferência Municipal de Cultura de Parelhas/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a Portaria n° 33, de 16 de abril de 2013, do Ministério de Estado da Cultura.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 3ª Conferência Municipal de Cultura, etapa integrante da 3ª Conferência Nacional de Cultura, a realizar-se no dia 06 de agosto de 2013, no Espaço Nordeste, localizado na Rua Severino Rodrigues de Sena, Nº 40 – Bairro: Maria Terceira, nesta cidade sob a coordenação da Secretaria Municipal do Turismo, da Cultura e do Esporte.

Art. 2º São objetivos da 3ª Conferência Municipal de Cultura:

I – Propor estratégias de articulação e cooperação institucional com demais entes públicos municipais e destes com a sociedade civil, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais que dinamizem a participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura para implementação e consolidação do Sistema Municipal de Cultura envolvendo os respectivos componentes;

II - Debater experiências de elaboração e implementação de Planos Municipais de Cultura ao socializar metodologias e conhecimentos;

III - Discutir a cultura local nos seus aspectos de identidade, da memória, da produção simbólica, da gestão, da sua proteção e salvaguarda, da participação social e da plena cidadania;
IV - Propor estratégias para reconhecimento e fortalecimento da cultura como um dos fatores determinantes do desenvolvimento sustentável;

V - Promover o debate, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizar o fomento, a formação, a criação, a divulgação e preservação da diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

VI - Propor estratégias para proporcionar aos fazedores de cultura locais o acesso aos meios de produção, assim como propor estratégias para universalizar seu acesso à produção e à fruição dos bens, serviços e espaços culturais;

VII - Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes locais em prol da Cultura;

VIII – Contribuir para a integração das políticas públicas locais que apresentam interface com a cultura; e

IX – Avaliar os resultados obtidos nas Conferências Municipais de Cultura anteriores.

Art. 3º O tema geral da Conferência Municipal de Cultura será "UMA POLÍTICA DE ESTADO PARA A CULTURA: DESAFIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA", na organização da gestão e no desenvolvimento da cultura local, estadual e nacional, conforme definido no Artigo 2º do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura.

Art. 4º Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a 3ª Conferência Municipal de Cultura contará com a Comissão Organizadora Municipal, composta por no mínimo cinco e no máximo sete integrantes entre representantes do executivo e legislativo municipal e da sociedade civil local, que terão as seguintes atribuições, conforme art. 24 do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura:

I – definir o Regimento Interno da Conferência Municipal de Cultura, que deve conter os critérios de participação da sociedade civil;

II - definir data, local, pauta e programação da Conferência;

III - organizar a Conferência Municipal de Cultura;

IV – assegurar lisura, veracidade e publicidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da 3ª Conferência Municipal de Cultura;

V - acompanhar o processo de sistematização das propostas da 3ª Conferência Municipal de Cultura; e,

VI - dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

§1º Fica o Secretario Municipal do Turismo, da Cultura e do Esporte responsável pela coordenação da Comissão Organizadora Municipal.

§2º A Comissão Organizadora Municipal enviará ao Comitê Executivo Nacional as informações relacionadas aos incisos I e II deste artigo, até 10 dias após a data da publicação da convocação, para o e-mail conferencianacional@cultura.gov.br.

Art. 5º Cabe a 3ª Conferência Municipal de Cultura eleger os delegados municipais para a Conferência Estadual de Cultura do Estado.

Parágrafo único. A eleição dos delegados aludidos no presente artigo será realizada em plenária, conforme critérios definidos no Anexo III da Portaria nº 33 de 16 de abril de 2013, do Ministério da Cultura.

Quantitativo de Participantes	No de delegados para etapa estadual
De 25 a 500	5% do número de participantes
Acima de 500	25 Delegados

Art. 6º A 3ª Conferência Municipal de Cultura de Parelhas será presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento, pelo Secretario Municipal do Turismo, da Cultura e do Esporte.

Art. 7º As despesas relacionadas à realização da 3ª Conferência Municipal de Cultura, bem como o deslocamento e a hospedagem dos delegados eleitos para a etapa estadual são de responsabilidade do

município, conforme artigo 25 do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, Em Parelhas/RN, 20 de junho de 2013.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:F27EA3E6

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 023/2013, DE 25 DE JUNHO DE 2013.

Convoca a IX Conferência Municipal da Assistência Social de Parelhas/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em Conjunto com a Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social e considerando os termos da Portaria Conjunta Nº 003, de 17 de dezembro de 2012, do Ministério de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e do Concelho Nacional de Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IX Conferência Municipal da Assistência Social de Parelhas/RN, a ser realizada no dia 31 de julho de 2013, tendo como tema central: "Gestão e Financiamento para a efetivação do SUAS"; tendo como objetivo analisar, propor e deliberar com base na avaliação local, as diretrizes para gestão e financiamento do Sistema Único da Assistência Social, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado, e eleger Delegados(as) para IX Conferência Estadual de Assistência Social do Rio Grande do Norte

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, Em Parelhas/RN, 25 de junho de 2013.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

MARLENE PEREIRA DE SOUZA DINIZ
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:2AEBF8CF

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 024/2013, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

Aprova o Regimento Interno da IX Conferência Municipal da Assistência Social de Parelhas/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em Conjunto com a Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e considerando os termos da Portaria Conjunta Nº 003, de 17 de dezembro de 2012, do Ministério de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e do Concelho Nacional de Assistência Social e o DECRETO MUNICIPAL Nº 023/2013, DE 25 DE JUNHO DE 2013.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO E DO TEMÁRIO

Art. 1º A IX Conferência Municipal da Assistência Social de Parelhas/RN será presidida pela Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e realizar-se-á no dia 31 de julho de 2013.

Art. 2º A IX Conferência Municipal da Assistência Social de Parelhas/RN foi convocada por meio do Decreto Municipal Nº 023 de 25 de junho de 2013, assinado, conjuntamente, pelo Prefeito e pela Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º A IX Conferência Municipal da Assistência Social de Parelhas/RN constitui-se em instância que tem por atribuição a avaliação da política da assistência social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

Art. 4º A IX Conferência Municipal da Assistência Social de Parelhas/RN tem por objetivo analisar, propor e deliberar com base na avaliação local, as diretrizes para gestão e financiamento do Sistema Único da Assistência Social, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado, e eleger Delegados(as) para IX Conferência Estadual de Assistência Social do Rio Grande do Norte.

Art. 5º A IX Conferência Municipal da Assistência Social de Parelhas/RN tem como tema: *"A Gestão e o Financiamento na efetivação do SUAS"* e como eixos e objetivos específicos:

I - EIXO 1: O COFINANCIAMENTO OBRIGATÓRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivos específicos:

a) Avaliar o atual quadro da gestão orçamentária e financeira;
b) Fortalecer o orçamento próprio para o cofinanciamento da política de assistência social;
c) Promover o conhecimento sobre o ciclo orçamentário e suas peças, bem como prazos e interlocutores;
d) Afirmar junto aos gestores o compromisso do cofinanciamento da política de assistência social por meio de mecanismos institucionais e outros, tomando como premissa o exercício do controle social.

II - EIXO 2: GESTÃO DO SUAS: VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, PROCESSOS DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Objetivos específicos:

a) Avaliar e compreender a concepção da vigilância socioassistencial, processos de planejamento, monitoramento e avaliação, para o aprimoramento da gestão do SUAS, tomando como premissa o exercício do controle social;
b) Discutir e analisar a operacionalização da vigilância socioassistencial, enfocando a utilização de todos os sistemas de informação, da organização do diagnóstico socioterritorial e do mapeamento de vulnerabilidades.

III - EIXO 3: GESTÃO DO TRABALHO

Objetivos específicos:

a) Avaliar e reafirmar a concepção de gestão do trabalho para o aprimoramento da gestão do SUAS e qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios, tomando como premissa o exercício do controle social;
b) Discutir a gestão do trabalho na perspectiva da implantação de quadros efetivos de funcionários, de planos de cargos, carreiras e salários, de concurso público;

c) Qualificar o debate sobre a educação permanente na assistência social.

IV - EIXO 4: GESTÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS

Objetivos específicos:

a) Avaliar do ponto de vista do controle social os processos de acompanhamento dos serviços, programas e projetos ofertados pela rede socioassistencial, tendo em vista a qualidade e efetividade dessas ofertas;
b) Avaliar a gestão dos processos de articulação e integração entre serviços, programas e projetos, tomando como parâmetro os níveis de complexidade do SUAS: proteção social básica e especial;
c) Avaliar a organização dos serviços, programas e projetos, a partir da sua estrutura: territorialidade, equipe de referência, acessibilidade, equipamentos e horários de funcionamento.

V - EIXO 5: GESTÃO DOS BENEFÍCIOS NO SUAS

Objetivos específicos:

a) Avaliar do ponto de vista do controle social os processos de acompanhamento da gestão dos benefícios e transferência de renda;
b) Avaliar e fortalecer a gestão dos benefícios e transferência de renda na assistência social, na perspectiva da garantia dos direitos dos usuários e da consolidação do SUAS;
c) Avaliar a gestão dos processos de articulação e integração entre serviços, benefícios e transferências de renda, na perspectiva da intersetorialidade com as demais políticas públicas.

VI - EIXO 6: REGIONALIZAÇÃO

Objetivos específicos:

a) Avaliar e fortalecer a gestão compartilhada e integrada dos entes federados, visando à garantia da integralidade de acesso às proteções, resguardando as diversidades regionais, culturais e étnicas;
b) Promover debate sobre o desafio da intersetorialidade das políticas públicas, na perspectiva da regionalização;
c) Reconhecer as diversas realidades socioeconômicas, culturais e étnicas e suas expressões (questão fronteiriça, imigração, migração, grande obras e megaeventos) tendo em vista a garantia dos direitos socioassistenciais.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º A IX Conferência Municipal da Assistência Social de Parelhas/RN será presidida pela Presidenta do CMAS, Srª. Marlene Pereira de Souza de Diniz e, como Presidente de Honra, o Prefeito Municipal de Parelhas/RN, o Srº. Francisco Assis de Medeiros.

Parágrafo único. Na ausência da Presidenta, a Vice-Presidenta do CMAS assumirá a Presidência.

Art. 7º A IX Conferência Municipal da Assistência Social de Parelhas/RN contará com um momento de Abertura, Painéis, Plenária Temática, Debates e Plenária Final.

CAPÍTULO III
DOS PARTICIPANTES
Art. 8º Poderão se inscrever como participantes da IX Conferência Municipal da Assistência Social de Parelhas/RN pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento, implementação e consolidação da Política de Assistência Social na condição de:

I - Delegados(as), desde que devidamente credenciados(as), com direito a voz e voto:

a) Representantes governamentais;
b) Representantes da sociedade civil, considerando os seguintes segmentos:
b.1) entidades ou organizações de assistência social;
b.2) entidades representantes dos trabalhadores do SUAS;
b.3) usuários e organizações de usuários.

II - Convidados(as), desde que devidamente credenciados, com direito a voz:
a) pessoas interessadas nas questões afetas à Política de Assistência Social;
b) representantes das Universidades, Poder Legislativo Federal, Estadual e Municipal, Judiciário, Ministério Público, Conselhos de Políticas Públicas e de Direitos.

Parágrafo único. São Delegados(as) Natos(as) conselheiros(as) titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO IV
DO CREDENCIAMENTO

Art. 9º O credenciamento dos(as) participantes da IX Conferência Municipal da Assistência Social de Parelhas/RN será efetuado no dia 31 de julho de 2013 das 7:30 às 10:00 horas e tem como objetivo identificar os participantes e a condição de participação.

Art. 10º O crachá de Delegado(a) na IX Conferência Municipal da Assistência Social de Parelhas/RN é o instrumento que dá o direito ao voto na Plenária Final, sendo este pessoal.

Art.11 As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO V
DOS PAINÉIS E PALESTRAS

Art. 12 Os painéis e palestras terão por finalidade promover o aprofundamento do debate dos 6 (seis) eixos.

Art. 13 Os painéis e/ou palestras contarão com expositor(es) para discorrer sobre o temário, que disporão de 30 minutos para sua apresentação, e mais 20 minutos serão destinados aos debates com a plenária.

Art. 14 Cada painel e/ou palestra terá a colaboração de um(a) Coordenador(a) de Mesa, indicado(a) pela Comissão Organizadora, que ficará responsável por controlar o uso do tempo e organizar as perguntas formuladas pela plenária.

Art. 15 A Comissão Organizadora indicará um(a) Relator(a) que ficará responsável, durante a exposição, pelo resumo escrito da fala do(s) expositor(es) sobre o tema.

Art. 16 As intervenções dos(as) participantes poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito e encaminhadas a(o) Coordenador(a) da Mesa.

Parágrafo único. O tempo de cada intervenção será de 02 minutos.

CAPITULO VI
DAS PLENÁRIAS TEMÁTICAS

Art. 17 As Plenárias Temáticas serão de caráter analítico e propositivo, onde serão apresentados os trabalhos realizados na fase pré-conferência (preparatória), que culminavam com o agrupamento e análise das deliberações das conferências anteriores, preferencialmente a partir da Conferência de 2005.

Art. 18 As Plenárias Temáticas serão realizadas simultaneamente, em número de 6 (seis) conforme definido na programação, no dia 31 de julho de 2013, no horário das 7:30h às 17:00h, e contará com a participação de Delegados(as), Convidados (as) previamente distribuídos no momento do credenciamento.

Art. 19 O documento contendo a análise de cada eixo, elaborado na fase pré-conferência, será discutido nas seis plenárias temáticas, sendo uma para cada eixo:

1. Plenária Temática do Eixo 1: O cofinanciamento obrigatório da assistência social;
2. Plenária Temática do Eixo 2: Gestão do SUAS: vigilância socioassistencial, processos de planejamento, monitoramento e avaliação;
3. Plenária Temática do Eixo 3: Gestão do trabalho;
4. Plenária Temática do Eixo 4: Gestão dos serviços, programas e projetos;
5. Plenária Temática do Eixo 5: Gestão dos benefícios no SUAS;
6. Plenária Temática do Eixo 6: Regionalização.

Art. 20 O produto das plenárias temáticas será encaminhado para a plenária final para discussão e deliberação sob a forma de propostas novas e recomendações da Conferência Municipal.

Art. 21 As propostas novas serão deliberadas para o próprio ente municipal, enquanto as recomendações podem ser para o ente municipal, estadual e para a União.

§ 1º. O debate das temáticas pode ser agrupado, em conformidade com a possibilidade da Conferência, desde que se garanta que o preenchimento do instrumental de registro será feito por eixo temático e não de forma única.

§ 2º. Desta análise a conferência deverá avaliar, nas plenárias temáticas, as propostas novas que significam deliberações ainda não efetuadas nas conferências anteriores ou deliberações que podem ser atualizadas com os dados de informação como Censo SUAS ou a partir das novas normativas ou outras fontes.

§ 3º. Na Plenária Temática as deliberações anteriores ainda não executadas e que permanecem necessárias e atuais para a consolidação do Sistema Único de Assistência Social no município, podem retornar como recomendação, sendo validadas na plenária final.

Art. 22 Cada Plenária Temática contará com um(a) Coordenador(a) de Mesa, indicado(a) pela Comissão Organizadora, que ficará responsável por controlar o uso do tempo e organizar as perguntas formuladas pela plenária.

Art. 23 A Comissão Organizadora indicará um(a) Relator(a) por eixo, que ficará responsável em auxiliar o CMAS no preenchimento de Instrumental próprio (Instrumental 2 - Registro e Sistematização das Conferências Municipais de Assistência Social 2013 - CNAS Informe nº4/2013) ao final da conferência.

Art. 24 As intervenções dos(as) participantes poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito e encaminhadas a(o) Coordenador(a) da Plenária Temática.

Parágrafo único. O tempo de cada intervenção será de 02 minutos.

CAPÍTULO VII
DA PLENÁRIA FINAL

Art. 25 A Plenária Final é o momento de discussão e deliberação.

Art. 26 A Plenária final é constituída de Delegados(as) e Convidados(as). Terão direito a voto os (as) Delegados(as) devidamente credenciados(as) na IX Conferência Municipal da Assistência Social de Parelhas/RN e que estejam de posse do crachá de identificação. Aos demais participantes será garantido o direito a voz.

Art. 27 Na Plenária Final serão definidas as propostas novas que significam deliberações ainda não efetuadas nas conferências anteriores ou deliberações que podem ser atualizadas com os dados de informação como Censo SUAS ou a partir das novas normativas ou outras fontes. As propostas novas serão feitas para o município.

Art. 28 As deliberações anteriores, ainda não executadas e que permanecem necessárias e atuais para a consolidação do Sistema Único de Assistência Social no município, serão validadas na plenária final como recomendações.

Art. 29 Constarão do instrumental próprio (Instrumental 2) as propostas que obtiverem, no mínimo, a aprovação de metade mais um dos(as) participantes presentes na Plenária Final.

Art. 30 O Produto da Conferência Municipal será encaminhado para o Conselho Estadual em instrumento próprio (Instrumental 2) contendo a análise qualitativa de cada eixo, relacionando as deliberações das propostas novas das Conferências Municipais e as recomendações.

CAPÍTULO VIII
DAS SESSÕES PLENÁRIAS

Art. 31 As Sessões Plenárias serão abertas a todos(as) participantes da IX Conferência Municipal da Assistência Social de Parelhas/RN, observando o disposto nos incisos I e II, do artigo 6º, deste Regimento.

Art. 32 A Sessão Plenária Final terá caráter deliberativo com a finalidade de:

I. Analisar, recomendar e propor, com base na avaliação local, as diretrizes para gestão e financiamento do Sistema Único da Assistência Social, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado;
II. Eleger 04 (quatro) Delegados(as) para participar da IX Conferência Estadual de Assistência Social do Rio Grande do Norte.

CAPÍTULO IX
DA ELEIÇÃO DOS(AS) DELEGADOS(AS)

Art. 33 Serão candidatos(as) a Delegados(as) para a IX Conferência Estadual de Assistência Social do Rio Grande do Norte, os participantes elencados no inciso I do artigo 8º deste Regimento.
Parágrafo único. Os(as) candidatos(as) a Delegados(as) deverão apresentar documento de identificação pessoal.

Art. 34 A escolha dos(as) 04 (quatro) delegados(as) para a IX Conferência Estadual de Assistência Social do Rio Grande do Norte, entre participantes da IX Conferência Municipal da Assistência Social de Parelhas/RN, será paritária na seguinte proporção:

I - 50% dos(as) representantes da Sociedade Civil, conforme segmentos abaixo relacionados:
a) dos(as) usuários(as) dos Serviços de Assistência Social;
b) dos(as) trabalhadores(as) do SUAS;
c) das entidades e organizações de assistência social.
II - 50% de representantes do Governo local.

§ 1º. A escolha dos(as) Delegados(as) se dará em conformidade com o número de vagas destinadas ao município pelo Conselho Estadual de Assistência Social, previamente informada.

§ 2º. Serão eleitos(as) 04 (quatro) suplentes de delegados(as) paritariamente.

Art. 35 A relação dos Delegados eleitos e seus respectivos suplentes deverá ser enviada ao Conselho Estadual de Assistência Social até o dia 09 de agosto de 2013.

Parágrafo único. Na impossibilidade do(a) Delegado(a) titular estar presente na conferência Estadual, o respectivo suplente será convocado para exercer a representação do município.

CAPÍTULO X
DAS MOÇÕES

Art. 36 As moções deverão ser apresentadas à Relatoria da IX Conferência Municipal da Assistência Social de Parelhas/RN, devidamente assinadas por 60 % (sessenta por cento) de Delegados(as) presentes, até a instalação da Plenária Final.

Parágrafo Único. As Moções podem ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.

Art. 37 As moções serão apreciadas pela Plenária Final. Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos(as) Delegados(as).

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38 Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido este Regimento.

Parágrafo único. Em regime de votação, são vedados os levantamentos de questões de ordem.

Art. 39 Serão conferidos Certificados a todos(as) participantes da IX Conferência Municipal da Assistência Social de Parelhas/RN e aos Painelistas e Membros da Comissão Organizadora.

Art. 40 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.

Art. 41 Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de delegados e delegadas da IX Conferência Municipal da Assistência Social de Parelhas/RN aptos(as) a votar, bem como o número de convidados(as).

Art. 42 O presente Regimento entrará em vigor após aprovação da plenária da IX Conferência Municipal da Assistência Social de Parelhas/RN.

Art. 43 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, Em Parelhas/RN, 28 de junho de 2013.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

MARLENE PEREIRA DE SOUZA DINIZ
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:166DB734

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 028/2013, DE 01 DE JULHO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos das legislações municipais,

CONSIDERANDO a declaração de situação de emergência na área do território municipal afetada pela irregular e pouca ocorrência de chuvas nos meses de julho de 2012 a janeiro de 2013, conforme o Decreto n°.002/2013, de 25 de janeiro de 2013, em razão da situação crítica dos prejuízos econômicos na produção agrícola e pecuária do nosso Município, utilizando-se das prerrogativas legais consignadas nas legislações em vigor, em especial nas Leis Federais 4.320/64 e 8.666/93.

DECRETA:

Art. 1°. Nos termos do § 3°, do Art. 167 da Constituição Federal, e, nos termos da Lei Federal 4.320/64, fica aberto crédito extraordinário no valor de R$ 3.650,00 (três mil, seiscentos e cinqüenta reais), na Unidade Administrativa e Orçamentária da Secretaria Municipal de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca; para fazer face às despesas com a perfuração de poços no Município, em decorrência do desastre ocasionado pela escassez de chuvas que assolaram a região Seridó do Estado e grande parte do Município, nos termos do Decreto Municipal n° 002/2013, que declarou situação anormal caracterizada como situação de emergência na área do Município de Parelhas/RN, conforme demonstrado no quadro abaixo.

Valores em R$

Órgão:	02 – Poder Executivo	
Unidade:	005 – Secretaria Municipal de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca	
Função:	20 – Agricultura	
Sub-função:	544 – Recursos Hidricos	
Programa:	0009 – Reestruturação dos serviços de Apoio a agropecuária, a psicultura, a mineração e ao meio ambiente.	
Projeto/Atividade:	2103 – Contribuição a Associação do Municípios do Seridó Oriental – A	3.650,00
3	Despesas Correntes	3.650,00
33	Despesas de Custeio	3.650,00
335041	Contribuições	3.650,00

Parágrafo único - A Secretaria Municipal das Finanças, do Planejamento e da Tributação através da sua Coordenadoria de Contabilidade deverão adotar as providências necessárias ao cumprimento do que estabelece o "caput" deste artigo.

Art. 2°. Os recursos para o crédito extraordinário, autorizado no artigo 1° desta Lei, serão aqueles provenientes de anulação de dotação existente no na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2013, conforme quadro abaixo.

Valores em R$

Órgão:	02 – Poder Executivo	
Unidade:	005 – Secretaria Municipal de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca	
Função:	20 – Agricultura	
Sub – função:	606 – Extensão Rural	
Programa:	0009 – Reestruturação dos serviços de Apoio a agropecuária, a psicultura, a mineração e ao meio ambiente.	
Projeto/Atividade:	2056 – Manutenção da Secretaria da Agricultura, do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais.	3.650,00
3	Despesas Correntes	3.650,00
33	Despesas de Custeio	3.650,00
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoal Jurídica - PJ	3.650,00

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Parelhas/RN, de 01 de julho de 2013.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:3EFFE5BD

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI N° 2291/2013, DE 14 DE JUNHO DE 2013.

Abre Crédito Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARELHAS – RN.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto para o exercício financeiro corrente o Crédito Especial nos termos dos artigos 40 e 41, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).

Parágrafo Único – A Dotação Orçamentária específica servirá para atender as finalidades previstas no âmbito da estrutura orçamentária municipal conforme abaixo discriminado:

Órgão:	02 – Poder Executivo	
Unidade:	005 – Secretaria Municipal de Educação	
Função:	12 – Educação	
Sub – função:	365 – Ensino Infantil	
Programa:	0005 – Educação Integrada p/ Todos	
Projeto/Atividade:	2096 – Funcionamento do Ensino Infantil – CRECHE 60%	40.000,00

3	Despesas Correntes	40.000,00
31	Despesas c/ Pessoal	40.000,00
319011	Vencimentos e vantagens fixas	10.000,00
319013	Obrigações Patronais	10.000,00
319004	Contratação p/ Tempo Determinado	10.000,00
339004	Contratação p/ Tempo Determinado	10.000,00

Órgão:	02 – Poder Executivo	
Unidade:	005 – Secretaria Municipal de Educação	
Função:	12 – Educação	
Sub – função:	365 – Ensino Infantil	
Programa:	0005 – Educação Integrada p/ Todos	
Projeto/Atividade:	2097 – Funcionamento do Ensino Infantil – CRECHE 40%	40.000,00
3	Despesas Correntes	40.000,00
31	Pessoal c/ pessoal	40.000,00
319011	Vencimentos e vantagens fixas	10.000,00
319013	Obrigações Patronais	10.000,00
319004	Contratação p/ Tempo Determinado	10.000,00
339004	Contratação p/ Tempo Determinado	10.000,00

Órgão:	02 – Poder Executivo	
Unidade:	005 – Secretaria Municipal de Educação	
Função:	12 – Educação	
Sub – função:	365 – Ensino Infantil	
Programa:	0005 – Educação Integrada p/ Todos	
Projeto/Atividade:	2098 – Manutenção dos Transportes dos Estudantes c/ recursos do PNATE Infantil	20.000,00
3	Despesas Correntes	20.000,00
33	Pessoal de Custeio	20.000,00
339030	Material de Consumo	5.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – PF	10.000,00
339004	Outros Serviços de Terceiros – PJ	5.000,00

Órgão:	02 – Poder Executivo	
Unidade:	005 – Secretaria Municipal de Educação	
Função:	12 – Educação	
Sub – função:	362 – Ensino Médio	
Programa:	0005 – Educação Integrada p/ Todos	
Projeto/Atividade:	2099 – Manutenção dos Transportes dos Estudantes c/ recursos do PNATE Médio	20.000,00
3	Despesas Correntes	20.000,00
33	Custeio	20.000,00
339030	Material de Consumo	10.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros-PF	5.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros-PJ	5.000,00

Órgão:	02 – Poder Executivo	
Unidade:	005 – Secretaria Municipal de Educação	
Função:	12 – Educação	
Sub – função:	367 – Ensino Especial	
Programa:	0005 – Educação Integrada p/ Todos	
Projeto/Atividade:	2100 – Manutenção do PNAE – AEE	5.000,00
3	Despesas Correntes	5.000,00
33	Custeio	5.000,00
339030	Material de Consumo	5.000,00

Órgão:	02 – Poder Executivo	
Unidade:	005 – Secretaria Municipal de Educação	
Função:	12 – Educação	
Sub – função:	361 – Ensino Fundamental	
Programa:	0005 – Educação Integrada p/ Todos	
Projeto/Atividade:	2063 – Manutenção do Transporte dos Estudantes c/ Recursos Próprios	5.000,00
3	Despesas Correntes	5.000,00
33	Custeio	5.000,00
339004	Contratação p/ Tempo Determinado	5.000,00

Art. 2º - Constituem recursos necessários para atender as despesas do parágrafo único, artigo anterior a Anulação Parcial, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II, da Lei 4.320/64, no valor de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), proveniente da dotação orçamentária no seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	02 – Poder Executivo	
Unidade:	05 – Secretaria Municipal de Educação	
Função:	12 – Educação	
Sub – função:	365 – Educação Infantil	
Programa:	0005 – Educação Integrada p/ Todos	
Projeto/Atividade:	2060 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil – FUNDEB 60%	80.000,00
3	Despesas Correntes	80.000,00
31	Despesas c/ pessoal	80.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	80.000,00

Órgão:	02 – Poder Executivo	
Unidade:	05 – Secretaria Municipal de Educação	
Função:	12 – Educação	
Sub – função:	122 – Administração Geral	
Programa:	0005 – Educação Integrada p/ Todos	
Projeto/Atividade:	2044 – Manutenção das Atividades da Secretaria	50.000,00
3	Despesas Correntes	50.000,00
33	Despesas de Custeio	50.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – PF	20.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas-RN, 14 de junho de 2013.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:2C110239

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI N° 2292/2013, DE 14 DE JUNHO DE 2013.

Abre Crédito Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARELHAS – RN.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto para o exercício financeiro corrente o Crédito Especial nos termos dos artigos 40 e 41, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais).

Parágrafo Único – A Dotação Orçamentária específica servirá para atender as finalidades previstas no âmbito da estrutura orçamentária municipal conforme quadros abaixo discriminados:

QUADRO 1

Órgão:	02 – Poder Executivo	
Unidade:	005 – Secretaria Municipal de Educação	
Função:	12 – Educação	
Sub – função:	365 – Ensino Infantil	
Programa:	0005 – Educação Integrada p/ Todos	
Projeto/Atividade:	2101 – Manutenção do Salário Educação - Educação Infantil	75.000,00
3	Despesas Correntes	75.000,00
33	Custeio	75.000,00
339030	Material de Consumo	30.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – PF	30.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – PJ	15.000,00

QUADRO 2

Órgão:	02 – Poder Executivo	
Unidade:	005 – Secretaria Municipal de Educação	
Função:	12 – Educação	
Sub – função:	365 – Ensino Infantil	
Programa:	0005 – Educação Integrada p/ Todos	
Projeto/Atividade:	1152 – Aquisição de Equipamentos para Educação Infantil - Salário Educação	15.000,00
4	Despesas de Capital	15.000,00
44	Investimento	15.000,00
449052	Aquisição de equipamento	10.000,00
449061	Aquisição de Imóveis	5.000,00

QUADRO 3

Órgão:	02 – Poder Executivo	
Unidade:	007 – Secretaria Municipal de Assistência Social e da Cidadânia	
Função:	14 – Direitos da Cidadania	
Sub – função:	422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
Programa:	0007 – Vivendo com Cidadania	
Projeto/Atividade:	2102 – Funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	25.000,00
3	Despesas Correntes	25.000,00
33	Custeio	25.000,00
339014	Diárias	5.000,00
339030	Material de Consumo	5.000,00
339032	Material de Distribuição Gratuíta	5.000,00

339036	Outros Serviços de Terceiros – PF	5.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – PJ	5.000,00

QUADRO 4

Órgão:	02 – Poder Executivo	
Unidade:	005 – Secretaria Municipal de Educação	
Função:	12 – Educação	
Sub – função:	361 – Ensino Fundamental	
Programa:	0005 – Educação Integrada p/ Todos	
Projeto/Atividade:	2063 – Manutenção do Transporte dos Estudantes c/ recursos do PNATE	20.000,00
3	Despesas Correntes	20.000,00
33	Custeio	20.000,00
339030	Material de Consumo	20.000,00

Art. 2º - Constituem recursos necessários para atender as despesas do parágrafo único, artigo anterior a Anulação Parcial, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II, da Lei 4.320/64, no valor de R$ .135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais), proveniente da dotação orçamentária no seguinte Projeto/Atividade:

QUADRO 5

Órgão:	02 – Poder Executivo	
Unidade:	05 – Secretaria Municipal de Educação	
Função:	12 – Educação	
Sub – função:	361 – Ensino Fundamental	
Programa:	0005 – Educação Integrada p/ Todos	
Projeto/Atividade:	2058 – Manutenção das Atividades do Salário Educação	75.000,00
3	Despesas Correntes	75.000,00
33	Custeio	75.000,00
339030	Material de Consumo	30.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – PF	30.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – PJ	30.000,00

QUADRO 6

Órgão:	02 – Poder Executivo	
Unidade:	05 – Secretaria Municipal de Educação	
Função:	12 – Educação	
Sub – função:	361 – Ensino Fundamental	
Programa:	0005 – Educação Integrada p/ Todos	
Projeto/Atividade:	2063 – Manutenção do Transporte de Estudante com Recursos do PNATE	20.000,00
3	Despesas Correntes	20.000,00
33	Custeio	20.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – PF	20.000,00

QUADRO 7

Órgão:	02 – Poder Executivo	
Unidade:	05 – Secretaria Municipal de Assistência Social e da Cidadania	
Função:	08 – Assistência Social	
Sub – função:	122 - Administração Geral	
Programa:	0007 – Vivendo a cidadania	
Projeto/Atividade:	2052 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	25.000,00
3	Despesas Correntes	25.000,00
33	Custeio	25.000,00
339004	Contratação p/ tempo determinado	5.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – PF	10.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – PJ	10.000,00

QUADRO 8

Órgão:	02 – Poder Executivo	
Unidade:	005 – Secretaria Municipal de Educação	
Função:	12 – Educação	
Sub – função:	365 – Ensino Infantil	
Programa:	0005 – Educação Integrada p/ Todos	
Projeto/Atividade:	1002 – Aquisição de Equipamentos Salário Educação	15.000,00
4	Despesas de Capital	15.000,00
44	Investimento	15.000,00
449052	Aquisição de equipamento	10.000,00
449061	Aquisição de Imóveis	5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas-RN, 14 de junho de 2013.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:3CF2AA86

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI N° 2293/2013, DE 04 DE JULHO DE 2013.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA CULTURA NO MUNICÍPIO DE PARELHAS-RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores deste Município aprovou e eu sanciono a seguinte lei;

Art.1º. Fica instituído o Dia Municipal da Cultura no município de Parelhas-RN, que ocorrerá anualmente no mês de agosto, tendo como referência do dia do folclore, a ser comemorado no primeiro sábado do mês de agosto.

Parágrafo Único - O Poder Público, conjuntamente com a Sociedade Civil, desenvolverá atividades, durante o Dia Municipal da Cultura, para conscientização e sensibilização da população, acerca da importância da cultura no desenvolvimento social do município.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 04 de julho de 2013.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:9FA8FCEA

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 285-A/2013, DE 26 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em Conjunto com a Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social e considerando os termos da Portaria Conjunta Nº 003, de 17 de dezembro de 2012, do Ministério de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e do Concelho Nacional de Assistência Social e o DECRETO MUNICIPAL Nº 023/2013, DE 25 DE JUNHO DE 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros abaixo indicados, para composição e funcionamento da Comissão Preparatória Municipal da IX Conferência Municipal da Assistência Social de Parelhas/RN, abaixo relacionados:

Alexandre Carlo de Medeiros Dantas;·
Maria de Lourdes Santos da Silva;·
Marlene Pereira de Souza Díniz;·
Mardonio Ginane;·
Maria Elizabete Dantas de Almeida;·
Osenaldo dos Santos;·
Sandra Fernandes Lima de Medeiros;·
Ana Otília Pereira de Souza Díniz;·
Raissa Paula Sena dos Santos;·
Cintya Cibele Roque de Medeiros;·
Ivania Maria Ferreira da Silva;·
Maria da Glória Lima Medeiros;·
Maria das Dores da Silva; e,·
Ednalva Belo da Silva.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 26 de junho de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

MARLENE PEREIRA DE SOUZA DINIZ
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:E120E604

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 298/2013, DE 08 DE JULHO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação do setor de pessoal, com averiguação funcional de servidores e medidas administrativas como forma de otimizar e aplicar o princípio da eficiência e moralidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a seguinte Comissão Administrativa, com o escopo de resolver problemas funcionais administrativos com forma de aperfeiçoar e dar eficiência e moralidade ao quadro funcional efetivo do Município de Parelhas:

· Ailton José dos Santos – Secretario de Administração;
· Tadeu Nicodemus da Silva – Procurador Jurídico;
· Cícera Patrícia Gambarra Dantas Messias – Procurador Administrativo;
· Flaber Ricardo Alves Santos – Controlador Municipal.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 08 de julho de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:10C54A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 299/2013, DE 09 DE JULHO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Princípio da Publicidade, inerente aos Atos da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a Relação dos Servidores Municipais, que nos ditames da Lei Complementar de n° 003 de 16 de março de 1996 iniciaram sua Licença, conforme tabela abaixo:

MAT	NOME	DESCRIÇÃO	SAÍDA	RETORNO
1006215	MARIA DE LOURDES DANTAS	LIC PRÊMIO	15/04/13	14/07/13
1005146	FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA	LIC PRÊMIO	01/07/13	01/10/13
1002449	MARIA DA PAZ DE LIMA	LIC NÃO REMUNERADA	01/03/13	01/03/15

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de março do corrente ano, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 09 de julho de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:AFA43D45

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 300/2013, DE 09 DE JULHO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar de n° 047/2013, de 21 de janeiro de 2013;

CONSIDERANDO que a gratificação de produção poderá ser paga aos servidores municipais efetivos, após comprovada a essencialidade e especificidade dos serviços, bem como, sua produção comprovada através de relatório encaminhado pelos Secretários Municipais, como preleciona a Lei supracitada na Ementa desta Portaria;

CONSIDERANDO que a gratificação ora concedida pelo Poder Executivo não será incorporada ao salário, por ter caráter eventual e excepcional;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora MARIA LUCIA DO NASCIMENTO FONSECA, Professora LP/D - VIII, do quadro efetivo desta Prefeitura Municipal, o percentual de gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) do seu salário base, enquanto perdurar a essencialidade e especificidade dos serviços.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 18 de junho do corrente ano, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 09 de julho de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:2FB3DF74

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 301/2013, DE 09 DE JULHO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar de n° 047/2013, de 21 de janeiro de 2013;

CONSIDERANDO que a gratificação de produção poderá ser paga aos servidores municipais efetivos, após comprovada a essencialidade e especificidade dos serviços, bem como, sua produção comprovada através de relatório encaminhado pelos Secretários Municipais, como preleciona a Lei supracitada na Ementa desta Portaria;

CONSIDERANDO que a gratificação ora concedida pelo Poder Executivo não será incorporada ao salário, por ter caráter eventual e excepcional;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora MARIA APARECIDA DOS SANTOS NOBREGA, Professora LP/D - VI, do quadro efetivo desta Prefeitura Municipal, o percentual de gratificação de 45% (quarenta e cinco por cento) do seu salário base, enquanto perdurar a essencialidade e especificidade dos serviços.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 26 de junho do corrente ano, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 09 de julho de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:94BC1150

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 302/2013, DE 09 DE JULHO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar de n° 047/2013, de 21 de janeiro de 2013;

CONSIDERANDO que a gratificação de produção poderá ser paga aos servidores municipais efetivos, após comprovada a essencialidade e especificidade dos serviços, bem como, sua produção comprovada através de relatório encaminhado pelos Secretários Municipais, como preleciona a Lei supracitada na Ementa desta Portaria;

CONSIDERANDO que a gratificação ora concedida pelo Poder Executivo não será incorporada ao salário, por ter caráter eventual e excepcional;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora CLAUDINELE VITORIA DOS SANTOS, Auxiliar de Administração Escolar/ A - VI, do quadro efetivo desta Prefeitura Municipal, o percentual de gratificação de 12,3% (doze vírgula três por cento) do seu salário base, enquanto perdurar a essencialidade e especificidade dos serviços.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de junho do corrente ano, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 09 de julho de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:070BE952

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 303/2013, DE 09 DE JULHO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a publicidade dos atos administrativos alusivos ao setor de pessoal da Prefeitura Municipal de Parelhas, atrelado a questão do Portal da Transparência instituído no site da edilidade, bem como os princípios da moralidade e legalidade;

CONSIDERANDO a facilidade de acesso dos servidores no site da Prefeitura Municipal de Parelhas para emissão de seus comprovantes de pagamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir que os contra-cheques dos funcionários públicos da Prefeitura Municipal de Parelhas, efetivos e comissionados, estarão disponíveis no site da Edilidade, qual seja: www.prefeituradeparelhas.net.

Art. 2º - A partir do mês de julho do ano em curso ficará a cargo do servidor público municipal emitir o seu contra-cheque, como forma de garantir amplo acesso as suas garantias funcionais.

Art. 3°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de junho do corrente ano, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 09 de julho de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:ACA2D577

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 304/2013, DE 10 DE JULHO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 104/2013, de 14 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) ao (a)

SERVIDOR (A): Pedro de Souza Lima Neto				
CARGO: Coordenador de Agropecuária - CCE2				
MATRÍCULA: 789				
DOCUMENTOS	CPF: 333.871.091-72		RG: 697.230	
LOTADO(A):Secretário Municipal da Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca				
HORARIO DE SAÍDA: 5 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veiculo da Prefeitura – PRISMA				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Tratar da documentação referente ao Assentamento Almas, desta Municipalidade.				
Conforme solicitação da Secretaria: Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	NATAL/RN	08/07/13	R$ 120,00	R$ 120,00

Importa a quantia de R$ 120,00 (cento e vinte reais)

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 10 de julho de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:3B41DE54

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 305/2013, DE 10 DE JULHO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 104/2013, de 14 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária(s) ao (a)

SERVIDOR (A): ZULMAR MEDEIROS DE OLIVEIRA JUNIOR				
CARGO: SUBCOORDENADOR DE ESTRADAS E RODAGENS MUNICIPAIS				
MATRÍCULA: 120130-1				
DOCUMENTOS	CPF: 042.430.074-54		RG: 1.869.395-SSP/RN	
LOTADO (A): SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, DO MEIO AMBIENTE E DA PESCA				
HORARIO DE SAÍDA: 8 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Tratar de assuntos referentes ao Programa Venda Balcão Especial – Milho em Grão, junto a CONAB				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, DO MEIO AMBIENTE E DA PESCA.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	NATAL/RN	10/07/2013	R$ 40,00	R$ 40,00

Importa a quantia de R$ 40,00 (quarenta reais).

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 10 de julho de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:BA136821

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 306/2013, DE 10 DE JULHO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 161/2013, de 20 de março de 2013;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) ao (a)

SERVIDOR(A): SÁLVIO JOSÉ DE OLIVEIRA				
CARGO: Coordenador da Defesa Civil				
MATRÍCULA: 100.205-8				
DOCUMENTOS	CPF: 875.195.774-49		RG: 1.353.921	
LOTADO(A): SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, DO MEIO AMBIENTE E DA PESCA				
HORARIO DE SAÍDA: 8 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Tratar de assuntos referentes ao Programa Venda Balcão Especial – Milho em Grão, junto a CONAB.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, DO MEIO AMBIENTE E DA PESCA				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	NATAL/RN	10/07/13	R$ 60,00	R$ 60,00

Importa a quantia de R$ 60,00 (sessenta reais)

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 10 de julho de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:999C50E8

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 307/2013, DE 12 DE JULHO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear VITÓRIA MARIA DE ARAÚJO GARCIA, CPF Nº 038.830.584-32, para o cargo de Conselheira Tutelar da Criança e do Adolescente, em substituição a JEANDE DE SOUZA PEREIRA DOS SANTOS, por um período de 20 (vinte dias), haja vista a concessão de férias regulamentares da titular do cargo, conforme Requerimento Nº 0001/2013, de 09 de julho de 2013.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 12 de julho de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:A35EC687

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 308/2013, DE 15 DE JULHO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 161/2013, de 20 de março de 2013;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária(s) ao (a)

SERVIDOR (A): IVANILSON PEREIRA DE ARAÚJO				
CARGO: Secretário Municipal da Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca				
MATRÍCULA: 805				
DOCUMENTOS	CPF: 007.766.944 - 48		RG: 1.715.188	
LOTADO (A): Secretaria Municipal da Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca				
HORARIO DE SAÍDA: 6 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura.				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar da apresentação, discussão e votação do Edital de Pre qualificação das entidades provedores de ATER.				
Conforme solicitação da Secretaria: Municipal da Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	NATAL/RN	12/07/13	R$ 75,00	R$ 75,00

Importa a quantia de R$ 75,00 (setenta e cinco reais)

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 15 de julho de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:5B14414D

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 309/2013, DE 15 DE JULHO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 104/2013, de 14 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) ao (a)

SERVIDOR(A): JOSE DE OLIVEIRA E SILVA FILHO				
CARGO: Assessor Especial de Projetos				
MATRÍCULA: 696				
DOCUMENTOS	CPF: 316.809.174 – 04		RG: 426.147	
LOTADO(A): SECRETARIA DO GABINETE CIVIL				
HORARIO DE SAÍDA: 6 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Entregar documentos e /ou obter informações de contratos do Município de Parelhas, relacionados à gerência da Caixa Econômica Federal. – GIDUR/NA.				
Conforme solicitação da Secretaria: GABINETE CIVIL				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	NATAL/RN	09/07/13	R$ 75,00	R$ 75,00

Importa a quantia de R$ 75,00 (setenta e cinco reais)

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 15 de julho de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:DF9F237E

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 310/2013, DE 15 DE JULHO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 104/2013, de 14 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) ao (a)

SERVIDOR (A): FRANCISCO CANINDÉ MARGARIDA				
CARGO: ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA				
MATRÍCULA:				
DOCUMENTOS	CPF: 703.596.444 - 49		RG: 1.160.223	
LOTADO(A): SECRETARIA DO GABINETE CIVIL				
HORARIO DE SAÍDA: 5 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Conduzir paciente deste Município ao Hospital *Sarah Kubitschek*, para realização de tratamento de saúde.				
Conforme solicitação da Secretaria: GABINETE CIVIL				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	FORTALEZA/CE	15/07/13	R$ 300,00	R$ 300,00

Importa a quantia de R$ 300,00 (trezentos reais)

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 15 de julho de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:A240BD2B

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 311/2013, DE 16 DE JULHO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria, SEBASTIÃO MARCOLINO DO NASCIMENTO, ocupante da função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO/B – XII, Matrícula 100.116 – 7, do quadro desta Prefeitura.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data se sua publicação, revogando-se a Portaria de n° 255/2013, de 28 de maio de 2013, bem como retroagindo seus efeitos a partir do dia 30 de junho do corrente ano.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 28 de maio de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:28C13F67

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 156/2013

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Raimundo Francisco das Chagas - 623
Quantidade .... :01
Destino ..... :João Câmara/RN
Assunto ..... :participar do "Curso Técnico em Vigilância Sanitária em Saúde", promovido pela CEFOPE
Período ..... : 23/07 e 26/07/2013
Lotação ..... :Fundo Municipal de Saúde
Função..... : Coordenador de Vigilância Sanitária

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 22 de julho de 2013.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:8D3A9147

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 157/2013

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Vitória Régia Costa - 1204
Quantidade ..... :01
Destino ..... :Natal/RN
Assunto ..... :participar de reunião do COSEMS-RN
Período ..... : 23/07/2013
Lotação ..... :Fundo Municipal de Saúde
Função..... : Gestora do FMS

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 22 de julho de 2013.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:A5FEDD0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06050002/13
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2013-SRP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN – CNPJ. Nº 08.354.896/0001-19, representado pelo seu Gestor Municipal o Sr. José Marques de Oliveira, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nesta Ata de Registro de Preços nº 005/2013.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN, A SABER: TRANSPORTES DE ESTUDANTES, TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E PROFISSIONAIS DE SAUDE, TRANSPORTES PARA SECRETARIAS DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, GABINETE E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

EMPRESAS CONTRATADAS:
LL RENT A CAR VEICULOS LTDA - ME, **CNPJ: 10.724.263/0001-05**, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, perfazendo o valor mensal de R$ 161.564,66 (cento e sessenta e um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

PEDRO VELHO/RN, 04 de Junho de 2013.

JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:0E0F7C99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06050003/13
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2013-SRP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN – CNPJ. Nº 08.354.896/0001-19, representado pelo seu Gestor Municipal o Sr. José Marques de Oliveira, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nesta Ata de Registro de Preços nº 006/2013.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN.

EMPRESAS CONTRATADAS:
FLÁVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY- EPP, CNPJ Nº. 70.026.240/0001-40, vencedora dos itens: 01, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 56, 58, 60, 61, 63 e 65, totalizando o valor de R$ 650.023,70 (seiscentos e cinquenta mil, vinte e três reais e setenta centavos); e

KM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº. 06.096.117/0001-05, vencedora dos itens: 02, 05, 10, 11, 12, 15, 16, 21, 23, 28, 29, 33, 37, 46, 53, 55, 57, 59, 62 e 64, totalizando o valor de R$ 435.120.50 (quatrocentos e trinta e cinco mil, cento e vinte reais e cinquenta centavos).

PEDRO VELHO/RN, 07 de Junho de 2013.

JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:8EF97050

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13050001/13
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2013-SRP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN – CNPJ. Nº 08.354.896/0001-19, representado pelo seu Gestor Municipal o Sr. José Marques de Oliveira, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nesta Ata de Registro de Preços nº 007/2013.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO VELHO/RN

EMPRESAS CONTRATADAS:
***1. RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,* CNPJ: 12.305.387/0001-73**, vencedora do LOTE 14, totalizando o valor de R$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais);

2. CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 40.787.152/0001-09, vencedora dos LOTES: 16 e 30, totalizando o valor de R$ 23.269,29 (vinte e três mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos)

***3. CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA,* CNPJ: 02.800.122/0001-98**, vencedora dos LOTES: 15, 26, 29, totalizando o valor de R$ 36.750,00 (Trinta e seis mil, setecentos e cinquenta reais);

4. FAB DE ASSIS ME, CNPJ: 07.366.605/0001-40, vencedora dos LOTES: 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, totalizando o valor de R$ 149.421,10 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e um reais e dez centavos);

***5. PHOSPODONT LTDA,* CNPJ: 04.451.626/0001-75**, vencedora dos LOTES: 05, 08, 11, 31, 32, 34, 36, totalizando o valor de R$ 198.734,70 (cento e noventa e oito mil, setecentos e trinta e quatro reais e setenta centavos);

***6. A.A.DE S. WANDERLEY ME,* CNPJ: 04.279.658/0001-35**, vencedora dos LOTES: 01, 02, 03, 04, 06, 07, 09, 10, 12, 13, 17, 27, 28, 33, 37, 39, totalizando o valor de R$ 621.097,50 (seiscentos e vinte e um mil, noventa e sete reais e cinquenta centavos); e

7. SAUDENTAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 11.511.020/0001-43, vencedora dos LOTES: 35, 38, 40, totalizando o valor de R$ 29.105,00 (vinte e nove mil, cento e cinco reais);

PEDRO VELHO/RN, 02 de Julho de 2013.

JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:50507ABE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - PORTARIA N° 241/2013

Portaria N° 241/2013

O Prefeito Municipal de Portalegre/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Organica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao Servidor **DARIMAR ANASTACIO SILVERIO 0,5** diária(s) ao preço unitário de **120,00,** totalizando **R$ 60,00 (SESSENTA REAIS)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Natal**, no período de **19/7/2013** a **19/7/2013** com o objetivo de **transportar (como motorista) e acompanhar paciente, o Senhor Antonio Barbosa Ribeiro, em retorno da Liga Contra o Câncer na cidade de Natal/RN, onde se submete a tratamento, para a cidade de Portalegre/RN, conforme documentação em anexo.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, Públique-se Cumpra-se

Portalegre/RN, 19 de Julho de 2013.

_____
MARIA DE JESUS VIEIRA GALDINO DA SILVA

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:2E390CED

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - PORTARIA N° 242/2013

Portaria N° 242/2013

O Prefeito Municipal de Portalegre/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Organica Municipal.
RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao Servidor **FRANCISCO CURADARC DE ANDRADE 0,5** diária(s) ao preço unitário de **120,00,** totalizando **R$ 60,00 (SESSENTA REAIS)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Natal**, no período de **19/7/2013** a **19/7/2013** com o objetivo de **transportar (como motorista) e acompanhar paciente, Antonia Geruza Lucena, em retorno da Liga Contra o Câncer (em razão de seu tratamento) na cidade de Natal/RN para a cidade de Portalegre/RN, conforme documentação em anexo.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, Públique-se Cumpra-se

Portalegre/RN, 19 de Julho de 2013.

_____
MARIA DE JESUS VIEIRA GALDINO DA SILVA

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:BCB6AA6B

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - PORTARIA N° 243/2013

Portaria N° 243/2013

O Prefeito Municipal de Portalegre/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Organica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao Servidor **Marcio Marcolino Pinto 0,5** diária(s) ao preço unitário de **60,00,** totalizando **R$ 30,00 (TRINTA REAIS)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Alexandria**, no período de **20/7/2013** a **20/7/2013** com o objetivo de **transportar (como motorista) e acompanhar pacientes, para se submeterem a exames no Hospital Joaquim Queiroz, na cidade de Alexandria, conforme documentação em anexo.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, Públique-se Cumpra-se

Portalegre/RN, 19 de Julho de 2013.

_____
MARIA DE JESUS VIEIRA GALDINO DA SILVA

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:4FF84BA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
II CONFERÊNCIA DE CULTURA DE RIACHO DA CRUZ/RN

PORTARIA Nº 086/2013 Riacho da Cruz – RN, 01 de Julho de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear, os Membros da Comissão Preparatória para a II Conferência de Cultura da Cidade de Riacho da Cruz/RN com a seguinte composição:

1 – Representantes do Poder Executivo Municipal:
Ciena Maria Paiva Diógenes Rêgo
Francisco Giordano de Paiva Freitas
2 – Representante do Poder Legislativo Municipal:
Cláudio Uberlane de Sá
Paulo César Amorim Alencar
3 - Representante dos Movimentos Sociais e Populares:
Maria Vanuzia de Lima
Egna Maria Gomes
4 – Representantes de Trabalhadores:
João Maria Soares de Paiva
Francisca Lúcia de Paiva Soares
5 – Representante de Entidades Empresariais:
Francisco da Costa Cavalcante
Walcinete Nunes da Silva
6 - Representante de Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa:
Maria Ilderlândia Rocha
Halysson Messias Amorim
7 - Representante de Organizações não Governamentais:
Osvaldo Rodrigues Soares
Manoel do Nascimento Lima

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 01 de Julho de 2013.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Lázaro Inácio de Melo
Código Identificador:011D9E84

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
I CONFERÊNCIA DO MEIO AMBIENTE DE RIACHO DA CRUZ/RN

PORTARIA Nº 087/2013 Riacho da Cruz – RN, 01 de Julho de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear, os Membros da Comissão Preparatória para a I Conferência Meio Ambiente da Cidade de Riacho da Cruz/RN com a seguinte composição:

1 – Representantes do Poder Executivo Municipal:
Ciena Maria Paiva Diógenes Rêgo
Francisco Giordano de Paiva Freitas
2 – Representante do Poder Legislativo Municipal:
Cláudio Uberlane de Sá
Paulo César Amorim Alencar
3 - Representante dos Movimentos Sociais e Populares:
Maria Vanuzia de Lima
Egna Maria Gomes
4 – Representantes de Trabalhadores:
João Maria Soares de Paiva
Francisca Lúcia de Paiva Soares
5 – Representante de Entidades Empresariais:
Francisco da Costa Cavalcante
Walcinete Nunes da Silva
6 - Representante de Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa:
Maria Ilderlândia Rocha
Halysson Messias Amorim
7 - Representante de Organizações não Governamentais:
Osvaldo Rodrigues Soares
Manoel do Nascimento Lima

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 01 de Julho de 2013.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Lázaro Inácio de Melo
Código Identificador:02C30977

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº 088/2013 RIACHO DA CRUZ – RN, 01 DE JULHO DE 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear, a Senhora KALIANNA DA SILVA PEREIRA, para exercer em Comissão o Cargo de Coordenador de Gestão Administrativa, Símbolo CC-1.1, lotado na Secretaria Municipal de Transportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 01 Julho de 2013.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Lázaro Inácio de Melo
Código Identificador:DA263591

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº 089/2013 RIACHO DA CRUZ – RN, 01 DE JULHO DE 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear, a Senhora MELINA LYANNE DE MELO SA, para exercer em Comissão o Cargo de Coordenador de Coordenador Pedagógico, Símbolo CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 01 Julho de 2013.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Lázaro Inácio de Melo
Código Identificador:8FF6B950

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 090/2013 Riacho da Cruz – RN, 09 de Julho de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica convocada a IV Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 06 de Agosto de 2013, tendo como tema central: “Gestão e Financiamento para Efetivação do SUAS”.

Artigo 2º - Ficam nomeados para as comissões:

I – Comissão de Acompanhamento e Sistematização:
Halyson Messias Amorim Paiva
Danielle Queiroga de Moraes Dantas
Ciena Maria Paiva Diógenes Rêgo
Egna Maria Gomes

II – Comissão de Facilitadores:
Maria Vanuza de Lima
Raphaella Alexandre Cavalcante
Ercília Guedes Rêgo
Manoel do Nascimento Lima
Francisco Mailson da Silva Ribeiro
Roberta da Costa Fernandes Paiva
Francisca Lúcia de Paiva Soares

III – Comissão de Relatoria:
Ciena Maria Paiva Diógenes Rêgo
Danielle Queiroga de Moraes Dantas
Raphaella Alexandre Cavalcante
Halyson Messias Amorim Paiva

IV – Comissão de Acompanhamento de Resultados:
Halyson Messias Amorim Paiva
Ciena Maria Paiva Diógenes Rêgo
Danielle Queiroga de Moraes Dantas
Celineide de Freitas Alexandre Cavalcante

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria, correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento do órgão municipal da Assistência Social.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Riacho da Cruz-RN, em 09 de Julho de 2013.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

HALYSON MESSIAS AMORIM PAIVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Lázaro Inácio de Melo
Código Identificador:40B320BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 082/2013

DECRETO Nº 082/2013 Riachuelo, RN 22 de julho de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão de Licença por Assiduidade a servidora **SEVERINA RIBEIRO DE ASSUNÇÃO**, em conformidade com o Art. 94 da lei Municipal 340/1996. Que será gozado de 01/07 a 30/09/2013

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachuelo – RN, em 22 de junho de 2013

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:3FC270F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 083/2013

DECRETO Nº 083/2013 Riachuelo, RN 22 de julho de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão de Licença por Assiduidade ao servidor **FRANCISCO MACIEL DE SOUZA**, em conformidade com o Art. 94 da lei Municipal 340/1996, que será gozado do dia 01/08 a 30/09/2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachuelo – RN, em 22 de julho de 2013

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:8CC9C746

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 084/2013

DECRETO Nº 084/2013 Riachuelo, RN 22 de julho de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão de Licença por Assiduidade a servidora **MARLI FELIPE DA SILVA S**, em conformidade com o Art. 94 da lei Municipal 340/1996, que será gozado do dia 22/07 a 21/10/2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachuelo – RN, em 22 de julho de 2013

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:7EC4633C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 085/2013

DECRETO Nº 085/2013 Riachuelo, RN 22 de julho de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão de Licença por Assiduidade ao servidor **AGENIL LEANDRO DE MACEDO**, em conformidade com o Art. 94 da lei Municipal 340/1996, que será gozado do dia 01/08 a 31/10/2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachuelo – RN, em 22 de julho de 2013

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:CD0E7935

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 188/2013

Portaria Nº 188/2013 – GP

Concede cessão de servidor ao Estado do Rio Grande do Norte/RN e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - CEDER a servidora **Maria da Conceição Costa Câmara**, CPF nº 829.134.984-34, matrícula nº 080161-5, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer suas atividades funcionais junto à Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, conforme ofício de solicitação de nº 616/2013-GAC do cessionário Estado do Rio Grande do Norte, a contar da data desta portaria, com ônus total para o cedente até o prazo de 31 de dezembro do ano de 2013, podendo ser prorrogado conforme solicitação da parte interessada.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 16 de Maio de 2013.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:E3D35682

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 148/2013
Interessado: Elita Diogo Paulino
Assunto: Solicitação de Férias
Decisão Administrativa nº 132/2013-GP

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de requerimento formulado no dia 22/05/2013, em que a Servidora Pública Efetiva do Município de Santo Antônio/RN, a Srª. **Elita Diogo Paulino**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, postula a concessão de férias.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 082/2013 da PTA e nº 132/2013 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido da servidora acima referida.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se a Servidora requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 05 de Junho de 2013.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:F768EB37

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 149/2013
Interessado: Suely de Castro Nascimento Gadelha Simas
Assunto: Solicitação de Férias
Decisão Administrativa nº 133/2013-GP

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de requerimento formulado no dia 30/04/2013, em que a Servidora Pública Efetiva do Município de Santo Antônio/RN, a Srª. **Suely de Castro Nascimento Gadelha Simas**, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, postula a concessão de férias
.
Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 083/2013 da PTA e nº 133/2013 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido da servidora acima referida.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se a Servidora requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 05 de Junho de 2013.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:61CC3EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

Comissão Permanente de Licitações/Presidente da CPL e Equipe de Apoio

AVISO DE ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de Santo Antonio/RN, no uso de suas atribuições legais torna público que aderiu a Ata de Registro de Preço a cargo do órgão gerenciador PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN, cujo certame foi realizado através da licitação modalidade Pregão Presencial - SRP nº 010/2013, que teve sua publicação no DOE/RN, no dia 25 de março de 2013, para o objeto: Futura aquisição de materiais elétricos diversos destinados ao consumo da Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN e da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Transportes e Obras Publicas, que foi homologado os lotes, 01, 03, 05, 06, 07 e 08 a empresa e LUMINOSA COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO, inscrita no CNPJ Nº 70.047.329/0001-93, que teve sua homologação publicada no DOM/PMNC/RN, no dia 16 de abril de 2013, estamos aderindo a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos itens dos lotes abaixo discriminados, e o período de sua vigência será de 12 (doze) meses, que será disponibilizada na íntegra no quadro de avisos do município. Santo Antonio/RN, em 22 de julho de 2013. Luiz Franco Ribeiro - Prefeito.

Descriminação dos lotes e seus respectivos itens:

Lote 01: Itens **01, 03, 06, 07, 08, 09, 10 e 15;**
Lote 03: Itens **31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42;**
Lote 06: Itens **80, 81 e 82;**
Lote 07: Itens **87, 89 e 90:**
Lote 08: Itens **93, 94, 95, 96, 97, 101, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115 e 116.**

Santo Antonio/RN
Em 22 de julho de 2013

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:F4356F45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DA SESSÃO DE ABERTURA ENVELOPES 02 - TP 001/2013

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Santo Antonio/RN, avisa que no dia 26 de julho de 2013 se processará sessão de abertura dos envelopes 02 (PROPOSTA) da Tomada de Preços 001/2013, às 09:00 horas na sala de reuniões da CPL, sito a Rua Padre Cerveira, 505 – Centro – Santo Antonio/RN.

Santo Antonio/RN
Em 23 de julho de 2013

JALMIR AMADOR DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:A1C6FE20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DA SESSÃO DE ABERTURA ENVELOPES 02 - TP 002/2013

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Santo Antonio/RN, avisa que no dia 26 de julho de 2013 se processará sessão de abertura dos envelopes 02 (PROPOSTA) da Tomada de Preços 002/2013, às 10:00 horas na sala de reuniões da CPL, sito a Rua Padre Cerveira, 505 – Centro – Santo Antonio/RN.

Santo Antonio/RN
Em 23 de julho de 2013

JALMIR AMADOR DA SILVA
Presidente da Cpl.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:AEC9E6DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 042/2013 - NOMEAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO.
PORTARIA Nº 042, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade;
CONSIDERANDO que fora sancionada a Lei Municipal n.° 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN; e
CONSIDERANDO ainda a necessidade de readequar a organização e a estrutura da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN à nova realidade imposta pela lei em vigor.
RESOLVE:
Art. 1º - Efetuar as seguintes nomeações, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração de São Bento do Norte/RN, conforme o disposto no quadro à seguir:

NOME	N.° DO CPF/MF	CARGO	SIMBOLOGIA
Jairivaldo Nunes Cacho Junior	038.715.004-88	Secretário Adjunto de Administração	CC2
Rosenelio Fonseca Pereira de Aquino	052.752.084-56	Coordenador de Administração	CC2
Lanes Goncalves de	031.358.044-88	Diretor de Patrimônio e	CC3
Oliveira Junior		Almoxarifado	
Anderson da Silva Torres	092.945.644-01	Chefe do Setor de Almoxarifado	CC5
Valdson de Andrade Vitoriano	054.363.674-70	Assessor de Compras e Licitações	CC4
Jairo Cavalcanti de Castro	736.424.524-34	Pregoeiro	CC1.2

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1° de junho de 2013, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.
Registre-se; publique-se; e cumpra-se!
Palácio José Olímpio do Nascimento, em 28 de junho de 2013.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/rn

Publicado por:
Jairivaldo Nunes Cacho Júnior
Código Identificador:1D156315

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 016/2013

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para tratar assuntos de interesse administrativo junto à Secretaria de Saúde do Estado; participar da 176ª Reunião do COSEMS/RN no auditório da SESAP -12º andar, no dia 23/07/2013.

RESOLVE

Designar FABIANA CESINO DE MEDEIROS (Secretária Municipal de Saúde e Saneamento), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 1/2 diária no valor unitário de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), para viagem a se realizar no dia 23 de julho de 2013.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 22 de julho de 2013.

ANNA LUIZA ARAUJO DE SOUZA
Coordenadora de Administração e Finanças

Publicado por:
Anna Luiza Araújo de Souza
Código Identificador:174421E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 198/2013, 22 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente

político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: RUBINALDO ALFREDO DA COSTA

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Natal/RN	22 de julho de 2013	80,00	80,00

R$80,00

(x) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 23 de julho de 2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 22 de julho de 2013.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA JACKSON DANTAS
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:7AF665C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 197/2013, 22 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS JUNIOR

Cargo/Função: Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
2	Natal/RN	22 de julho de 2013	125,00	250,00

R$250,00

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, nos dias 24 e 25 de julho de 2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 22 de julho de 2013.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA JACKSON DANTAS
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:A1694EA7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 71, DE 22 DE JULHO DE 2013.

Homologa valores devidos aos profissionais do magistério público municipal em razão da retroatividade da Lei Complementar nº 31, de 23 de abril de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, notadamente a prevista no artigo 92, inciso I, alínea *a*, e, em conformidade com a Lei Complementar nº 31, de 23 de abril de 2013, e
CONSIDERANDO que a SEMEC, SEAGEP e SEMPLA cumpriram a obrigação prevista no artigo 2º, § 2º, da Lei Complementar nº 31/13, através da elaboração de Relatório apontando os valores devidos,
CONSIDERANDO a responsabilidade do Município em arcar com as obrigações previstas no artigo 1º, § 2º, artigo 2º, inciso II, §§ 1º e 2º, da referida Lei Complementar,

DECRETA:
Art. 1º. Ficam homologados os valores devidos aos profissionais do magistério público municipal consignados no Relatório elaborado pela SEMEC, SEAGEP e SEMPLA.
Parágrafo único. O Relatório referido no *caput* do presente é parte integrante deste Decreto na forma de Anexo Único.
Art. 2º. Ficam a SEAGEP e a SEMPLA autorizadas a processar o pagamento dos valores devidos, constantes no Anexo Único, na forma preconizada no artigo 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 31/13.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 22 de julho de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

RELATÓRIO QUE APONTA OS VALORES DEVIDOS AOS PROFESSORES EM DECORRÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 31, DE 23 DE ABRIL DE 2013, QUE RETROAGIU O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS BÁSICOS PARA O DIA 1º DE JANEIRO DE 2013.

ATENDIMENTO DO ART. 2º, II, §§ 1º E 2º, DA LC 31/13.						
Professor(a)	N Class	DIF JAN/2013	DIF FEV/2013	DIF MAR/2013	TOTAL A RECECER	PARCELAS 6 vezes
ALANE KALINE FERNANDES DE ARAUJO	N-2 L-D	R$ 169,20	R$ 126,90	R$ 126,90	R$ 423,01	R$ 70,50
ANA LUCIA CHIANCA DA SILVA	N-1 L-F	R$ 187,74	R$ 140,76	R$ 140,76	R$ 469,27	R$ 78,21
ANA MARIA DE MEDEIROS	N-2 L-G	R$ 210,11	R$ 157,58	R$ 157,58	R$ 525,27	R$ 87,55
ANTONIO DE ARAUJO PEREIRA	N-1 L-F	R$ 187,68	R$ 140,76	R$ 140,76	R$ 469,21	R$ 78,20
CLEIDE MEDEIROS	N-1 L-D	R$ 155,69	R$ 116,77	R$ 116,77	R$ 389,22	R$ 64,87
EDNAH DA COSTA PEREIRA	N-1 L-F	R$ 180,18	R$ 140,76	R$ 140,76	R$ 461,71	R$ 76,95
FRANCINETE M CHIANCA DE OLIVEIRA 0	N-2 L-C	R$ 164,29	R$ 123,21	R$ 123,21	R$ 410,71	R$ 68,45
FRANCISCA DAGUIA ARAUJO DE MEDEIROS	N-1 L-D	R$ 155,69	R$ 116,77	R$ 116,77	R$ 389,22	R$ 64,87

FRANCY FERNANDES DE ARAUJO	N-2 L-D	R$ 169,21	R$ 126,90	R$ 126,90	R$ 423,01	R$ 70,50
HUMBERTO FERNANDES (AFASTADO)	N-1 L-D	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
IEDA COSTA PEREIRA	N-1 L-D	R$ 155,69	R$ 116,77	R$ 116,77	R$ 389,22	R$ 64,87
IZAURA ARAUJO PEREIRA	N-1 L-D	R$ 155,69	R$ 116,77	R$ 116,77	R$ 389,22	R$ 64,87
JALVANI MARIA PEREIRA DE MEDEIROS	N-2 L-D	R$ 169,20	R$ 126,90	R$ 126,90	R$ 423,01	R$ 70,50
JANE MARIA DE ASSIS	N-2 L-D	R$ 169,20	R$ 126,90	R$ 126,90	R$ 423,01	R$ 70,50
JANETE AZEVEDO DA COSTA	N-2 L-D	R$ 169,20	R$ 126,90	R$ 126,90	R$ 423,01	R$ 70,50
JERUZA ARAUJO DANTAS	N-1 L-D	R$ 155,69	R$ 116,77	R$ 116,77	R$ 389,22	R$ 64,87
JOANA MACEDO DA COSTA	N-1 L-I	R$ 221,49	R$ 166,12	R$ 166,12	R$ 553,72	R$ 92,29
JOCILDO DANTAS DA SILVA	N-2 L-D	R$ 169,20	R$ 126,90	R$ 126,90	R$ 423,01	R$ 70,50
JOSE MEDEIROS SOBRINHO DE ARAUJO	N-1 L-D	R$ 155,69	R$ 116,77	R$ 116,77	R$ 389,22	R$ 64,87
JOSILMA DE MEDEIROS SILVA	N-1 L-G	R$ 201,03	R$ 150,77	R$ 150,77	R$ 502,57	R$ 83,76
JULIO ALVES DE OLIVEIRA	N-2 L-D	R$ 169,20	R$ 126,90	R$ 126,90	R$ 423,01	R$ 70,50
JULLIANE CRISTINE DA COSTA LOPES	N-1 L-D	R$ 155,69	R$ 116,77	R$ 116,77	R$ 389,22	R$ 64,87
LUCIA GOMES DA COSTA SANTOS	N-1 L-D	R$ 155,69	R$ 116,77	R$ 116,77	R$ 389,22	R$ 64,87
LUCIANE ALVES CHIANCA PEREIRA	N-2 L-D	R$ 169,20	R$ 126,90	R$ 126,90	R$ 423,01	R$ 70,50
LUIZA ALVES DA SILVA	N-1 L-F	R$ 187,68	R$ 140,76	R$ 140,76	R$ 469,21	R$ 78,20
MACIANA BATISTA DE ARAUJO	N-2 L-D	R$ 169,20	R$ 126,90	R$ 126,90	R$ 423,01	R$ 70,50
MARGARETH COSTA DA SILVA	N-1 L-C	R$ 137,95	R$ 103,46	R$ 103,46	R$ 344,86	R$ 57,48
MARIA ADELIA DA SILVA COSTA	N-1 L-D	R$ 155,69	R$ 116,77	R$ 116,77	R$ 389,22	R$ 64,87
MARIA APARECIDA COSTA E SILVA	N-2 L-D	R$ 169,20	R$ 126,90	R$ 126,90	R$ 423,01	R$ 70,50
MARIA CONCEICAO DE ARAUJO LIMAR	DIRETOR	R$ 116,15	R$ 116,15	R$ 116,15	R$ 348,45	R$ 58,07
MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAUJO	N-2 L-D	R$ 169,20	R$ 126,90	R$ 126,90	R$ 423,01	R$ 70,50
MARIA DE FATIMA DA SILVA	N-E - LF	R$ 163,19	R$ 122,40	R$ 122,40	R$ 407,99	R$ 68,00
MARIA DE LOURDES MEDEIROS	N-2 L-F	R$ 195,83	R$ 153,00	R$ 153,00	R$ 501,83	R$ 83,64
MARIA DIAS DE OLIVIERA NETA	N-1 L-D	R$ 155,69	R$ 116,77	R$ 116,77	R$ 389,22	R$ 64,87
MARIA DO CARMO SANTOS DE SALES	N-1 L-F	R$ 187,68	R$ 140,76	R$ 140,76	R$ 469,21	R$ 78,20
MARIA DO ROZARIO COSTA	N-2 L-D	R$ 169,20	R$ 126,90	R$ 126,90	R$ 423,01	R$ 70,50
MARIA DO SOCORRO DE MEDEIROS	N-1 L-D	R$ 155,69	R$ 116,77	R$ 116,77	R$ 389,22	R$ 64,87
MARIA HELEIDE AZEVEDO DOS SANTOS	N-2 L-D	R$ 187,17	R$ 126,90	R$ 126,90	R$ 440,98	R$ 73,50
MARIA LUCIA DOS SANTOS	N-1 L-D	R$ 157,79	R$ 118,34	R$ 118,34	R$ 394,46	R$ 65,74
MARIA MADALENA NETA NONATO	N-1 L-D	R$ 155,69	R$ 116,77	R$ 116,77	R$ 389,22	R$ 64,87
MARIA NAZARE DE LIMA	N-1 L-D	R$ 155,69	R$ 116,77	R$ 116,77	R$ 389,22	R$ 64,87
MARIA SOCORRO DOS ANJOS BRITO	N-E L-G	R$ 174,83	R$ 131,12	R$ 131,12	R$ 437,08	R$ 72,85
MARIA	N-1 L-G	R$ 168,09	R$ 126,07	R$ 144,97	R$ 439,13	R$ 73,19
VITORIA DE OLIVEIRA SILVA						
MARIANA MEDEIROS	N-1 L-D	R$ 155,69	R$ 116,77	R$ 116,77	R$ 389,22	R$ 64,87
MARIBALDI ARAUJO DE MEDEIROS	N-E L-D	R$ 135,38	R$ 101,53	R$ 101,53	R$ 338,44	R$ 56,41
MARIZE ALVES DA SILVA	N-1 L-F	R$ 187,68	R$ 140,76	R$ 140,76	R$ 469,21	R$ 78,20
MARLENE AZEVEDO DOS SANTOS	N-1 L-G	R$ 406,63	R$ 144,97	R$ 144,97	R$ 696,57	R$ 116,09
MILA GABRIELA OLIVEIRA DA SILVA	N-1 L-A	R$ 100,05	R$ 133,40	R$ 100,05	R$ 333,50	R$ 55,58
OZORIA MARIA BEZERRA DANTAS	N-2 L-D	R$ 169,20	R$ 126,90	R$ 126,90	R$ 423,01	R$ 70,50
PAULA ADRIANA DE MEDEIROS COSTA	N-1 L-D	R$ 155,69	R$ 116,77	R$ 116,77	R$ 389,22	R$ 64,87
RITA DE CASSIA MEDEIROS	N-2 L-D	R$ 169,20	R$ 126,90	R$ 126,90	R$ 423,01	R$ 70,50
ROSANGELA GOMES DE MEDEIROS	N-2 L-D	R$ 169,20	R$ 126,90	R$ 126,90	R$ 423,01	R$ 70,50
ROZA MARIA DA COSTA ARAUJO	N-1 L-D	R$ 155,69	R$ 116,77	R$ 116,77	R$ 389,22	R$ 64,87
TEREZINHA AZEVEDO DA C ANUNCIADA	N-E L-G	R$ 168,09	R$ 126,07	R$ 126,07	R$ 420,23	R$ 70,04
VALDETE COSTA DO NASCIMENTO	N-2 L-D	R$ 318,54	R$ 126,90	R$ 126,90	R$ 572,35	R$ 95,39
XENIA SIMONE DE MEDEIROS SILVESTRE	N-1 L-D	R$ 155,69	R$ 116,77	R$ 116,77	R$ 389,22	R$ 64,87
		R$ 9.530,06	R$ 6.961,12	R$ 6.946,67	R$ 23.437,85	R$ 3.906,31

SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, 22 DE JULHO DE 2013.

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:AE544F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/RN N° 089/2013

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. ASSUNTO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 065/2012 oriunda do Pregão Eletrônico nº 050/ 2012, realizado pelo FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação visando o fornecimento de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino – Programa Caminho da Escola.
DESPACHO 1. Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
2. HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo à empresa MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA (CNPJ sob o n° 59.104.273/0001-29).
3. DETERMINO que se proceda a contratação da referida Empresa a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de São José do Seridó/ RN/ Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
4. DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.
São José do Seridó/ RN, 11 de junho de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:9B311645

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 089/2013 - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2012 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/ 2012, REALIZADO PELO FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADA: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA; OBJETO: aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação; VALOR GLOBAL: R$ 250.500,00 (duzentos e cinquenta mil e quinhentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.12.361.0011.0066.1060 – Aquisição de Equipamentos e veículo escolar; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – Equip e material permanente; FONTES: 100/ 181; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – pelo Contratante e Alexandre Azevedo Lasmar - pela Contratada. São José do Seridó/ RN, 12 de junho de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:356559B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N.º 004/2012

HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO N.º 004/2012 - A comissão Permanente de licitação nomeada através da portaria 023/2013 - GP, torna público resultado da licitação acima epigrafada - OBJETO: Contratação de empresa para Ampliação do Sistema de Abastecimento de água da cidade de São Paulo do Potengi, objeto do Termo de Compromisso nº TC/PAC 506/09 – Ministério da Saúde – Fundação Nacional de Saúde e o MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI – RN. Empresa vencedora: ENCO ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA R$ 549.727,71 (quinhentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e sete reais e setenta e um centavos). Ficando assim a presente licitação HOMOLOGADA E ADJUDICADA - São Paulo do Potengi/RN, 18 julho de 2013

JOSE LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cecílio Soares Neto
Código Identificador:4FE93C2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2013

A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que realizará, no dia **02.08.2013**, às **9:00** horas, a licitação acima epigrafada - OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição de Gás de Cozinha, agua mineral e vasilhames para manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Educação, bem como Escolas Municipais, Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Programas Sociais e Secretaria Municipal de Administração (Prédio sede).** O Edital e Esclarecimentos no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada Prefeitura Municipal da São Paulo do Potengi, Rua Bento Urbano 04 – Centro – SÃO PAULO DO POTENGI/RN pelo fone (0xx84) 3251-3158 ou por e-mail cplspp@gmail.com.br, no horário acima referido - São Paulo do Potengi/RN, 22 de julho de 2013

ROSELMA REGINA DA SILVA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Cecílio Soares Neto
Código Identificador:45B1F99A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO A PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2013

HOMOLOGO o presente procedimento e ADJUDICO o objeto deste PREGÃO PRESENCIAL a seguinte empresa: ***ARILODO FERNANDES DOS SANTOS (CNPJ: 14.606.988/0001-41)*** com sede na Rua Rio Totoró, 122 – Dr. José Bezerra – Currais Novos/RN – CEP: 59.380-000, que logrou êxito no item: 01, com uma proposta no valor global de ***R$ 20.250,00 (Vinte mil duzentos e cinquenta reais),*** conforme constante nos autos do processo.

São Vicente/RN, 16 de abril de 2013.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:24E92CE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 235/2013-PMSV

CNPJ: 08.308.470/0001-29
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN
Fone: (84) 3436-0226 - e-mail: prefsaovicente@yahoo.com.br

Portaria n.º 235/2013-PMSV São Vicente – RN, 22 de Julho de 2013.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Adriana Lopes da Silva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária PARCIAL a(o) servidor(a) **ADRIANA LOPES DA SILVA**, Mat. 354, ocupante da função de **Secretária Municipal de Saúde** deste município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem(ns) realizada(s) para Cidade de Natal/RN**,** a fim de participar da reunião Ordinária do COSEMS/RN, no dia 23.07.2013, conforme comprovantes em anexo, totalizando o valor de **R$ 75,00 (sessenta e cinco reais)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:422FEBF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 134/ 2013-PMSV/SMS

CNPJ:08.308.470/0001-29

Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN
Fone: (84) 3436-0226- e-mail: prefsaovicente@yahoo.com.br

Portaria n.º 134/ 2013-PMSV/SMS São Vicente – RN, 22 de Julho de 2013.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Luana Santos Ferreira e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de Janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 01 (uma) Diária(s) PARCIAL a(o) servidor(a) **LUANA SANTOS FERREIRA**, Mat. nº 595, ocupante da função de ENFERMEIRA da ESF deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante viagem(ns) realizada(s) para Cidade de Caicó/RN, a fim de participar de uma reunião para mudança do Sistema de Informação do API-WEB, na IV URSAP, no dia 23.07.2013, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de **R$ 65,00 (sessenta e cinco reais)**

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:2C020356

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 133/ 2013-PMSV/SMS

CNPJ: 08.308.470/0001-29
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN
Fone: (84) 3436-0226 - e-mail: prefsaovicente@yahoo.com.br

Portaria n.º 133/ 2013-PMSV/SMS São Vicente – RN, 22 de Julho de 2013.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Maria José de Medeiros Dantas e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de Janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária(s) PARCIAL a(o) servidor(a) **MARIA JOSÉ DE MEDEIROS DANTAS**, Mat. 230, ocupante da função de **Subcoordenadora Administrativa Financeira e de Informática** deste município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem(ns) realizada(s) para Cidade de Caicó/RN**,** a fim de participar de uma reunião para mudança do Sistema de Informação do API-WEB, na IV URSAP, no dia 23 de Julho de 2013, conforme Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R$ 65,00 (Sessenta e cinco reais).**

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:C687F810

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 132/ 2013-PMSV/SMS

CNPJ: 08.308.470/0001-29
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN
Fone: (84) 3436-0226 - e-mail: prefsaovicente@yahoo.com.br

Portaria n.º 132/ 2013-PMSV/SMS São Vicente – RN, 22 de Julho de 2013.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Ana Maria Dantas Costa e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de Janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 01 (uma) Diária(s) PARCIAL a(o) servidor(a) **ANA MARIA DANTAS COSTA**, Mat. 000055, ocupante da função de ASD deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s) para cidade de Natal-RN, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares no dia 23.07.2013, conforme comprovantes em anexo, totalizando o valor de R$ 36,25 (trinta e seis reais e vinte cinco centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:B52D731C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2013.

O Prefeito Municipal de S. Georgino Avelino/RN, fundamentado na Lei Nº 10.520/2002 amparada pela Lei nº 8.666/93, e de conformidade com o resultado certame, resolve Homologar o resultado da Tomada de Preço nº 002/2013, que objetiva a contratação de empresa para serviço de limpeza urbana, neste município, que teve como vencedora a empresa: **CONSTRUTORA LEON SOUSA LTDA** – CNPJ: 09.171.533/0001-00 – Valor R$ 184.107,00 (Cento e Oitenta e Quatro Mil, Cento e Sete Reais). S. Georgino Avelino/RN, em 19 de Julho de 2013 .

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:D57C3D4F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2013.

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN torna público o resultado do Pregão Presencial SRP n.º 022/2013, cujo objeto é a registro de preços para Serviço de Assessoria Técnica, que teve como Vencedora a empresa **R J ASSESSORIA A MUNICIPIOS LTDA ME** – CNPJ 07.830.095/0001-10, com sede à Rua Lauro Medeiros, Lagoa Nova, Natal/RN, no valor de R$ 18.000,00 (Dezoito Mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. S. Georgino Avelino/RN, em 18 de Julho de 2013. Danilo Bezerra – Pregoeiro

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:2E03D98E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP. Nº 022/2013

O Prefeito Municipal de S. Georgino Avelino/RN, fundamentado na Lei nº 10.520/2002 amparada pela Lei nº 8.666/93, e de conformidade com o resultado certame, resolve Homologar o resultado do Pregão presencial nº 022/2013, que objetiva a Assessoria Técnica, e Adjudicar o seu objeto à empresa **R J ASSESSORIA A MUNICIPIOS LTDA ME** – CNPJ: 07.830.095/0001-10, com sede à Rua Lauro Medeiros, Lagoa Nova, Natal/RN, no valor de R$ 18.000,00 (Dezoito Mil reais). S. Georgino Avelino/RN, em 18 de Julho de 2013.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:3E5D00A6

GABINETE DO PREFEITO
AVISO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2013.

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN torna público o resultado do Pregão Presencial SRP n.º 023/2013, cujo objeto é a registro de preços para Serviço Funebres, que teve como Vencedora a empresa **JANIERE BENEVIDES PESSOA** – CNPJ 01.976.325/0001-77, com sede à Rua Moizaniel de Carvalho, 195 centro, São José de Mipibu/RN, no valor de R$ 39.030,00 (Trinta e Nove Mil e Trinta reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. S. Georgino Avelino/RN, em 18 de Julho de 2013. Danilo Bezerra – Pregoeiro

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:E938C567

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP. Nº 023/2013

O Prefeito Municipal de S. Georgino Avelino/RN, fundamentado na Lei nº 10.520/2002 amparada pela Lei nº 8.666/93, e de conformidade com o resultado certame, resolve Homologar o resultado do Pregão presencial nº 023/2013, que objetiva o Serviço Prestados em serviços fúnebres, e Adjudicar o seu objeto à empresa **JANIERE BENEVIDES PESSOA** – CNPJ 01.976.325/0001-77, com sede à Rua Moizaniel de Carvalho, 195 centro, São José de Mipibu/RN, no valor de R$ 39.030,00 (Trinta e Nove Mil e Trinta reais). S. Georgino Avelino/RN, em 18 de Julho de 2013 .

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:F9BCC0D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO 16 2013

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de veículos com e sem motorista para complementação da frota municipal
Resultado Pregão 16/2013:
Vencedores: D & L ELETROMÓVEIS LTDA-ME
Data: 10 de julho de 2013

JOSÉ ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:706AE343

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO 16/2013

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - Pregão Presencial nº 16/2013

Processo Administrativo N° 060416/2013
Licitação N° 16/2013
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada na locação de veículos com e sem motorista para complementação da frota municipal
Fornecedor(es) Declarado(s) vencedor(es): D & L ELETROMÓVEIS LTDA-ME
Data da Adjudicação: 17 de julho de 2013

Circunstanciado pela ata deste pregão apresentada PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, venho **ADJUDICAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial n.º 16/2013, à Empresa **D & L ELETROMÓVEIS LTDA-ME**, vencendo com o menor valor global proposto os itens licitados, visando a Contratação de empresa especializada na locação de veículos com e sem motorista para complementação da frota municipal, conforme especificações contidas na Edital, haja vista que foram as melhores Propostas apresentadas ao município.
Serra do Mel -RN, em 23 de junho de 2013.

FÁBIO BEZERRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:52E7C1AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 16/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Pregão Presencial nº 16/2013

Circunstanciado pela ata deste pregão apresentada pelo o pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, datado do dia 10 de julho de 2013, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial n.º 16/2013, à Empresa **D & L ELETROMÓVEIS LTDA-ME**, vencendo com os menores valores propostos no objeto licitado, visando à Contratação de empresa especializada na locação de veículos com e sem motorista para complementação da frota municipal, conforme especificações contidas na Edital, haja vista que foram as melhores propostas apresentadas ao município.

Serra do Mel -RN, em 23 de julho de 2013.

FABIO BEZERRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:D4D85C5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 16/2013

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL** e a empresa **D & L ELETROMÓVEIS LTDA-ME**
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS VISANDO A COMPLEMENTAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **3.3.90.39**
VALOR **R$ 51.700,00 (MENSAIS)**
DURAÇÃO: **05 (cinco) MESES**
DATA DA ASSINATURA: **23 de julho de 2013**
FORO: **MOSSORÓ RN**

Serra do Mel/RN, em 23 de julho de 2013.

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:F873BEDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO 20/2013

Objeto: Aquisição parcelada de gás comprimido de uso medicinal para atendimento aos pacientes do hospital municipal
Resultado Pregão 20/2013:
Vencedores: ALTOGÁS COMÉRCIO LTDA ME
Data: 12 de julho de 2013

JOSÉ ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:BBB1B89E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO 20/2013

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - Pregão Presencial nº 20/2013

Processo Administrativo N° 061920/2013
Licitação N° 20/2013
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto da Licitação: a Aquisição parcelada de gás comprimido de uso medicinal para atendimento aos pacientes do hospital municipal.
Vencedor(a): ALTOGÁS COMÉRCIO LTDA ME
Data da Adjudicação: 12 de julho de 2013.

Circunstanciado pela ata o PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, venho **ADJUDICAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial n.º 20/2013, à Empresa ALTOGÁS COMÉRCIO LTDA ME, vencendo com o menor valor global proposto os lotes licitados, visando a Aquisição parcelada de gás comprimido de uso medicinal para atendimento aos pacientes do hospital municipal, conforme especificações contidas na Edital, haja vista que foram as melhores Propostas apresentadas ao município.
Serra do Mel -RN, em 12 de julho de 2013.

JOSÉ ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:C578DAD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 20/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Pregão Presencial nº 20/2013

Circunstanciado pela ata e adjudicação apresentada pelo o pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial n.º 20/2013, à Empresa ALTOGÁS COMÉRCIO LTDA ME, vencendo com o menor valor global proposto os lotes licitados, visando a Aquisição parcelada de gás comprimido de uso medicinal para atendimento aos pacientes do hospital municipal, conforme especificações contidas na Edital, haja vista que foram as melhores Propostas apresentadas ao município.
Serra do Mel -RN, em 23 de julho de 2013.

FABIO BEZERRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:BAF104EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 20/2013

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 20/2013
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL** e a empresa **ALTOGÁS COMÉRCIO LTDA ME.** OBJETO: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS COMPRIMIDO DE USO MEDICINAL PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL.** DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **Material de consumo VALOR 13.020,00** DURAÇÃO: **31 de dezembro de 2013.** DATA DA ASSINATURA: **23 de julho de 2013** FORO: **MOSSORÓ RN.** Serra do Mel, em 23 de julho de 2013.

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:A532F6B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO 22/2013

Objeto: Prestação de serviços de Assessoria especializada em gestão e sistemas de informações da Saúde.
Resultado Pregão 22/2013:
Vencedores: Rosineide Ramone de Medeiros
Data: 12 de julho de 2013

JOSÉ ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:92D4DCD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO 22/2013

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - Pregão Presencial nº 22/2013
Processo Administrativo N° 061422/2013
Licitação N° 22/2013
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto da Licitação: Prestação de serviços de Assessoria especializada em gestão e sistemas de informações da Saúde.
Vencedor(a): Rosineide Ramone de Medeiros
Data da Adjudicação: 12 de julho de 2013.

Circunstanciado pela ata deste pregão, realizada pelo pregoeiro e sua equipe de apoio de Pregão da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN sob a responsabilidade do seu pregoeiro, datado do dia 12 de julho de 2013, venho **ADJUDICAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial n.º 22/2013, a especialista Rosineide Ramone de Medeiros,

vencendo com o menor valor o objeto licitado, visando a Prestação de serviços de Assessoria especializada em gestão e sistemas de informações da Saúde, conforme especificações contidas na Edital, haja vista que foram as melhores Propostas apresentadas ao município.

Serra do Mel -RN, em 12 de julho de 2013.

JOSE ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:537C4414

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 22/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Pregão Presencial nº 22/2013

Circunstanciado pela ata e adjudicação apresentada pelo pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, datado do dia 12 de julho de 2013, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial n.º 22/2013, a especialista Rosineide Ramone de Medeiros, vencendo com o menor valor global proposto o item licitado, visando a Contratação de serviço de assessoria técnica especializada em gestão e sistemas de informações da saúde, conforme especificações contidas na Edital, haja vista que foram as melhores Propostas apresentadas ao município.
Serra do Mel -RN, em 23 de julho de 2013.

FÁBIO BEZERRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:3B606E7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 22/2013

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 22/2013
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL** e **ROSINEIDE RAMONE DE MEDEIROS**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM GESTÃO E SISTEMAS DE INFORMAÇÕES DA SAÚDE.** DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **Outros Serv. De Terceiro Pessoa Jurídica. VALOR MENSAL R$ 2.500,00** DURAÇÃO: **31 de dezembro de 2013.** DATA DA ASSINATURA: **23 de junho de 2013** FORO: **MOSSORÓ RN** Serra do Mel, em 23 de junho de 2013.

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:056D6C32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO 24/2013

Objeto: Contratação de empresa para confecção e fornecimento de ternos esportivos e mochilas escolares
Resultado Pregão 24/2013:
Vencedores: V. CAROL DA CUNHA ME
Data: 15 de julho de 2013

JOSÉ ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:7EB737E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO 24/2013

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - Pregão Presencial nº 24/2013

Processo Administrativo N° 062424/2013
Licitação N° 24/2013
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto da Licitação: Contratação de empresa para confecção e fornecimento de ternos esportivos e mochilas escolares
Fornecedor(es) Declarado(s) vencedor(es): V. CAROL DA CUNHA ME
Data da Adjudicação: 15 de julho de 2013.

Circunstanciado pela ata deste pregão, venho **ADJUDICAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial n.º 13/2013, à Empresa V. CAROL DA CUNHA ME, vencendo com o menor valor o objeto licitado, visando a Contratação de empresa para confecção e fornecimento de ternos esportivos e mochilas escolares, conforme especificações contidas na Edital, haja vista que foi a melhor Proposta apresentada ao município.

Serra do Mel -RN, em 15 de julho de 2013.

JOSÉ ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:7F6AED15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 24/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Pregão Presencial nº 24/2013

Circunstanciado pela ata e adjudicação apresentada pelo pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial n.º 24/2013, à Empresa V.CAROL DA CUNHA ME, vencendo com o menor valor global proposto os lotes licitados, visando a Contratação de empresa para confecção e fornecimento de ternos esportivos e mochilas escolares, conforme especificações contidas na Edital, haja vista que foram as melhores Propostas apresentadas ao município.
Serra do Mel -RN, em 23 de julho de 2013.

FABIO BEZERRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:98228928

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 24/2013

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 24/2013

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL** e a empresa **V. CAROL DA CUNHA ME.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE TERNOS ESPORTIVOS E MOCHILAS ESCOLARES.** DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **Material de consumo VALOR 67.500,00** DURAÇÃO: **31 de dezembro de 2013.** DATA DA ASSINATURA: **23 de julho de 2013** FORO: **MOSSORÓ RN.** Serra do Mel, em 23 de julho de 2013.

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:38760042

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/MSNN/RN Nº 0214/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de Urnas Funerárias, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. NOME DO CREDOR: **AYANA KARINE CAETANO DA SILVA - ME, CNPJ: 06.538.203/0002-01**. valor total Estimado: R$ 4.905,00 (quatro mil novecentos e cinco reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:1237D5C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0226/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o serviço de Marceneiro, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. NOME DO CREDOR: **CÍCERO LOPES NETO, CPF: 826.412.774-68.** valor total: R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:D59FD477

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0242/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto a aquisição de Equipamentos Hospitalares, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. NOME DO CREDOR: **DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 16.826.043/0001-60**. valor total: R$ 6.984,00 (seis mil novecentos e oitenta e quatro reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:72B4B36C

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0388/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	22 de julho de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a 1/2 (Meia), no(s) dia(s) 22 de julho de 2013, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Rita Maria de Souza, Irene Gomes e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para realização de tratamento de hemodiálise, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de julho de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:824B4534

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0389/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Alan George Lucena da Rocha**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	21 de julho de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 21 de julho de 2013, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir o paciente Francisco Gomes Ramalho ao Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento de URGÊNCIA, vítima de mordida de morcego, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de julho de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:AF90B10D

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0390/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Edvaldo Dantas de Lucena**
Cargo/Função:	Secretário Municipal de Saúde

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Natal/RN	23 de julho de 2013	200,00	100,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 100,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 23 de julho de 2013, com o objetivo de: Ir ao Auditório da SESAP/RN participar da 176ª Reunião do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do RN (COSEMS/RN), conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de julho de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:1BDB29E2

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0391/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Geraldo Medeiros**
Cargo/Função:	Agente de Endemias

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	23 de julho de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 23 de julho de 2013, com o objetivo de: Ir a IV URSAP participar de reunião para discutir sobre as atividades do Programa de Doença de Chagas, como também para receber insumos (DIFLUBENZURON 25%) do Programa de Combate à Dengue, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de julho de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:80094902

GABINETE CIVIL
REGIMENTO INTERNO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN

CAPITULO I – DOS OBJETIVOS

Art.1º. A Conferência Municipal de Cultura, convocada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, através do Decreto Municipal nº 345, de 18 de Julho de 2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte em 23 de Julho de 2013 e afixado em locais públicos, é etapa integrante da 3ª Conferência Nacional de Cultura e terá os seguintes objetivos:
I. Propor estratégias de articulação e cooperação institucional com demais entes públicos municipais e destes com a sociedade civil, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais que dinamizem a participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura para implementação e consolidação do Sistema Municipal de Cultura, envolvendo seus respectivos componentes;
II. Debater experiências de elaboração e implementação de Planos Municipais de Cultura ao socializar metodologias e conhecimentos;
III. Discutir a cultura local nos seus aspectos de identidade, da memória, da produção simbólica, da gestão, da sua proteção e salvaguarda, da participação social e da plena cidadania;
IV. Propor estratégias para reconhecimento e fortalecimento da cultura como um dos fatores determinantes do desenvolvimento sustentável;
V. Promover o debate, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizar o fomento, a formação, a criação, a divulgação e preservação da diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
VI. Propor estratégias para proporcionar aos fazedores de cultura locais o acesso aos meios de produção, assim como propor estratégias para universalizar seu acesso à produção e à fruição dos bens, serviços e espaços culturais;
VII. Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes locais em prol da Cultura;
VIII. Contribuir para a integração das políticas públicas locais que apresentam interface com a cultura; e
IX. Avaliar os resultados obtidos nas Conferências Municipais de Cultura anteriores.

CAPÍTULO II – DO TEMÁRIO

Art. 2º. O tema geral da 3ª Conferência Municipal de Cultura será "UMA POLÍTICA DE ESTADO PARA A CULTURA: DESAFIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA", na organização da gestão e no desenvolvimento da cultura local, estadual e nacional, definido no Artigo 2º do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura.

Art. 3°. Observados os princípios e objetivos do Plano Nacional de Cultura, definidos na Lei Federal nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, os temas da Conferência Municipal de Cultura estarão alinhados com as diretrizes e metas do PNC e constituirão os seguintes eixos e sub-eixos temáticos, sem prejuízo das questões locais:
I. IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA - Foco: Impactos da Emenda Constitucional do SNC na organização da gestão cultural e na participação social nos Municípios.
Marcos Legais, Participação e Controle Social e Funcionamento dos Sistemas Municipais e Setoriais de Cultura, de acordo com os Princípios Constitucionais do SNC;
Qualificação da Gestão Cultural: Desenvolvimento e Implementação de Planos Territoriais e Setoriais de Cultura e Formação de Gestores, Governamentais e Não Governamentais, e Conselheiros de Cultura;
Fortalecimento e Operacionalização dos Sistemas de Financiamento Público da Cultura: Orçamentos Públicos, Fundos de Cultura e Incentivos Fiscais;
Sistemas de Informação Cultural e Governança Colaborativa.
II. PRODUÇÃO SIMBÓLICA E DIVERSIDADE CULTURAL - Foco: O fortalecimento da produção artística e de bens simbólicos e da proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, com atenção para a diversidade étnica e racial.
Criação, produção, preservação, intercâmbio e circulação de Bens Artísticos e Culturais;
Educação e Formação Artística e Cultural;
Democratização da Comunicação e Cultura Digital;
Valorização do patrimônio cultural e proteção aos conhecimentos dos povos e comunidades tradicionais.

III. CIDADANIA E DIREITOS CULTURAIS - Foco: Garantia do pleno exercício dos direitos culturais e consolidação da cidadania, com atenção para a diversidade étnica e racial.
Democratização e Ampliação do Acesso à Cultura e Descentralização da Rede de Equipamentos, Serviços e Espaços Culturais, em conformidade com as convenções e acordos internacionais;
Diversidade Cultural, Acessibilidade e Tecnologias Sociais;
Valorização e Fomento das Iniciativas Culturais Locais e Articulação em Rede;
Formação para a Diversidade, Proteção e Salvaguarda do Direito à Memória e Identidades.
IV. CULTURA E DESENVOLVIMENTO - Foco: Economia criativa como uma estratégia de desenvolvimento sustentável.
Institucionalização de Territórios Criativos e Valorização do Patrimônio Cultural em Destinos Turísticos Brasileiros para o Desenvolvimento Local e Regional;
Qualificação em Gestão, Fomento Financeiro e Promoção de Bens e Serviços Criativos Nacionais no Brasil e no Exterior;
Fomento à criação/produção, difusão/distribuição/comercialização e consumo/fruição de Bens e Serviços Criativos, tendo como base as Dimensões (Econômica, Social, Ambiental e Cultural) da Sustentabilidade;
Direitos Autorais e Conexos, Aperfeiçoamento dos Marcos Legais Existentes e Criação de Arcabouço Legal para a Dinamização da Economia Criativa Brasileira.
Parágrafo único. As propostas originadas da Conferência Municipal devem ser agrupadas conforme os eixos e sub-eixos temáticos.

CAPÍTULO III – DA REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 4°. A Conferência Municipal de Cultura terá representação da sociedade civil e do poder público local e será realizada na cidade de Serra Negra do Norte/RN no dia 08 de Agosto de 2013.

Art. 5º. Para que a Conferência Municipal de Cultura seja válida para a etapa estadual da 3ª Conferência Nacional de Cultura, será necessário comprovar quorum mínimo de 25 (vinte e cinco) participantes.

Art. 6º. A Conferência Municipal de Cultura tem caráter propositivo e deliberativo e será realizada sob a coordenação do Município de Serra Negra do Norte/RN através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 7º. A Conferência Municipal de Cultura de Serra Negra do Norte será presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Art. 8º. Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a Conferência Municipal de Cultura contará com a Comissão Organizadora Municipal composta por no mínimo cinco e no máximo sete integrantes entre representantes do executivo e legislativo municipal e da sociedade civil local.
Parágrafo Único. Fica o Secretário Municipal de Educação e Cultura responsável pela coordenação da Comissão Organizadora Municipal.

Art. 9º. Compete à Comissão Organizadora Municipal:
I. Definir o Regimento Interno da Conferência Municipal de Cultura, que deve conter os critérios de participação da sociedade civil;
II. Definir data, local, pauta e programação da Conferência;
III. Organizar a Conferência Municipal de Cultura;
IV. Assegurar lisura, veracidade e publicidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da Conferência Municipal de Cultura;
V. Acompanhar o processo de sistematização das diretrizes e proposições da Conferência Municipal de Cultura; e
VI. Dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto do Decreto.
Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal enviará ao Comitê Executivo Nacional as informações relacionadas aos incisos I e II deste artigo, até 10 dias após a data da publicação da convocação, para o e-mail conferencianacional@cultura.gov.br .

Art. 10. As despesas relacionadas com a realização da Conferência Municipal de Cultura, bem como o deslocamento e a hospedagem dos delegados eleitos para a etapa estadual são de responsabilidade do município, conforme Artigo 25 do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura.

CAPÍTULO IV – DOS PARTICIPANTES

Art. 11. Serão participantes da Conferência Municipal de Cultura cidadãos residentes no município, constituídos em quatro categorias:
I. Sociedade civil com direito a voz e voto;
II. Poder público com direito a voz e voto;
III. Convidados com direito a voz;
IV. Observadores sem direito a voz e voto.
Parágrafo único: Cada categoria será identificada por crachá próprio.

Art. 12. São condições para ser participante da Conferência Municipal de Cultura, com direito a voz e voto:
I. Possuir idade mínima de 16 anos comprovada através de documento no ato do credenciamento;
II. Ter residência no município sede da Conferência há pelo menos dois anos, comprovado através de documento no ato do credenciamento;
III. Credenciar-se através de formulário próprio, disponibilizado pela Comissão Organizadora Municipal da Conferência Municipal de Cultura;
IV. Inscrever-se em um dos grupos de trabalho dos eixos temáticos;
V. Estar presente na plenária no momento da eleição, portando crachá de credenciamento.

Art. 13. O credenciamento para a Conferência Municipal de Cultura terá início 01 (uma) hora antes da sessão solene de abertura e terminará no horário de início da reunião dos grupos de trabalho dos eixos temáticos.

CAPÍTULO V – DA ELEIÇÃO DE DELEGADOS

Art. 14. O número de delegados a serem eleitos para a etapa estadual deve corresponder a percentual do número de participantes credenciados, conforme previsto no Anexo III do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura, assim definido:

Quantitativo de Participantes	No de delegados para etapa estadual
De 25 a 500	5% do número de participantes
Acima de 500	25 Delegados

OBS GERAL: Em todas as etapas da 3ª Conferência Nacional de Cultura, no cálculo do número de delegados não será considerado as frações.
§1º. A eleição de delegados para a etapa estadual obedecerá o critério de 2/3 da sociedade civil e 1/3 do poder público.
§2º. A idade mínima para se candidatar a delegado é 18 anos.

Art. 15. A eleição dos representantes da sociedade civil deverá considerar, preferencialmente, a diversidade e transversalidade da cultura, com adoção de critérios que contemplem os diversos territórios e segmentos artísticos e culturais, as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como a diversidade étnica e racial.

Art. 16. Os participantes inscritos como representantes do poder público municipal elegem, entre seus pares, seus representantes para a etapa estadual.
Art. 17. O Secretário Municipal de Educação e Cultura será considerado automaticamente delegado nato.

Art. 18. Considerar-se-ão delegados titulares à 3ª Conferência Estadual de Cultura do Rio Grande do Norte os que tiverem maior número de votos de acordo com a proporcionalidade prevista no Artigo 14 deste Regimento.
Parágrafo único. Para cada delegado titular deverá haver um suplente.

Art. 19. Considerar-se-ão delegados suplentes à Conferência Estadual de Cultura do Rio Grande do Norte os que tiverem votação subsequente aos delegados titulares.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. As deliberações nos grupos de trabalho dos eixos temáticos e plenária se darão por maioria simples de votos.

Art. 22. Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Cultura de Serra Negra do Norte/RN.

Art. 23. Este Regimento entra em vigor após devidamente lido e aprovado na plenária de abertura da Conferência Municipal de Cultura de Serra Negra do Norte/RN.

Serra Negra do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, 18 de Julho de 2013.

GILMAR ARAÚJO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Coordenador da Comissão Organizadora Municipal da Conferência Municipal de Cultura de Serra Negra do Norte/RN

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:1BF4F837

GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 345, 18 DE JULHO DE 2013

CONVOCA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 215, 216 e 216-A da Constituição Federal de 1988 e no disposto no Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura, aprovado pela Portaria n° 33, de 16 de abril de 2013, do Ministério de Estado da Cultura,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a Conferência Municipal de Cultura, etapa integrante da 3ª Conferência Nacional de Cultura, a realizar-se no dia 08 de Agosto de 2013, na Casa de Cultura Popular Oswaldo Lamartine de Faria, localizada na Rua Dom José Delgado, s/n, Centro, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Serra Negra do Norte/RN.

Art. 2º. São objetivos da Conferência Municipal de Cultura:
I. Propor estratégias de articulação e cooperação institucional com demais entes públicos municipais e destes com a sociedade civil, povos indígenas e comunidades tradicionais que dinamizem a participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura para implementação e consolidação do Sistema Municipal de Cultura, envolvendo os respectivos componentes;
II. Debater experiências de elaboração e implementação de Planos Municipais de Cultura ao socializar metodologias e conhecimentos;
III. Discutir a cultura local nos seus aspectos de identidade, da memória, da produção simbólica, da gestão, da sua proteção e salvaguarda, da participação social e da plena cidadania;
IV. Propor estratégias para reconhecimento e fortalecimento da cultura como um dos fatores determinantes do desenvolvimento sustentável;
V. Promover o debate, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizar o fomento, a formação, a criação, a divulgação e preservação da diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
VI. Propor estratégias para proporcionar aos fazedores de cultura locais o acesso aos meios de produção, assim como propor estratégias para universalizar seu acesso à produção e à fruição dos bens, serviços e espaços culturais;
VII. Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes locais em prol da Cultura;
VIII. Contribuir para a integração das políticas públicas locais que apresentam interface com a cultura; e
IX. Avaliar os resultados obtidos nas Conferências Municipais de Cultura anteriores.

Art. 3º. O tema geral da Conferência Municipal de Cultura será "UMA POLÍTICA DE ESTADO PARA A CULTURA: DESAFIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA", na organização da gestão e no desenvolvimento da cultura local, estadual e nacional, conforme definido no Artigo 2º do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura.

Art. 4º. Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a Conferência Municipal de Cultura contará com a Comissão Organizadora Municipal, composta por no mínimo cinco e no máximo sete integrantes entre representantes do executivo e legislativo municipal e da sociedade civil local, que terão as seguintes atribuições, conforme art. 24 do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura:
I. Definir o Regimento Interno da Conferência Municipal de Cultura, que deve conter os critérios de participação da sociedade civil;
II. Definir data, local, pauta e programação da Conferência;
III. Organizar a Conferência Municipal de Cultura;
IV. Assegurar lisura, veracidade e publicidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da 3ª Conferência Municipal de Cultura;
V. Acompanhar o processo de sistematização das propostas da 3ª Conferência Municipal de Cultura; e
VI. Dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.
§1º. Fica o Secretário Municipal de Educação e Cultura responsável pela coordenação da Comissão Organizadora Municipal.
§2º. A Comissão Organizadora Municipal enviará ao Comitê Executivo Nacional as informações relacionadas aos incisos I e II deste artigo, até 10 dias após a data da publicação da convocação, para o e-mail conferencianacional@cultura.gov.br.

Art. 5º. Cabe a Conferência Municipal de Cultura eleger os delegados municipais para a Conferência Estadual de Cultura do Estado.
Parágrafo único. A eleição dos delegados aludidos no presente artigo será realizada em plenária, conforme critérios definidos no Anexo III da Portaria nº 33 de 16 de abril de 2013, do Ministério da Cultura.

Art. 6º. A Conferência Municipal de Cultura de Serra Negra do Norte/RN será presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Art. 7º. As despesas relacionadas à realização da Conferência Municipal de Cultura, bem como o deslocamento e a hospedagem dos delegados eleitos para a etapa estadual, são de responsabilidade do município, conforme artigo 25 do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 18 de Julho de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:10B6BB6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº.....: 20130301

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 03060003

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO RICARDO SOARES NOBRE

OBJETO.....: Contratação de veículos destinados ao transporte de alunos da Zona Rural para escolas da rede municipal de ensino

VALOR TOTAL.....: R$ 15.990,00 (quinze mil, novecentos e noventa reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0206.123610023.2.042 Manut. do Prog. Transporte Escolar - PNAT - Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 15.990,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Julho de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Julho de 2013

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:E65ACAAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06060009

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 06060009, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - REATOR VAP SODIO 70W
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/07/2013

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 48,000 (Quarenta e Oito Reais).

Item: 00002 - FOTO RELE
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/07/2013

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,500 (Treze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00003 - LAMPADAS SODIO 70W
Quantidade: 650,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/07/2013

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,000 (Dezesseis Reais).

Item: 00004 - BASE DE RELE
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/07/2013

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00005 - ILUMINARIA COMPLETA PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/07/2013

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 119,000 (Cento e Dezenove Reais).

Item: 00006 - CONECTOR PERTURANTE CDP 95MM
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/07/2013

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00007 - CAIXA DE 4X2 AMARELA
Quantidade: 190,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/07/2013

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,000 (Um Real).

Item: 00008 - TOMADA DUPLA
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/07/2013

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00009 - CABO FLEXIVEL 2X2,5
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/07/2013

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 220,000 (Duzentos e Vinte Reais).

Item: 00010 - LAMPADA 3V 25W
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/07/2013

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00011 - LAMPADA 3V EMPOLUX 20W
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/07/2013

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00012 - FIO CABINHO
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/07/2013

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 65,000 (Sessenta e Cinco Reais).

Item: 00013 - CHAVE DE TESTE
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/07/2013

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00014 - T DE ENERGIA PADRÃO NOVO
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/07/2013

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00015 - TOMADA SIMPLES
Quantidade: 190,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/07/2013

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00016 - INTERRUPTOR 1 TECLA ILUMI
Quantidade: 190,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/07/2013

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00017 - PLACA CEGA
Quantidade: 190,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/07/2013

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00018 - TOMADA + 2 INTERRUPTOR
Quantidade: 190,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/07/2013

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,500 (Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00019 - TOMADA + INTERUPTOR
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/07/2013

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00020 - LUMINARIA TOP LIGHT 1X20
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/07/2013

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 27,000 (Vinte e Sete Reais).

Item: 00021 - PLANFAN PRETO ILUME
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/07/2013

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,700 (Dois Reais e Setenta Centavos).

Item: 00022 - TOMADA P TELEFONE
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/07/2013

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00023 - FLORESCENTE COMPLETA DE 1,5
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/07/2013

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 37,000 (Trinta e Sete Reais).

Item: 00024 - EXTENSÃO CABO MONOFÁSICO FIO 2,5MMX100M
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/07/2013

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 230,000 (Duzentos e Trinta Reais).

Item: 00025 - ENTRADA MONOFÁSICA COMPLETA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/07/2013

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 90,000 (Noventa Reais).

Item: 00026 - ENTRADA TRIFÁSICA COMPLETA
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/07/2013

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 220,000 (Duzentos e Vinte Reais).

Item: 00027 - PLATON BRANCO PLUZIE
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/07/2013

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,750 (Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00028 - BRACO GALV 1,0M X 3/4 RETO
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/07/2013

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,500 (Quatorze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00029 - TUBO ESG SOLDAVEL 150MM
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 17/07/2013

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,500 (Dezesseis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00030 - DISJUNTOR UNIC TRIPOLAR 20A
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 17/07/2013

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 33,000 (Trinta e Três Reais).

Item: 00031 - DISJUNTOR UNIC UNIPOLAR 20A
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 17/07/2013

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,900 (Sete Reais e Noventa Centavos).

Item: 00032 - CABO FLEXIVEL DUPLO 2X2,5 PRETO
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 17/07/2013

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,200 (Dois Reais e Vinte Centavos).

Item: 00033 - PLUGUE 2P 10A NBR
Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/07/2013

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00034 - PLUGUE 2P 10A NBR PROLONG PR
Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/07/2013

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00035 - PARAFUSO MADEIRA FENDA 3,8 X 40 FHI
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/07/2013

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,150 (Quinze Centavos).

Item: 00036 - PARAFUSO MADEIRA FENDA 4,5 X 50 FHI
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/07/2013

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,200 (Vinte Centavos).

Item: 00037 - PARAFUSO SEXTAV ROS LIG 1/4 x60MM
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/07/2013

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,550 (Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00038 - PARAFUSO SEXTAV ROS LIG 5/16X 65MM
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/07/2013

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,700 (Setenta Centavos).

Item: 00039 - PARAFUSO SEXTAV ROS LIG 3/8 x 80MM
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/07/2013

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,750 (Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00040 - PLAFON PVC C/SOQ E-27
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 17/07/2013

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00041 - BOCAL DE LOUÇA PLAFON
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/07/2013

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00042 - CABO FLEX NAX 1KV 2x 1,5MM PR
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 17/07/2013

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00043 - PINO MULTIPLICADOR TRIPOLAR
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/07/2013

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00044 - BUCHA D - 10
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/07/2013

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,600 (Sessenta Centavos).

Item: 00045 - BUCHA D - 12
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/07/2013

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,650 (Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00046 - BUCHA D - 14
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/07/2013

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,800 (Oitenta Centavos).

Item: 00047 - BUCHA D-6 PARAFUSO FENDA 3,8 X 40
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/07/2013

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,800 (Oitenta Centavos).

Item: 00048 - BUCHA D - 7
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/07/2013

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,500 (Cinquenta Centavos).

Item: 00049 - BUCHA D - 8
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/07/2013

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,500 (Cinquenta Centavos).

Item: 00050 - DISJUNTOR TRIPOL 25A 09948
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/07/2013

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00051 - CURVA ELETRODUTO SOLD.25MM CLA
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/07/2013

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,800 (Oitenta Centavos).

Item: 00052 - CANO ELETRODUTO SOLDAV. 25MM CLA
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/07/2013

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00053 - CANO ELETRODUTO C/ROSCA 1.1/2 POP
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/07/2013

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00054 - CURVA ELETRODUTO C/ROSCA 1,1/2 POP
Quantidade: 270,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/07/2013

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,900 (Um Real e Noventa Centavos).

Item: 00055 - LUVA ELETRODUTO C/ROSCA 1,1/2
Quantidade: 270,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/07/2013

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,900 (Um Real e Noventa Centavos).

Item: 00056 - HASTER ATERRAMENTO 1/2' 10,50MMX100MM
Quantidade: 900,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/07/2013

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,500 (Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00057 - CONECTOR P/ ATERRAM. DE 5/8
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/07/2013

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,250 (Um Real e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00058 - REX 1 X 1 GALV.FOGO
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/07/2013

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00059 - ISOLADOR P/REX 76X79 802 COSER
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/07/2013

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,970 (Um Real e Noventa e Sete Centavos).

Item: 00060 - ARRUELA GALV. REDO. 1/2 35X3 F1
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/07/2013

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,970 (Um Real e Noventa e Sete Centavos).

Item: 00061 - PARAFUSO GALV. 1/2 X 8
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/07/2013

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00062 - BUCHA DE ALUMINIO 1'
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/07/2013

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,500 (Cinquenta Centavos).

Item: 00063 - ARRUELA DE ALUMINIO 1,1/2
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/07/2013

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,300 (Trinta Centavos).

Item: 00064 - FIO 10MM PRETO
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/07/2013

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 250,000 (Duzentos e Cinquenta Reais).

Item: 00065 - QUADRO PADRÃO COSERN TRIFAS. DISJ. NOVO
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/07/2013

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 90,000 (Noventa Reais).

Item: 00066 - QUADRO PADRÃO COSERN TRIFAS. MED. NOVO
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/07/2013

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 90,000 (Noventa Reais).

Item: 00067 - QUADRO PADRÃO COSERN MONOF.FED. NOVO
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/07/2013

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00068 - FIO 6,0MM PRETO
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/07/2013

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 170,000 (Cento e Setenta Reais).

Item: 00069 - BUCHA DE ALUMINIO 1,1/2
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/07/2013

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,800 (Oitenta Centavos).

Item: 00070 - FITA ISOLANTE33+19MM X 20M
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 17/07/2013

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00071 - FITA ISOLANTE 19MM X 10M
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/07/2013

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,000 (Quatro Reais).

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito
Autoridade Competente

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:63165CEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº.....: 20130314

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 06060009

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

CONTRATADA(O).....: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME

OBJETO.....: Aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades da Secretaria de Transporte Obras e Urbanismo do município de Severiano Melo/RN

VALOR TOTAL.....: R$ 183.897,10 (cento e oitenta e três mil, oitocentos e noventa e sete reais e dez centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0207.154520015.2.012 Manutenção das Ativ. da Sec. Transp. Serv. Urb., Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 183.897,10

VIGÊNCIA.....: 22 de Julho de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Julho de 2013

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:02BF24AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSO TEMPORARIAMENTE

A Comissão de Licitação, mas precisamente o Pregoeiro ***LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS,*** vem por meio deste, INFORMAR que o Processo de licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Contratação dos serviços especializados de um profissional em Engenharia Civil, cadastrado no CREA, para consultoria, assessoria e fiscalização em execução de obras no município de Severiano Melo RN, Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 17/07/2013, **Código Identificador:** 6A0AFAFA, esta SUSPENSO TEMPORARIAMENTE para análise.

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Pregoeiro

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:8B74B82C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 32/2013

O Pregoeiro do Município de TANGARÁ/RN, torna público que se encontra aberta licitação, na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por item cujo objeto CONTRATATÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS. A sessão pública dar-se-á no dia 02/08/2013, às 8:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal das 7:00 às 12:00 horas, a partir do dia 17/07/2013.
Tangará/RN, 16 de julho de 2013.

FÁBIO JOSE SILVA DE ARAUJO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:799B604D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 0046/2013

O Prefeito Municipal de Tibau/RN no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, **HOMOLOGA** o resultado do PROCESSO nº 0046/2013, Pregão Presencial - SRP nº 029/2013 proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada as empresas, abaixo relacionadas, para assinatura da Ata de Registro de Preço, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 06.224.321/0001-56;

F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO ME - CNPJ: 07.055.280/0001-84;

W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 10.212.250/0001-49.

Tibau/RN, 22 de Julho de 2013.

JOSINALDO MARQUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:92E374FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO PROCESSO Nº 0046/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, faz saber a todos os interessados que os VENCEDORES do PROCESSO nº 0046/2013, Pregão Presencial SRP nº 029/2013, foram a (s) Empresa (s):

DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 06.224.321/0001-56 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 13, LOTE 14, LOTE 12, LOTE 01, LOTE 16, LOTE 11, LOTE 04, LOTE 02, LOTE 05, LOTE 06, LOTE 10, LOTE 15, LOTE 09 ; totalizando o valor de **R$ 181.142,78 (cento e oitenta e um mil, cento e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos)**.

F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO ME- CNPJ: 07.055.280/0001-84 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 03, LOTE 07 ; totalizando o valor de **R$ 13.970,00 (treze mil, novecentos e setenta reais)**.

W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME- CNPJ: 10.212.250/0001-49 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 08 ; totalizando o valor de **R$ 7.999,00 (sete mil, novecentos e noventa e nove reais)**.

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN, 22 de Julho de 2013.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:7488F725

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 0047/2013

O Prefeito Municipal de Tibau/RN no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, **HOMOLOGA** o resultado do PROCESSO nº 0047/2013, Pregão Presencial - SRP nº 030/2013 proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocado o Senhor, abaixo relacionado, para assinatura da Ata de Registro de Preço, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

PAULO ROBERTO REBOUÇAS - CPF: 720.645.874-20.

Tibau/RN, 22 de Julho de 2013.

JOSINALDO MARQUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:25BEC336

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO PROCESSO Nº 0047/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, faz saber a todos os interessados que os VENCEDORES do PROCESSO nº 0047/2013, Pregão Presencial SRP nº 030/2013, foram a (s) Empresa (s):

PAULO ROBERTO REBOUÇAS- CNPJ: 720.645.874-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**.

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN, 22 de Julho de 2013.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:9AAB5E04

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 225/2013 GP

Tibau do Sul (RN), 08 de Julho de 2013.

O PRREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil,

R E S O L V E:

EXONERAR, com efeitos a partir de 01 de julho de 2013, a Servidora efetiva, **JUCILEIDE BARROS DE ALBUQUERQUE COSTA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula nº 0045, portadora do CPF/MF n°790.541.614-34, do cargo de provimento em comissão da Secretária Municipal de Ação Social.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:CFD2BE3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 226/2013 GP

Portaria nº. 226/2013 – GP Tibau do Sul (RN), 09 de julho de 2013.

O PRREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil,

R E S O L V E:

Nomear, com efeitos a partir de 01 de julho, a senhora MARIA LUZINEIDE DE MEDEIROS, portadora do CPF/MF n° 032.294.874-60, para exercer e responder interinamente pelo cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social do Município de Tibau do Sul.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:26B0B9D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2013
AVISO DE SUSPENSÃO
O Pregoeiro do Município de Tibau do Sul/RN torna público que o Pregão Presencial supracitado foi SUSPENSO devido a questões administrativas. Uma nova data de abertura será publicada na maior brevidade possível. Tibau do Sul/RN. 22/07/2013.

JANDERSON ARAÚJO NÔGA DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:3CCF2795

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESULTADO DE JULGAMENTO PP 027/2013

O Pregoeiro do Município de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o julgamento do processo licitatório Pregão Presencial de nº 027/2013, referente à Aquisição de produtos químicos para tratamento da água da piscina da Vila Olímpica no Distrito de Pipa, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Tibau do Sul/RN. Após a classificação da proposta da empresa HIDROGLASS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, licitante único o mesmo foi inabilitado, então o Pregoeiro decidiu conceder o prazo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação para apresentação de uma nova documentação de habilitação, conforme estabelece o § 3°, art. 48 da Lei 8.666/93. A nova sessão de recebimento da documentação de habilitação dar-se-á no dia: 05/08/2013 ás 9h. Os autos estão franqueados aos interessados na sala da Licitação. Tibau do Sul/RN, 22/07/2013.

JANDERSON ARAÚJO NÔGA DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:6638C721

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 015/ 2013
(Processo Licitatório MTB/ RN n° 099/2013)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO, o cumprimento às exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício; **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja o **Registro de Preços para possível Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados (atuais e futuros) do Município de Timbaúba dos Batistas/ RN e Secretaria Municipal de Saúde**, conforme Mapa de Comparativo de Preços em favor das empresas licitantes vencedoras: **VALDIR VALE DE ARAÚJO - EPP, TOP PEÇAS LTDA e MÔNACO AUTO PEÇAS LTDA ME.**

Timbaúba dos Batistas/ RN, 19 de julho de 2013.

SILVANA LINS SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:BB10E2C1

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

PREGÃO PRESENCIAL N° 015/ 2013
(Processo Licitatório MTB/ RN n° 099/2013)
DESPACHO

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do **Município Timbaúba dos Batistas/ RN** objetivando a **Contratação de empresa**

para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados (atuais e futuros) do Município de Timbaúba dos Batistas/ RN e Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto no Edital.
2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, na imprensa oficial e site oficial do Município, e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos.
3. O resultado apresentado pelas empresas licitantes vencedoras está em conformidade com os preços de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício.
4. Consoante julgamento efetuado pela Pregoeira, foi adjudicado o objeto desta licitação às empresas licitantes vencedoras: **VALDIR VALE DE ARAÚJO - EPP, TOP PEÇAS LTDA e MÔNACO AUTO PEÇAS LTDA ME.**
5. A Procuradoria Geral deste Município, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado.
6. Isto posto, **HOMOLOGO** o resultado proferido pela Pregoeira.
7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 19 de julho de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:FBBCB988

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/ 2013
PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2013 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN N° 099/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; CONTRATADA: TOP PEÇAS LTDA; OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados (atuais e futuros) da Secretaria Municipal de Saúde; VIGÊNCIA: 22 de julho de 2013 a 31 de dezembro de 2013; VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Contratante e João Batista – pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 22 de julho de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:2A9FDB4A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/ 2013
PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2013 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN N° 099/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; CONTRATADA: VALDIR VALE DE ARAÚJO EPP; OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados (atuais e futuros) do Município de Timbaúba dos Batistas/ RN; VIGÊNCIA: 22 de julho de 2013 a 31 de dezembro de 2013; VALOR GLOBAL: R$ 19.825,00 (dezenove mil, oitocentos e vinte e cinco reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Contratante e Armistrong Gleidson de Medeiros Vale – pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 22 de julho de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:20945FE5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/ 2013
PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2013 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN N° 099/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; CONTRATADA: MÔNACO AUTO PEÇAS LTDA ME; OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados (atuais e futuros) do Município de Timbaúba dos Batistas/ RN; VIGÊNCIA: 22 de julho de 2013 a 31 de dezembro de 2013; VALOR GLOBAL: R$ 52.925,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Contratante e Josivaldo Dantas de Medeiros – pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 22 de julho de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:5D43B118

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N. 093/2013

PORTARIA N. 093/2013-GAPM, DE 18 DE JULHO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA PROCESSO DE ELEIÇÕES DIRETAS DE DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n° 18 de 22 de fevereiro de 2013 e em conformidade com a Resolução Normativa nº 14 de 06 de junho de 2012,
RESOLVE:

Art. 1º.NOMEAR a Comissão Eleitoral para Processo de Eleições Diretas de Diretores das Escolas Municipais:
· Rosângela Maria de Aquino;
· Maria Vilma Fernandes Siqueira Rocha;
· Railsa Domingos do Nascimento;
· Antônia Nereide Costa.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:6A432645

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N. 089/2013

PORTARIA N. 089/2013-GPM, DE 04 DE JULHO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE SECRETÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, **Sr. LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º -REVOGAR A PORTARIA N. 001/2013-GPM, DE 02 DE JANEIRO DE 2013; a Secretária de Administração Srª. RAIMUNDA EDIMI DE MEDEIROS, para responder, cumulativamente, por tempo indeterminado, pela secretaria de Finanças do Município de Upanema, sem prejuízo de suas atribuições como Secretária de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, aos 04 de ulho de 2013.

Publique-se. Intime-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:513FAB0F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N. 090/2013

PORTARIA N. 090/2013, DE 04 DE JULHO DE 2013.

DESIGNA COORDENADORA MUNICIPAL DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA - LEITE.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 98, II da Lei Orgânica no Município em vigor,

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR a servidora municipal comissionada à senhora **Francinete Pereira da Silva Nunes**, CPF 040.762.674-35, RG 2126390, ocupante do cargo de Coordenadora Municipal de Programas Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo e Ação Social, matrícula 823, para COORDENAR o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA – leite no âmbito municipal.

Art. 2° - Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, aos 04 de julho de 2013.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal de Upanema

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:87A04BFF

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N. 022/2013

DECRETO N. 022/2013, DE 04 DE JULHO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr.**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, DECRETA:
Art. 1° - Fica nomeada a Secretária abaixo relacionada para compor o secretariado do Município de Upanema, com prazo indeterminado, com atribuições em sua secretaria especificada:

Secretaria de Finanças: ANTONIA KÁTIA MEDEIROS DA SILVA;

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, aos 04 de julho de 2013.

Publique-se. Intime-se

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:C7E537D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 021/2013 - PP

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09h00min horas do dia 02 de agosto de 2013, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Registro de Preços de **materiais de higiene e limpeza destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais,** de acordo com o que determina a legislação vigente.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua João Francisco, 90 - Centro - Upanema - RN, a partir da publicação deste Aviso.

Upanema/RN, 19 de julho de 2013.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:4872D16A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – Idema a *Licença Simplificada* para as obras de **Construção de 40 Unidades Habitacionais de Interesse Social,** situadas na Zona Urbana, Município de Venha Ver/RN.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:C95BC661

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°143/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Inciso II, Art. 57 da Lei orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de ASSESSORA TÉCNICA DO GABINETE DO PREFEITO, a Sra. Gildeli Rodrigues Alves CPF 252.801.288-80 a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor, 17 de Julho de 2013.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal de Vila Flor

Publicado por:
Marta Madalena Rodrigues de Santana
Código Identificador:B4F18ED5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 07/2013

Convoca a I Conferência Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, em conjunto com o Presidente do Concelho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Politica de Assistência Social no Município.

DECRETA:

Art. 1° - Fica convocada a I Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 06 de Agosto de 2013, tendo como tema central: "Gestão e Financiamento da para a efetivação do SUAS".

Art. 2° - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Vila Flor, 18 de Julho de 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal de Vila Flor

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Vila Flor

Publicado por:
Marta Madalena Rodrigues de Santana
Código Identificador:DC764C17

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2013

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2013.
Processo: n.º 07020001/13. Pregão Presencial nº 010/2013. Objeto: Registro de preços para Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento futuro de Material Gráfico para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Fundo Municipal de Assistência Social de Serra Caiada e demais secretarias municipais deste município, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Assinatura da Ata: 18/07/2013. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DOMRN/FEMURN. Conforme segue:
Empresa vencedora:
Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA – SERVGRAFICA & COPIADORA
CNPJ: 07.085.649/0001-29 I.E.: 202049787
Endereço: Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 755 – Petrópolis. Tel: (84) 3221-1065
Cidade: NATAL - RN CEP: 59.025-600
Representante: RIVALDO CESAR LUCENA SOARES
LOTE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUN. SAUDE.

ITEM	DESCRIÇÃO DO FORMULARIO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ATESTADO MÉDICO – FOLHAS – (15 X 21,00 CM) ½ FOLHA A4.	FOLHA	1.000	1,50	1.500,00
2	**BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS – BLOCOS COM CEM FOLHAS CADA**				
2.1	BCG – PAPEL 75 GRAMAS/M² - A4 210MM X 297MM	BLOCOS	06	5,00	30,00
2.2	DTP/HIB (TETRA) 75 GRAMAS/M² - A4 210MM X 297MM	BLOCOS	06	5,00	30,00
2.3	MENIGOCOCICA C (CONJUGADA) 75 GRAMAS/M² - A4 210MM X 297MM	BLOCOS	06	5,00	30,00
2.4	DUPLA ADULTO (DIFTERIA E TETANO) 75 GRAMAS/M² - A4 210MM X 297MM	BLOCOS	06	5,00	30,00
2.5	POLIOMELITE ORAL (VOP) 75 GRAMAS/M² - A4 210MM X 297MM	BLOCOS	06	5,00	30,00
2.6	VIP/VOP ESQUEMA SEQUENCIAL 75 GRAMAS/M² - A4 210MM X 297MM	BLOCOS	06	5,00	30,00
2.7	PNEUMOCOCICA 10 VALENTE 75 GRAMAS/M² - A4 210MM X 297MM	BLOCOS	06	5,00	30,00
2.8	HEPATITE B (FRENTE E VERSO) 75 GRAMAS/M² - A4 210MM X 297MM	BLOCOS	06	5,00	30,00
2.9	TRIPLICE VIRAL (SARAMPO/CAXUMBA/RUBEOLA) 75 GRAMAS/M² - A4 210MM X 297MM	BLOCOS	06	5,00	30,00
2.10	RAIVA EM CULTURA DE CELULAS VERO 75 GRAMAS/M² - A4 210MM X 297MM	BLOCOS	06	5,00	30,00
2.11	DTP/HIB/HB (PENTA) 75 GRAMAS/M² - A4 210MM X 297MM	BLOCOS	06	5,00	30,00
2.12	DTP – TRIPLICE BACTERIANA (DIFTERIA/TETANO/COQUELUCHE) 75 GRAMAS/M² - A4 210MM X 297MM	BLOCOS	06	5,00	30,00
2.13	ROTAVIRUS (VORH) 75 GRAMAS/M² - A4 210MM X 297MM	BLOCOS	06	5,00	30,00
3	CARTÃO DE GESTANTE – PAPEL PESO 40 A4 FRENTE E VERSO – NA COR AMARELO CANARIO – LETRAS NA COR PRETA.	FOLHA	500	0,65	325,00
4	CARTÃO DE VACINA DA CRIANÇA - PAPEL PESO 40 A4 FRENTE E VERSO **(MASCULINO 400 AZUL) E (FEMININO 400 ROSA) DE CADA.**	FOLHA	800	0,50	400,00
5	CARTÃO DE VACINA (ADULTO) PAPEL PESO 40 - 6,00 X 21,00 CM	FOLHA	1.500	0,15	225,00
6	CARTÃO SOMBRA PAPEL PESO 40 - (15 X 21,00 CM) ½ FOLHA A4.	FOLHA	1.500	0,15	225,00
7	DECLARAÇÃO (14,5 X 21,00 CM) ½ FOLHA A4.	FOLHA	1.000	0,15	150,00
8	FICHA "D" BLOCO COM 100 FOLHAS A4 PESO 40	BLOCO	06	22,00	132,00

9	FICHA "D" COMPLEMENTAR BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	06	22,00	132,00
10	FICHA "D" DO AGENTE COMUNITARIO FOLHA A4 FRENTE E VERSO	FOLHA	1.000	0,10	100,00
11	FICHA BPA- C CONSOLIDADO FOLHA A4 - FRENTE	FOLHA	1.500	0,10	150,00
12	FICHA BPA INDIVIDUALIZADO FOLHA A4 - FRENTE	FOLHA	5.000	0,15	750,00
13	FICHA CLINICA ODONTOLÓGICA FOLHA A4 FRENTE E VERSO	FOLHA	8.000	0,09	720,00
14	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE HIPERDIA – FICHA B-HÁ – FOLHA A4 FRENTE	FOLHA	4.000	0.07	280,00
15	FICHA DE ATENDIMENTO FOLHA A4 FRENTE	FOLHA	16.000	0,05	800,00
16	FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE – FOLHA A4 – FRENTE E VERSO	FOLHA	1.000	0,10	100,00
17	FICHA DE CADASTRO (HIPERTENSO E DIABÉTICO) FOLHA A4 - FRENTE	FOLHA	3.000	0,08	240,00
18	FICHA DE DENGUE - FOLHA A4 - FRENTE	FOLHA	2.000	0,06	120,00
19	FICHA DE EVOLUÇÃO - FOLHA A4 – FRENTE E VERSO	FOLHA	3.500	0,09	315,00
20	FICHA DE EXAME CITOPATOLÓGICO - FOLHA A4 – FRENTE E VERSO	FOLHA	5.000	0,05	250,00
21	FICHA DE HIPOCLORITO FOLHA A4 – FRENTE	FOLHA	1.500	0,05	75,00
22	FICHA DE MAMOGRAFIA - FOLHA A4 – FRENTE E VERSO	FOLHA	4.000	0,05	200,00
23	FICHA DE NOTIFICAÇÕES - FOLHA A4 – FRENTE	FOLHA	15.000	0,06	900,00

24	FICHA DE REFERÊNCIA - FOLHA A4 – FRENTE	FOLHA	9.000	0,06	540,00
25	FICHA DE REGISTRO DIÁRIO DOS ATENDIMENTOS DA GESTANTE NO SISPRÉ-NATAL - FOLHA A4 – FRENTE	FOLHA	2.000	0,06	120,00
26	FICHA INDIVIDUAL- FOLHA A4 – FRENTE E VERSO	FOLHA	15.000	0,06	900,00
27	FICHA SSA2 - FOLHA A4 PESO 40 – FRENTE E VERSO	FOLHA	800	0,09	72,00
28	FICHA VISITA DOMICILIAR AGENTE COMUNITÁRIO FOLHA A4 – FRENTE	FOLHA	15.000	0,05	750,00
29	LAUDO COPOSCÓPIO - FOLHA A4 – FRENTE	FOLHA	500	0,06	30,00
30	**MAPA DE APURAÇÃO MENSAL**				
30.1	MAPA DE APURAÇÃO MENSAL – BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL	FOLHA	800	0,06	48,00
30.2	MAPA DE APURAÇÃO MENSAL – AÇÕES BASICAS EM ENFERMAGEM (ENFERMEIRA)	FOLHA	800	0,06	48,00
30.3	MAPA DE APURAÇÃO MENSAL – AÇÕES BASICAS EM ENFERMAGEM (MÉDICO)	FOLHA	800	0,06	48,00
30.4	MAPA DE APURAÇÃO MENSAL – AÇÕES BASICAS DE ENFERMAGEM – (PRE-NATAL/PUERPERAL/PUERICULTURA)	FOLHA	800	0,06	48,00
30.5	MAPA DE APURAÇÃO MENSAL – AÇÕES BASICAS DE ENFERMAGEM (AUX. DE ENFERM. E SAUDE DA FAMILIA)	FOLHA	800	0,06	48,00
30.6	MAPA DE APURAÇÃO MENSAL – AÇÕES BASICAS DE ENFERMAGEM (AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE)	FOLHA	800	0,06	48,00
31	MAPA DE APURAÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE (HOSPITAL E POSTO)	FOLHA	1.500	0,06	90,00
32	MAPA DE APURAÇÃO DE VACINAS (API)	FOLHA	200	0,06	12,00
33	MAPA DE PEDIDO DE VACINAÇÃO - BLOCOS C/100 UNID. CADA	BLOCO	200	0,06	12,00
34	MAPA DE VACINAÇÃO -	FOLHA	1.000	0,05	50,00
35	PLANILHA DE CASO DE DIARRÉIA	FOLHA	5.000	0,05	250,00
36	PLANILHA DE NASCIDOS VIVOS – FOLHA A4 FRENTE E VERSO (ANOTAÇÃO DE NASCIDO VIVO – FRENTE E OBITOS - VERSO)	FOLHA	1.000	0,06	60,00
37	PMA2 FOLHA A4 FRENTE	FOLHA	500	0,06	30,00
38	PMA2C FOLHA A4 FRENTE	FOLHA	800	0,06	48,00
39	RECEITUÁRIO ESPECIAL (2 VIAS – BRANCA/AMARELA) - BLOCOS C/100 FOLHAS CADA	BLOCO	1.000	1,45	1.450,00
40	RECEITUÁRIO ESPECIAL (AZUL) BLOCOS COM 20 FOLHAS	BLOCO	400	2,00	800,00
41	RECEITUÁRIO SIMPLES – BLOCO COM CEM FOLHAS	BLOCO	2.500	0,90	2.250,00
42	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO – LAMINAS PARA ANALISE – FOLHA A4 FRENTE	FOLHA	5.000	0,06	300,00
43	RISCO CIRÚRGICO CARDIOLÓGICO - FOLHAS – (14,5 X 21,00 CM) ½ FOLHA A4.	FOLHA	350	0,06	21,00
44	SOLICITAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS BLOCOS C/100 FOLHAS CADA – FOLHA 09,00 X 21,00 CM	BLOCO	2.000	1,00	2.000,00
45	TERMO DE RESPONSABILIDADE FOLHA A4 FRENTE	FOLHA	700	0,07	49,00
46	REQUISIÇÃO DE EXAMES – GERENCIADOR DE AMBIENTE LABORATORIAL – BLOCO COM CEM FOLHAS A4	BLOCO	100	3,50	350,00
47	CONSOLIDADO MENSAL DO ACOMPANHAMENTO DE FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS – BLOCO COM CEM FOLHAS A4.	BLOCO	60	4,00	240,00
48	PEDIDOS DE SERIGA – BLOCO COM CEM FOLHAS A4	BLOCO	02	4,50	9,00
	TOTAL GERAL.....				**19.200,00**

LOTE 02 – EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO FORMULARIO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DIÁRIO DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL CONTENDO CAPA, ENCADERNAÇÃO E 21 PÁGINAS CADA UMA.	UNID.	120	3,50	420,00
02	DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 3º ANO) CONTENDO CAPA, ENCADERNAÇÃO E 50 PÁGINAS CADA UMA.	UNID.	80	3,98	318,40
03	DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL (4º E 5º ANO) CONTENDO CAPA, ENCADERNAÇÃO E 15 PÁGINAS CADA UMA.	UNID.	80	3,00	240,00
04	DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) CONTENDO CAPA, ENCADERNAÇÃO E 13 PÁGINAS CADA UMA.	UNID.	460	2,20	1.012,00
05	DIÁRIO DE CLASSE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA CONTENDO CAPA, ENCADERNAÇÃO E 18 PÁGINAS CADA UMA.	UNID.	140	3,00	420,00
06	HISTORICO ESCOLAR	UNID.	2.000	0,07	140,00
					2.550,40

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: Maria do Socorro dos Anjos – Prefeita – Pelo Órgão Gerenciador e Rivaldo Cesar Lucena Soares – Representante Legal – pela fornecedora. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:366D2F64

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RREO 3º BIMESTRE 2013 (MAIO E JUNHO)

Tabela 1 - Balanço Orçamentário

Prefeitura Municipal de Serra do Mel - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/05/2013 A 30/06/2013

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	33.710.500,00	33.710.500,00	3.348.448,97	9,93	10.504.983,90	31,16	23.205.516,10

RECEITAS CORRENTES	21.741.800,00	21.741.800,00	3.348.448,97	15,40	9.747.706,60	44,83	11.994.093,40
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.456.000,00	1.456.000,00	160.385,86	11,02	352.578,56	24,22	1.103.421,44
Impostos	1.438.000,00	1.438.000,00	158.619,86	11,03	348.349,56	24,22	1.089.650,44
Taxas	15.000,00	15.000,00	1.766,00	11,77	4.229,00	28,19	10.771,00
Contribuição de melhoria	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	225.500,00	225.500,00	27.468,90	12,18	100.332,76	44,49	125.167,24
Contribuições de iluminação pública	225.500,00	225.500,00	27.468,90	12,18	100.332,76	44,49	125.167,24
RECEITA PATRIMONIAL	49.000,00	49.000,00	7.690,79	15,70	30.610,38	62,47	18.389,62
Receitas imobiliárias	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Receitas de valores mobiliários	46.000,00	46.000,00	7.690,79	16,72	30.610,38	66,54	15.389,62
RECEITA DE SERVIÇOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.992.300,00	19.992.300,00	3.152.903,42	15,77	9.264.184,90	46,34	10.728.115,10
Transferências intergovernamentais	19.992.300,00	19.992.300,00	3.152.903,42	15,77	9.264.184,90	46,34	10.728.115,10
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Multa e juros de mora	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Indenizações e restituições	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receita da dívida ativa	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	11.968.700,00	11.968.700,00	0,00	0,00	757.277,30	6,33	11.211.422,70
ALIENAÇÃO DE BENS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Alienação de bens móveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.941.700,00	11.941.700,00	0,00	0,00	757.277,30	6,34	11.184.422,70
Transferências intergovernamentais	11.941.700,00	11.941.700,00	0,00	0,00	757.277,30	6,34	11.184.422,70
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receitas de capital diversas	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	33.710.500,00	33.710.500,00	3.348.448,97	9,93	10.504.983,90	31,16	23.205.516,10
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	33.710.500,00	33.710.500,00	3.348.448,97	9,93	10.504.983,90	31,16	23.205.516,10
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	33.710.500,00	33.710.500,00	3.348.448,97	9,93	10.504.983,90	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicionais)							
Superávit financeiro							
Reabertura de créditos adicionais							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	33.710.500,00	0,00	33.710.500,00	3.319.893,80	16.886.653,26	3.128.286,70	10.398.104,28	30,85	23.312.395,72
DESPESAS CORRENTES	18.490.765,00	2.478.776,22	20.969.541,22	2.479.128,51	15.164.998,02	3.036.927,56	9.647.655,66	46,01	11.321.885,56
Pessoal e encargos sociais	11.748.000,00	1.002.101,21	12.750.101,21	674.174,16	10.683.584,40	2.040.011,30	6.626.671,82	51,97	6.123.429,39
Juros e encargos da dívida	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Outras despesas correntes	6.736.765,00	1.476.675,01	8.213.440,01	1.804.954,35	4.481.413,62	996.916,26	3.020.983,84	36,78	5.192.456,17
DESPESAS DE CAPITAL	15.019.735,00	-2.478.776,22	12.540.958,78	840.765,29	1.721.655,24	91.359,14	750.448,62	5,98	11.790.510,16
Investimentos	14.185.735,00	-2.458.776,22	11.726.958,78	800.858,26	1.424.470,46	51.452,11	453.263,84	3,87	11.273.694,94
Inversões financeiras	30.000,00	-20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Amortização de dívida	804.000,00	0,00	804.000,00	39.907,03	297.184,78	39.907,03	297.184,78	36,96	506.815,22
Reserva de contingência	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	33.710.500,00	0,00	33.710.500,00	3.319.893,80	16.886.653,26	3.128.286,70	10.398.104,28	30,85	23.312.395,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORT. DA DIVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORT. DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	33.710.500,00	0,00	33.710.500,00	3.319.893,80	16.886.653,26	3.128.286,70	10.398.104,28	30,85	23.312.395,72
SUPERAVIT (XIII)							106.879,62		
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	33.710.500,00	0,00	33.710.500,00	3.319.893,80	16.886.653,26	3.128.286,70	10.504.983,90	-	-

Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Prefeitura Municipal de Serra do Mel - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/05/2013 A 30/06/2013

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	33.710.500,00	33.710.500,00	3.319.893,80	16.886.653,26	3.128.286,70	10.398.104,28	100,00	30,85	23.312.395,72
LEGISLATIVA	848.330,00	848.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	848.330,00
Ação Legislativa	848.330,00	848.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	848.330,00
ADMINISTRAÇÃO	3.462.465,00	3.751.687,30	518.804,07	2.993.140,58	609.702,28	1.816.913,38	17,47	48,43	1.934.773,92
Administração Geral	2.841.000,00	3.140.946,81	408.509,15	2.536.224,45	487.135,40	1.509.008,83	14,51	48,04	1.631.937,98
Administração Financeira	621.465,00	610.740,49	110.294,92	456.916,13	122.566,88	307.904,55	2,96	50,41	302.835,94
ASSISTÊNCIA SOCIAL	976.000,00	997.229,58	73.735,72	462.135,63	96.881,57	321.420,73	3,09	32,23	675.808,85
Administração Geral	435.000,00	467.727,79	62.261,33	402.062,81	82.560,75	264.896,31	2,55	56,63	202.831,48
Assistência ao Idoso	39.000,00	39.000,00	783,38	1.998,08	783,38	1.998,08	0,02	5,12	37.001,92
Assistência à Criança e ao Adolescente	378.000,00	366.217,31	7.187,01	33.762,74	7.753,44	30.214,34	0,29	8,25	336.002,97
Assistência Comunitária	124.000,00	124.284,48	3.504,00	24.312,00	5.784,00	24.312,00	0,23	19,56	99.972,48
SAÚDE	11.473.414,00	10.820.832,57	678.876,81	3.480.707,66	770.274,35	2.646.376,21	25,45	24,46	8.174.456,36
Administração Geral	296.000,00	461.194,32	155.649,25	357.684,59	78.455,00	251.125,52	2,42	54,45	210.068,80
Atenção Básica	10.760.414,00	9.933.219,02	506.244,63	2.958.313,68	659.927,39	2.267.432,56	21,81	22,83	7.665.786,46
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	120.000,00	120.000,00	15.043,43	48.766,00	15.428,43	48.766,00	0,47	40,64	71.234,00
Suporte Profilático e Terapêutico	160.000,00	168.986,25	1.939,50	33.565,41	1.939,50	33.565,41	0,32	19,86	135.420,84
Vigilância Sanitária	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Vigilância Epidemiológica	119.000,00	119.432,98	0,00	82.377,98	14.524,03	45.486,72	0,44	38,09	73.946,26
EDUCAÇÃO	7.776.000,00	8.256.569,55	824.061,19	6.714.810,52	1.213.603,48	3.723.708,05	35,81	45,10	4.532.861,50
Administração Geral	306.000,00	857.754,32	302.071,49	797.691,01	126.924,62	484.205,87	4,66	56,45	373.548,45
Ensino Fundamental	4.615.000,00	4.424.037,64	46.726,72	4.083.885,30	764.668,95	2.430.767,12	23,38	54,94	1.993.270,52
Ensino Médio	142.000,00	99.567,26	40.000,00	60.000,00	10.000,00	25.000,00	0,24	25,11	74.567,26
Educação Infantil	1.404.000,00	1.459.730,80	11.031,30	1.083.650,86	185.425,27	636.631,55	6,12	43,61	823.099,25
Educação de Jovens e Adultos	236.000,00	234.644,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	234.644,00
Educação Especial	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
Educação Básica	1.025.000,00	1.132.835,53	424.231,68	689.583,35	126.584,64	147.103,51	1,41	12,99	985.732,02
CULTURA	140.000,00	49.500,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.500,41
Difusão Cultural	140.000,00	49.500,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.500,41
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	33.914,63	21.712,00	21.712,00	12.001,87	12.001,87	0,12	35,39	21.912,76
Administração Geral	0,00	33.914,63	21.712,00	21.712,00	12.001,87	12.001,87	0,12	35,39	21.912,76
URBANISMO	1.338.000,00	1.679.818,52	306.704,75	1.293.359,36	249.004,70	1.062.358,05	10,22	63,24	617.460,47
Infra Estrutura Urbana	1.338.000,00	1.679.818,52	306.704,75	1.293.359,36	249.004,70	1.062.358,05	10,22	63,24	617.460,47
HABITAÇÃO	452.000,00	449.222,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	449.222,02
Habitação Urbana	452.000,00	449.222,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	449.222,02
SANEAMENTO	3.132.291,00	3.132.291,00	0,00	52.885,64	0,00	14.677,94	0,14	0,47	3.117.613,06
Atenção Básica	3.132.291,00	3.132.291,00	0,00	52.885,64	0,00	14.677,94	0,14	0,47	3.117.613,06
AGRICULTURA	861.000,00	677.574,99	39.828,00	323.287,48	62.363,13	236.177,74	2,27	34,86	441.397,25
Administração Geral	246.000,00	246.797,67	3.378,00	196.455,75	25.913,13	109.346,01	1,05	44,31	137.451,66
Abastecimento	321.000,00	246.803,74	36.450,00	126.831,73	36.450,00	126.831,73	1,22	51,39	119.972,01
Extensão Rural	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	269.000,00	158.973,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.973,58
Defesa Agropecuária	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	136.000,00	11.952,00	61.986,00	18.557,98	51.264,31	0,49	37,69	84.735,69
Administração Geral	0,00	136.000,00	11.952,00	61.986,00	18.557,98	51.264,31	0,49	37,69	84.735,69
TRANSPORTE	93.000,00	113.240,84	35.467,99	93.424,83	22.764,89	66.293,14	0,64	58,54	46.947,70
Transporte Rodoviário	93.000,00	113.240,84	35.467,99	93.424,83	22.764,89	66.293,14	0,64	58,54	46.947,70
DESPORTO E LAZER	2.118.000,00	1.724.288,59	768.844,24	1.092.018,78	33.225,42	149.728,08	1,44	8,68	1.574.560,51
Desporto Comunitário	1.508.000,00	1.315.279,87	751.780,24	912.593,32	0,00	40.492,48	0,39	3,08	1.274.787,39
Lazer	610.000,00	409.008,72	17.064,00	179.425,46	33.225,42	109.235,60	1,05	26,71	299.773,12
ENCARGOS ESPECIAIS	840.000,00	840.000,00	39.907,03	297.184,78	39.907,03	297.184,78	2,86	35,38	542.815,22
Serviço da Dívida Interna	840.000,00	840.000,00	39.907,03	297.184,78	39.907,03	297.184,78	2,86	35,38	542.815,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Reserva de Contingência	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	33.710.500,00	33.710.500,00	3.319.893,80	16.886.653,26	3.128.286,70	10.398.104,28	100,00	30,85	23.312.395,72
FONTE:									

Tabela 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Prefeitura Municipal de Serra do Mel - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/05/2013 A 30/06/2013

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Jul/2012	Ago/2012	Set/2012	Out/2012	Nov/2012	Dez/2012	Jan/2013	Fev/2013	Mar/2013	Abr/2013	Mai/2013	Jun/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.939.075,28	1.664.113,00	1.486.714,25	1.571.413,49	2.126.752,34	2.447.282,30	1.857.346,71	2.097.995,28	1.507.299,71	1.685.440,41	2.079.955,76	1.666.495,18	22.129.883,71	24.054.800,00
Receita Tributária	246.164,43	212.808,90	29.109,69	49.804,28	497.847,25	55.269,38	70.085,86	43.359,39	41.595,77	37.151,68	69.609,17	90.776,69	1.443.582,49	1.456.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	475,00	65,00	220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	760,00	10.000,00
ISS	232.590,38	197.800,93	28.311,25	39.479,02	475.003,95	33.488,73	54.396,30	23.372,73	31.931,75	19.243,56	39.424,61	87.533,50	1.262.576,71	1.300.000,00
ITBI	600,00	900,00	200,00	700,00	900,00	400,00	400,00	200,00	500,00	200,00	1.302,00	400,00	6.702,00	13.000,00
IRRF	12.054,35	14.089,77	549,87	9.349,26	21.743,30	20.145,75	14.565,06	18.667,16	8.360,02	17.608,12	28.100,56	1.859,19	167.092,41	115.000,00
Outras Receitas Tributárias	919,70	18,20	48,57	276,00	200,00	759,90	659,50	899,50	804,00	100,00	782,00	984,00	6.451,37	18.000,00
Receita de Contribuições	16.093,10	17.956,43	23.911,89	13.749,65	15.982,70	17.616,08	21.822,95	17.408,89	13.934,92	19.697,10	12.141,10	15.327,80	205.642,61	225.500,00
Receita Patrimonial	6.280,17	4.686,14	3.473,37	3.461,30	5.070,85	3.179,38	6.303,32	4.105,51	4.008,93	8.501,83	4.641,31	3.049,48	56.761,59	49.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Transferências	1.670.537,5	1.421.351,6	1.430.219,3	1.504.390,6	1.607.851,5	2.371.217,4	1.759.134,5	2.033.121,4	1.447.760,0	1.620.089,8	1.993.564,1	1.557.341,2	20.416.579,4	22.305.300,00

Correntes	8	2	0	3	4	6	8	9	9	0	8	1	8	
Cota-Parte do FPM	496.418,38	547.787,26	479.305,82	508.804,76	687.733,21	1.117.990,41	718.729,10	966.973,13	556.904,71	597.546,20	858.592,67	716.317,48	8.253.103,13	9.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	231.328,27	168.542,80	196.734,09	243.632,02	184.094,90	225.972,20	238.159,18	194.359,03	183.725,03	238.892,61	174.470,65	200.754,47	2.480.665,25	2.400.000,00
Cota-Parte do IPVA	13.348,53	10.760,06	4.996,09	4.067,07	3.418,73	4.666,17	5.905,76	6.956,96	14.920,40	19.053,17	17.469,91	20.975,36	126.538,21	150.000,00
Cota-Parte do ITR	243,18	917,97	2.599,53	2.163,62	239,65	147,95	67,72	59,97	74,33	49,78	101,87	128,16	6.793,73	7.000,00
Transferências da LC 87/1996	397,08	397,08	0,00	794,16	397,08	397,08	0,00	0,00	0,00	1.530,63	382,66	382,66	4.678,43	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	187,18	206,88	209,21	161,78	204,71	235,08	254,48	195,41	172,50	158,18	212,69	221,51	2.419,61	3.000,00
Transferências do FUNDEB	337.246,47	347.291,57	318.624,48	367.574,98	369.113,77	425.174,94	468.202,03	513.894,66	319.946,93	408.556,18	585.662,55	307.475,26	4.768.763,82	5.100.000,00
Outras Transferências Correntes	591.368,49	345.448,00	427.750,08	377.192,24	362.649,49	596.633,63	327.816,31	350.682,33	372.016,19	354.303,05	356.671,18	311.086,31	4.773.617,30	5.640.300,00
Outras Receitas Correntes	0,00	7.309,91	0,00	7,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.317,54	16.000,00
DEDUÇÕES (II)	148.388,06	145.726,71	136.768,93	151.891,31	175.217,62	201.753,70	192.623,10	233.708,85	151.046,42	171.446,11	210.246,06	187.755,91	2.106.572,78	2.313.000,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	148.388,06	145.726,71	136.768,93	151.891,31	175.217,62	201.753,70	192.623,10	233.708,85	151.046,42	171.446,11	210.246,06	187.755,91	2.106.572,78	2.313.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.790.687,22	1.518.386,29	1.349.945,32	1.419.522,18	1.951.534,72	2.245.528,60	1.664.723,61	1.864.286,43	1.356.253,29	1.513.994,30	1.869.709,70	1.478.739,27	20.023.310,93	21.741.800,00

Tabela 5 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Prefeitura Municipal de Serra do Mel - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

01/05/2013 A 30/06/2013

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)					
RECEITAS CORRENTES					
Receita de Contribuições dos Segurados					
Pessoal Civil					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Militar					
Outras Receitas de Contribuições					
Receita Patrimonial					
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)					

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)					
ADMINISTRAÇÃO					
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
PREVIDÊNCIA					
Pessoal Civil					
Aposentadorias					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Pessoal Militar					
Reformas					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Outras Despesas Previdenciárias					

Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS					
Demais Despesas Previdenciárias					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)					

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS					
Plano Financeiro					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
Outros Aportes para o RPPS					
Plano Previdenciário					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial					
Outros Aportes para o RPPS					

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

BENS E DIREITOS DO RPPS	<MÊS ANTERIOR>	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Exercício	Exercício Anterior
CAIXA			
BANCOS CONTA MOVIMENTO			
INVESTIMENTOS			
OUTROS BENS E DIREITOS			

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
RECEITAS CORRENTES (VIII)					
Receita de Contribuições					
Patronal					
Pessoal Civil					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Militar					
Para Cobertura de Déficit Atuarial					
Em Regime de Débitos e Parcelamentos					
Receita Patrimonial					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (IX)					
Alienação de Bens					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)					

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
ADMINISTRAÇÃO (XII)					
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)					
FONTE:					

Tabela 6 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Prefeitura Municipal de Serra do Mel - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/05/2013 A 30/06/2013

RREO - ANEXO V (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/ Exercício Anterior (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Até o bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.792.232,22	5.534.954,47	5.495.047,44
DEDUÇÕES (II)	494.630,30	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa bruta	500.587,01	1.133.533,46	1.250.507,11
Demais Haveres Financeiros	30.143,24	28.135,56	29.839,91
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	36.099,95	1.503.174,19	1.566.723,38
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.297.601,92	5.534.954,47	5.495.047,44
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	5.297.601,92	5.534.954,47	5.495.047,44

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre	Até o Bimestre

		(c-b)	(c-a)
VALOR		-39.907,03	197.445,52

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	Em 31/Dez/ Exercício Anterior (a)	SALDO Em Bimestre Anterior (b)	Até o bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Tabela 7 - Demonstrativo do Resultado Primário

Prefeitura Municipal de Serra do Mel - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/05/2013 A 30/06/2013

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	21.695.800,00	3.340.758,18	9.717.096,22	9.878.683,61
Receitas Tributárias	1.456.000,00	160.385,86	352.578,56	662.776,59
IPTU	10.000,00	0,00	285,00	0,00
ISS	1.300.000,00	126.958,11	255.902,45	596.831,09
ITBI	13.000,00	1.702,00	3.002,00	5.142,00
IRRF	115.000,00	29.959,75	89.160,11	57.392,51
Outras receitas tributárias	18.000,00	1.766,00	4.229,00	3.410,99
Receitas de Contribuições	225.500,00	27.468,90	100.332,76	105.967,78
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	225.500,00	27.468,90	100.332,76	105.967,78
Receita Patrimonial Líquida	3.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	49.000,00	7.690,79	30.610,38	34.444,32
(-) Aplicações Financeiras	46.000,00	7.690,79	30.610,38	34.444,32
Transferências Correntes	19.992.300,00	3.152.903,42	9.264.184,90	9.109.939,24
Cota-parte do FPM	7.200.000,00	1.259.928,17	3.532.050,80	3.343.447,05
Cota-parte do ICMS	1.920.000,00	300.180,11	984.288,87	922.497,73
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	10.872.300,00	1.592.795,14	4.747.845,23	4.843.994,46
Demais Receitas Correntes	19.000,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa	6.000,00	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	13.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	11.968.700,00	0,00	757.277,30	675.297,51
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	25.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	11.941.700,00	0,00	757.277,30	673.898,84
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	11.941.700,00	0,00	757.277,30	673.898,84
Outras Receitas de Capital	2.000,00	0,00	0,00	1.398,67
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	11.943.700,00	0,00	757.277,30	675.297,51
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	33.639.500,00	3.340.758,18	10.474.373,52	10.553.981,12

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
DESPESAS CORRENTES (VIII)	20.969.541,22	3.036.927,56	9.647.655,66	8.834.087,28
Pessoal e Encargos Sociais	12.750.101,21	2.040.011,30	6.626.671,82	5.289.873,71
Juros e Encargos da Dívida (IX)	6.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.213.440,01	996.916,26	3.020.983,84	3.544.213,57
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	20.963.541,22	3.036.927,56	9.647.655,66	8.834.087,28
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	12.540.958,78	91.359,14	750.448,62	644.292,04
Investimentos	11.726.958,78	51.452,11	453.263,84	259.580,68
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	804.000,00	39.907,03	297.184,78	384.711,36
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	11.736.958,78	51.452,11	453.263,84	259.580,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	200.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	32.900.500,00	3.088.379,67	10.100.919,50	9.093.667,96
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	739.000,00	252.378,51	373.454,02	1.460.313,16

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–	–		0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00
FONTE:				

Tabela 9 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

Prefeitura Municipal de Serra do Mel - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/05/2013 A 30/06/2013

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos					Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro do exercício Anterior	Cancelados	Pagos	A Pagar	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro do exercício Anterior	Cancelados	Pagos	A Pagar
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	0,00	551.216,91	0,00	551.185,69	31,22	22.030,36	565.395,86	515.116,96	0,00	72.309,26
Executivo	0,00	551.216,91	0,00	551.185,69	31,22	22.030,36	565.395,86	515.116,96	0,00	72.309,26
2011-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO,ESPORTE E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.030,36	0,00	0,00	0,00	22.030,36
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	600,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO,ESPORTE E CULTURA	0,00	515.116,96	0,00	515.116,96	0,00	0,00	563.680,00	515.116,96	0,00	48.563,04
2012-SEC.MUN.INFRA-ESTRUTURA E ABASTECIMENTO	0,00	9.255,64	0,00	9.224,42	31,22	0,00	1.395,86	0,00	0,00	1.395,86
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	4.016,00	0,00	4.016,00	0,00	0,00	320,00	0,00	0,00	320,00
2012-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL	0,00	19.879,16	0,00	19.879,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	2.349,15	0,00	2.349,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	551.216,91	0,00	551.185,69	31,22	22.030,36	565.395,86	515.116,96	0,00	72.309,26
FONTE:										

Tabela 10.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Serra do Mel - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/05/2013 A 30/06/2013

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.450.000,00	1.450.000,00	158.619,86	348.349,56	24,02
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	14.000,00	14.000,00	0,00	285,00	2,04
1.1.1- IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00	285,00	2,85
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* – ITBI	17.000,00	17.000,00	1.702,00	3.002,00	17,66
1.2.1- ITBI	13.000,00	13.000,00	1.702,00	3.002,00	23,09
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.304.000,00	1.304.000,00	126.958,11	255.902,45	19,62
1.3.1- ISS	1.300.000,00	1.300.000,00	126.958,11	255.902,45	19,68
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	115.000,00	115.000,00	29.959,75	89.160,11	77,53
1.4.1- IRRF	115.000,00	115.000,00	29.959,75	89.160,11	77,53
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.565.000,00	11.565.000,00	1.990.010,09	5.734.698,37	49,59
2.1- Cota-Parte FPM	9.000.000,00	9.000.000,00	1.574.910,15	4.415.063,29	49,06
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.000.000,00	9.000.000,00	1.574.910,15	4.415.063,29	49,06
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.400.000,00	2.400.000,00	375.225,12	1.230.360,97	51,27

2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	5.000,00	5.000,00	765,32	2.295,95	45,92
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	434,20	1.214,77	40,49
2.5- Cota-Parte ITR	7.000,00	7.000,00	230,03	481,83	6,88
2.6- Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	38.445,27	85.281,56	56,85
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.015.000,00	13.015.000,00	2.148.629,95	6.083.047,93	46,74
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(a)		(b)	(c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	523.800,00	523.800,00	96.794,48	223.848,39	42,74
5.1- Transferências do Salário-Educação	195.000,00	195.000,00	33.604,27	112.121,77	57,50
5.2- Outras Transferências do FNDE	328.800,00	328.800,00	63.187,48	111.719,22	33,98
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	2,73	7,40	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	2.724,17	11.531,72	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	2.724,17	11.531,72	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	463.680,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	523.800,00	523.800,00	99.518,65	699.060,11	133,46

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(a)		(b)	(c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDE	2.313.000,00	2.313.000,00	398.001,97	1.146.826,45	49,58
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.800.000,00	1.800.000,00	314.981,98	883.012,49	49,06
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	480.000,00	480.000,00	75.045,01	246.072,10	51,27
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	153,06	459,18	45,92
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	600,00	600,00	86,82	242,92	40,49
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	1.400,00	1.400,00	45,98	96,31	6,88
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	30.000,00	30.000,00	7.689,12	16.943,45	56,48
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.100.000,00	5.100.000,00	894.155,10	2.606.633,47	51,11
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.000.000,00	5.000.000,00	893.137,81	2.603.737,61	52,07
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.017,29	2.895,86	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 – 11)	2.687.000,00	2.687.000,00	495.135,84	1.456.911,16	54,22
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(d)		(e)	(f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.112.000,00	4.112.712,00	744.216,85	2.346.912,44	96,66
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.112.000,00	4.112.712,00	744.216,85	2.346.912,44	96,66
14- OUTRAS DESPESAS	1.004.000,00	1.004.000,00	157.406,86	522.718,63	96,59
14.1- Com Educação Infantil	1.004.000,00	1.004.000,00	157.406,86	522.718,63	96,59
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.116.000,00	5.116.712,00	901.623,71	2.869.631,07	96,64

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	1.653.540,32
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.139,41
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	1.654.679,73
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	89,02

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	3.008,54
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	3.008,54

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(a)		(b)	(c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	3.253.750,00	3.253.750,00	537.157,49	1.520.761,98	46,74
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(d)		(e)	(f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.404.000,00	1.459.730,80	185.425,27	636.631,55	74,24
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.004.000,00	1.004.000,00	157.406,86	522.718,63	96,59
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	400.000,00	455.730,80	28.018,41	113.912,92	25,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	5.548.000,00	5.457.517,17	870.801,49	2.501.815,95	85,62
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.112.000,00	4.112.712,00	744.216,85	2.346.912,44	96,66
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.436.000,00	1.344.805,17	126.584,64	154.903,51	51,86
25- ENSINO MÉDIO	142.000,00	99.567,26	10.000,00	25.000,00	60,26
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	7.094.000,00	7.016.815,23	1.066.226,76	3.163.447,50	82,89

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.456.911,16
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	2.895,86
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	3.008,54

34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	47.042,83
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	163.713,56
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	1.673.571,95
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.464.875,55
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	24,08

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	112.121,77	112.121,77	29.493,67	112.121,77	100,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	448.138,78	448.138,78	117.883,05	448.138,78	100,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	560.260,55	560.260,55	147.376,72	560.260,55	100,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	7.654.260,55	7.577.075,78	1.213.603,48	3.723.708,05	84,16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO>(g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR FUNDEB (h)	VALOR FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	3.008,54	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.603.737,61	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.284.644,99	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.895,86	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	324.997,02	0,00

FONTE:

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Tabela 16 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Estados e Municípios

Prefeitura Municipal de Serra do Mel - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/05/2013 A 30/06/2013

RREO – ANEXO XII (LC141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.450.000,00	1.450.000,00	348.349,56	24,02
Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU	10.000,00	10.000,00	285,00	2,85
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos – ITBI	13.000,00	13.000,00	3.002,00	23,09
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.300.000,00	1.300.000,00	255.902,45	19,68
Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	115.000,00	115.000,00	89.160,11	77,53
Imposto Territorial Rural – ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa dos Impostos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) (2)	11.565.000,00	11.565.000,00	5.734.698,37	49,59
Cota-Parte FPM	9.000.000,00	9.000.000,00	4.415.063,29	49,06
Cota-Parte ITR	7.000,00	7.000,00	481,83	6,88
Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	85.281,56	56,85
Cota-Parte ICMS	2.400.000,00	2.400.000,00	1.230.360,97	51,27
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	1.214,77	40,49
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	5.000,00	2.295,95	45,92
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	2.295,95	45,92
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	13.015.000,00	13.015.000,00	6.083.047,93	46,74

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)**	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.011.000,00	2.011.000,00	768.458,01	38,21
Provenientes da União	2.011.000,00	2.011.000,00	768.458,01	38,21
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	30.249.500,00	30.249.500,00	9.388.176,33	31,04
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	33.710.500,00	33.710.500,00	10.504.983,90	31,16
TOTAL				

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	4.133.970,00	4.754.144,78	2.636.931,22	55,47

Pessoal e Encargos Sociais	2.422.000,00	2.814.255,89	1.847.503,13	65,65
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.711.970,00	1.939.888,89	789.428,09	40,69
DESPESAS DE CAPITAL	7.339.444,00	6.066.687,79	9.444,99	0,16
Investimentos	7.339.444,00	6.066.687,79	9.444,99	0,16
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	11.473.414,00	10.820.832,57	2.646.376,21	24,46

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	11.473.414,00	10.820.832,57	2.646.376,21	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	768.458,01	768.458,01	768.458,01	29,04
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	768.458,01	768.458,01	768.458,01	29,04
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	179.031,40	6,77
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	10.704.955,99	10.052.374,56	1.698.886,80	64,19

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE **INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em <Exercício> (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	24.215,16	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - VII f) / I]	27,93

DESPESAS COM SAÚDE **(Por Subfunção)**	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/total g) x 100
Atenção Básica	10.760.414,00	9.933.219,02	2.267.432,56	85,68
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	120.000,00	120.000,00	48.766,00	1,84
Suporte Profilático e Terapêutico	160.000,00	168.986,25	33.565,41	1,27
Vigilância Sanitária	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	119.000,00	119.432,98	45.486,72	1,72
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	296.000,00	461.194,32	251.125,52	9,49
TOTAL	11.473.414,00	10.820.832,57	2.646.376,21	100,00
FONTE:				

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Tabela 18 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Serra do Mel - RN

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/05/2013 A 30/06/2013

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)			R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial	-	33.710.500,00	
Previsão Atualizada	-	33.710.500,00	
Receitas Realizadas	3.348.448,97	10.504.983,90	
Déficit Orçamentário	-	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	0,00	
DESPESAS			
Dotação Inicial	-	33.710.500,00	
Créditos Adicionais	-	0,00	
Dotação Atualizada	-	33.710.500,00	
Despesas Empenhadas	3.319.893,80	16.886.653,26	
Despesas Liquidadas	3.128.286,70	10.398.104,28	
Superávit Orçamentário	-	106.879,62	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	3.319.893,80	16.886.653,26	
Despesas Liquidadas	3.128.286,70	10.398.104,28	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		20.023.310,93	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social			
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)			
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)			
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)			
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)			
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)

Resultado Nominal	0,00	197.445,52		0,00%
Resultado Primário	0,00	373.454,02		0,00%
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	551.216,91	0,00	551.185,69	31,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	587.426,22	515.116,96	0,00	72.309,26
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.138.643,13	515.116,96	551.185,69	72.340,48
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.464.875,55	<18% / 25%>		24,08
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com educação infantil, ensino Fundamental	2.346.912,44	60%		89,02
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.698.886,80	15%		27,93
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)				
FONTE:				

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:F9A66A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RGF 1º SEMESTRE 2013

Tabela 7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	
Prefeitura Municipal de Serra do Mel - RN	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
1º semestre de 2013 (até Junho)	
LRF, art. 48 - Anexo VII	
DESPESA COM PESSOAL	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	60,01
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	27,44
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	120,00
GARANTIAS DE VALORES	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	7,00
RESTOS A PAGAR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	-1.374.452,84
FONTE:	

Tabela 6 – Demonstrativo dos Restos a Pagar				
Prefeitura Municipal de Serra do Mel - RN				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
1º semestre de 2013 (até Junho)				
RGF – ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")			R$ 1,00	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**RESTOS A PAGAR**		**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS**
	Liquidados e Não Pagos	**Empenhados e Não Liquidados**		

	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
Área Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Área Saúde	0,00	395.116,40	320,00	872.539,15	-311.965,50	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	395.116,40	320,00	872.539,15	-311.965,50	0,00
Demais Áreas	31,22	1.171.575,76	71.989,26	5.616.009,83	-1.062.487,34	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	31,22	1.171.575,76	71.989,26	5.616.009,83	-1.062.487,34	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	31,22	1.566.692,16	72.309,26	6.488.548,98	-1.374.452,84	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:						
Nota: 1A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.						

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º semestre de 2013 (até Junho)

RGF – ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a – b)
Área Educação	0,00	0,00	0,00
Área Saúde	331.493,98	643.459,48	-311.965,50
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	331.493,98	643.459,48	-311.965,50
Demais Áreas	919.013,13	1.981.500,47	-1.062.487,34
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	919.013,13	1.981.500,47	-1.062.487,34
TOTAL (III) = (I + II)	1.250.507,11	2.624.959,95	-1.374.452,84
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹	0,00	0,00	0,00
FONTE:			
Nota: 1A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.			

Tabela 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito

Prefeitura Municipal de Serra do Mel - RN

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º semestre de 2013 (até Junho)

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") — R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública – RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	20.023.310,93	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.203.729,75	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.401.631,77	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00
FONTE:		
Notas:		

1 < Medidas Corretivas>

Tabela 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores			
Prefeitura Municipal de Serra do Mel - RN			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
1º semestre de 2013 (até Junho)			
RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
EXTERNAS (I)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	20.023.310,93	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
EXTERNAS (V)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			
Nota: 1 Inclui garantias concedidas por meio de Fundos			

Tabela 2.2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios									
Prefeitura Municipal de Serra do Mel - RN									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
1º semestre de 2013 (até Junho)									
RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")									
DÍVIDA CONSOLIDADA				SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL				
					Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre			
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)				5.792.232,22	5.495.047,44	0,00			
Dívida Mobiliária				0,00	0,00	0,00			
Dívida Contratual				5.792.232,22	5.495.047,44	0,00			
Interna				5.792.232,22	5.495.047,44	0,00			
Externa				0,00	0,00	0,00			
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos				0,00	0,00	0,00			
Outras Dívidas				0,00	0,00	0,00			
DEDUÇÕES (II)[1]				494.630,30	0,00	0,00			
Disponibilidade de Caixa Bruta				500.587,01	1.250.507,11	0,00			
Demais Haveres Financeiros				30.143,24	29.839,91	0,00			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)				36.099,95	1.566.723,38	0,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)				5.297.601,92	5.495.047,44	0,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				0,00	20.023.310,93	0,00			
% da DC sobre a RCL (I/RCL)				0,00	27,44	0,00			
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)				0,00	27,44	0,00			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>				120,00	120,00	0,00			
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL				
					Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre			
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)				5.792.232,22	5.495.047,44	0,00			
DÍVIDA DE PPP (V)				0,00	0,00	0,00			
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)				748.089,33	699.859,74	0,00			
De Tributos				0,00	0,00	0,00			
De Contribuições Sociais				748.089,33	699.859,74	0,00			
Previdenciárias				748.089,33	699.859,74	0,00			
Demais Contribuições Sociais				0,00	0,00	0,00			
Do FGTS				0,00	0,00	0,00			
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)				5.044.142,89	4.795.187,70	0,00			
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL				
					Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				0,00	0,00	0,00			
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA				0,00	286.376,36	0,00			
DEPÓSITOS				935.690,63	985.927,31	0,00			
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				587.426,22	72.309,26	0,00			
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO				0,00	0,00	0,00			
REGIME PREVIDENCIÁRIO									
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA				SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL				
					Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)				0,00	0,00	0,00			
Passivo Atuarial				0,00	0,00	0,00			
Demais Dívidas				0,00	0,00	0,00			
DEDUÇÕES (X)[1]				0,00	0,00	0,00			
Disponibilidade de Caixa Bruta				0,00	0,00	0,00			
Investimentos				0,00	0,00	0,00			
Demais Haveres Financeiros				0,00	0,00	0,00			
(-) Restos a Pagar Processados				0,00	0,00	0,00			
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC				0,00	0,00	0,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)				0,00	0,00	0,00			
FONTE:									
[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.									
Nota:									
TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO									
	2001			2002		2003		2004	
Exercício Financeiro	2º Semestre			Semestre		Semestre		Semestre	
	DCL	Excedente[2]	Redutor	1º	2º	1º	2º	1º	2º

% da DCL sobre a RCL								
% Limite de Endividamento								
	2005		2006		2007		2008	
Exercício Financeiro	Semestre		Semestre		Semestre		Semestre	
	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º
% da DCL sobre a RCL								
% Limite de Endividamento								
	2009		2010		2011		2012	
Exercício Financeiro	Semestre		Semestre		Semestre		Semestre	
	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º
% da DCL sobre a RCL								
% Limite de Endividamento								
	2013		2014		2015		2016	
Exercício Financeiro	Semestre		Semestre		Semestre		Semestre	
	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º
% da DCL sobre a RCL								
% Limite de Endividamento								

FONTE:

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Nota:

[2] O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.

RGF/Tabela 1.2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Prefeitura Municipal de Serra do Mel - RN

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º semestre de 2013 (até Junho)

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	12.149.174,53	0,00
Pessoal Ativo	12.149.174,53	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	132.499,84	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	132.499,84	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	12.016.674,69	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	12.016.674,69	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	20.023.310,93
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	60,01
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	51,30

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Tabela 1.3

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

<Exercício em que o ente excedeu o limite>			<Exercício do primeiro período seguinte>			<Exercício do segundo período seguinte>		
<Quadrimestre>			<Primeiro período seguinte>			<Segundo período seguinte>		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:4AC73651

